MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 197 – 37 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 9
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 17
Editais e Avisos. 20

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.961, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto O Bom Samaritano Casa de Misericórdia, com sede no Município de Itajubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto O Bom Samaritano Casa de Misericórdia, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 405, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de implantação do Posto Geral de Fiscalização na Rodovia CMG-135, no km 375+100 m – Pista Sul, no Município de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos com área total de 39.067,86 m², situados no Município de Montes Claros, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de implantação do Posto Geral de Fiscalização na Rodovia CMG-135, no km 375+100 m – Pista Sul, no Município de Montes Claros.

Art. 3º – A ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A., sob a fiscalização do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, conforme Contrato SETOP nº 004/2018 – Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 405, de 5 de outubro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – terrenos com as áreas:

a) área 1: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, equidistante 35,00 m na projeção ortogonal ao eixo da pista da rodovia no km 374+266,20 m, de coordenadas N=8.141.692,932205 m e E=622.913,054117 m, azimute 215º17'40'' e distância de 60,81 m, confrontando com a Rodovia BR-135, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=8.141.643,300058 m e E=622.877,920000 m, azimute 215º27'35'' e distância de 12,04 m, confrontando com a Rodovia BR-135, seguindo até o ponto 03, equidistante 35,00 m na projeção ortogonal ao eixo da pista da rodovia no km 374+340,14 m, de coordenadas N=8.141.633,490372 m e E=622.870,933217 m, azimute 6º46'00'' e distância de 44,45 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=8.141.677,626312 m e E=622.876,170032 m, azimute 24º39'34'' e distância de 10,17 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=8.141.686,871250 m e E=622.880,414310 m, azimute 52º02'44'' e distância de 9,94 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=8.141.692,984989 m e E=622.888,252342 m, azimute 77º19'13'' e distância de 12,71 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=8.141.695,774805 m e E=622.900,652224 m, azimute 102º54'35'' e distância de 12,72 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.023,89 m²;

b) área 2: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, equidistante 35,00 m na projeção ortogonal ao eixo da pista da rodovia no km 374+448,34 m, de coordenadas N=8.141.589,422884 m e E=622.839,546893 m, azimute 215º27'35'' e distância de 25,28 m, confrontando com a Rodovia BR-135, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=8.141.568,830058 m e E=622.824,880000 m, azimute 216º23'58'' e distância de 6,36 m, confrontando com a Rodovia BR-135, seguindo até o ponto 03, equidistante 35,00 m na projeção ortogonal ao eixo da pista da rodovia no km 374+480 m, de coordenadas N=8.141.563,706909 m e E=622.821,102947 m, azimute 323º04'07'' e distância de 22,60 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=8.141.581,769497 m e E=622.807,525705 m, azimute 353º31'20'' e distância de 15,07 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=8.141.596,746344 m e E=622.805,825224 m, azimute 8º06'23'' e distância de 3,35 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=8.141.600,066178 m e E=622.806,298077 m, azimute 49º40'05'' e distância de 7,84 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=8.141.605,138632 m e E=622.812,272544 m, azimute 84º02'09'' e distância de 6,61 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=8.141.605,824967 m e E=622.818,841972 m, azimute 128º23'08'' e distância de 26,41 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 823,57 m²;

II – terreno com a seguinte área: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, equidistante 35,00 m na projeção ortogonal ao eixo da pista da rodovia no km 374+938,67 m, de coordenadas N=8.141.130,822451 m e E=622.644,957040 m, azimute 195º42'12'' e distância de 497,70 m, confrontando com a Rodovia BR-135, seguindo até o ponto 02, equidistante 35,00 m na projeção ortogonal ao eixo da pista da rodovia no km 375+379,75 m, de coordenadas N=8.140.651,699834 m e E=622.510,250967 m, azimute 271º08'10'' e distância de 36,23 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=8.140.652,418231 m e E=622.474,029119 m, azimute 306º21'37'' e distância de 32,45 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=8.140.671,658996 m e E=622.447,893724 m, azimute 320º30'39'' e distância de 16,76 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=8.140.684,594710 m e E=622.437,234476 m, azimute 350º43'43'' e distância de 15,10 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=8.140.699,500266m e E=622.434,801227 m, azimute 11º22'24'' e distância de 33,09 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=8.140.731,943974 m e E=622.441,327243 m, azimute 9º29'48'' e distância de 31,17 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=8.140.762,686365 m e E=622.446,469866 m, azimute 304º54'48'' e distância de 5,24 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=8.140.765,684011 m e E=622.442,174990 m, azimute 3º12'16'' e distância de 42,06 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=8.140.807,682117 m e E=622.444,526223 m, azimute 26º36'15'' e distância de 30,19 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=8.140.834,679310 m e E=622.458,047815 m, azimute 31º42'50'' e distância de 14,92 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=8.140.847,374791 m e E=622.465,892923 m, azimute 24º44'00'' e distância de 32,31 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=8.140.876,724041 m e E=622.479,412819 m, azimute 16º14'54'' e distância de 66,81 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=8.140.940,861350 m e E=622.498,105053 m, azimute 260º24'22'' e distância de 19,83 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=8.140.937,556700 m e E=622.478,554129 m, azimute 270º47'10'' e distância de 31,11 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=8.140.937,983454 m e E=622.447,449305 m, azimute 0º47'10'' e distância de 17,44 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=8.140.955,418160 m e E=622.447,688507 m, azimute 83º13'34'' e distância de 35,70 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=8.140.959,628672 m e E=622.483,137040 m, azimute 35º46'09'' e distância de 34,95 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=8.140.987,986997 m e E=622.503,566432 m, azimute 54º14'25'' e distância de 25,31 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=8.141.002,777169 m e E=622.524,103981 m, azimute 81º36'49'' e distância de 15,96 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=8.141.005,104472 m e E=622.539,890587 m, azimute 76º53'34'' e distância de 38,48 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=8.141.013,830992 m e E=622.577,369152 m, azimute 14º29'38'' e distância de 30,63m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=8.141.043,487676 m e E=622.585,035477 m, azimute 34º27'16'' e distância de 76,68 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=8.141.106,717190 m e E=622.628,418097 m, azimute 34º27'16'' e distância de 29,23 m, confrontando com a área remanescente, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 37.220,39 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848011.

DECRETO NE Nº 406, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião do Paraíso, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião do Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Sebastião do Paraíso, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião do Paraíso, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 406, de 5 de outubro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 297821:7684673 segue por 31 m até a coordenada 297815:7684646, volve 87° à esquerda seguindo por 47 m até a coordenada 297862:7684633, volve 6° à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 297927:7684622, volve 10° à esquerda seguindo por 128 m até a coordenada 298056:7684624, volve 2° à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 298119:7684628, volve 70° à direita seguindo por 195 m até a coordenada 298198:7684446, volve 41° à esquerda seguindo por 241 m até a coordenada 298419:7684344, volve 30° à esquerda seguindo por 186 m até a coordenada 298605:7684349, volve 48° à esquerda seguindo por 224 m até a coordenada 298757:7684512, volve 25° à esquerda seguindo por 130 m até a coordenada 298798:7684637, volve 6° à direita seguindo por 51 m até a coordenada 298819:7684683 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 1.363 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 20.445 m².

DECRETO NE Nº 407, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Santo Antônio do Monte, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santo Antônio do Monte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Santo Antônio do Monte, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Santo Antônio do Monte, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santo Antônio do Monte.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 407, de 5 de outubro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se na coordenada 467290:7793223, segue por 76 m até a coordenada 467226:7793264, volve 94° à esquerda seguindo por 43 m até a coordenada 467207:7793225, volve 62° à direita seguindo por 120 m até a coordenada 467087:7793224, volve 14° à esquerda seguindo por 128 m até a coordenada 466965:7793192, volve 11° à direita seguindo por 86 m até a coordenada 466881:7793187, volve 28° à esquerda seguindo por 53 m até a coordenada 466836:7793159, volve 9° à esquerda seguindo por 60 m até a coordenada 466792:7793119, volve 14° à esquerda seguindo por 31 m até a coordenada 466775:7793093, volve 18° à esquerda seguindo por 31 m até a coordenada 466767:7793064, volve 42° à esquerda seguindo por 60 m até a coordenada 466788:7793010, volve 7° à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 466805:7792948, volve 4° à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 466826:7792887, volve 12° à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 466857:7792831, volve 32° à direita seguindo por 24 m até a coordenada 466857:7792807, volve 51° à direita seguindo por 52 m até a coordenada 466817:7792773 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 959 m de comprimento, sendo 202 m com 15 m de largura, 567 m com 30 m de largura e 190 m com 22,5 m de largura, totalizando uma área de servidão de 24.315 m².

DECRETO NE Nº 408, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$175.080.375,03.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$175.080.375,03 (cento e setenta e cinco milhões oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202141000007, indicada em 9 de agosto de 2021, pela Deputada Federal Greyce Elias para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

III – do convênio CV 001/2017, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no valor de R$37.524,04 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos);

IV – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202138100001, indicada em 9 de agosto de 2021, pelo Senador Antonio Anastasia para a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

V – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202139240001, indicada em 9 de agosto de 2021, pelo Deputado Federal Cabo Junio Amaral para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual da Erradicação da Miséria, no valor de R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais);

VII – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202141000007, indicada em 9 de agosto de 2021, pela Deputada Federal Greyce Elias para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VIII – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202124880005, indicada em 9 de agosto de 2021, pelo Deputado Federal Rodrigo de Castro para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);

IX – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202137310016, indicada em 9 de agosto de 2021, pelo Deputado Federal Misael Varella para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais);

X – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$1.641,07 (mil seicentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 408, de 5 de outubro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 122)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-97.1	360.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-73.1	37.524,04
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-36.1	67.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-4490-0-97.1	2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.142-0001-4490-0-10.1	4.093.160,68
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-10.1	2.116.808,24
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06181139-4.413-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
1451.06331139-4.400-0001-3390-0-10.1	50.000,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-97.1	100.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-27.1	3.000.000,00
1451.06421145-4.425-0001-3390-1-10.1	2.500.000,00
1451.10421145-4.429-0001-4490-0-10.1	4.000.000,00
1451.12243143-4.419-0001-3350-0-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334039-4.434-0001-3350-1-71.1	2.250.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-97.1	1.150.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13391054-4.119-0001-3190-1-10.1	224.505,00
2201.13391054-4.119-0001-3191-1-10.1	263.111,00
2201.13391061-4.128-0001-3190-0-10.1	93.170,00
2201.13392056-4.120-0001-3190-0-10.1	13.455,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	1.641,07
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	79.486.760,00
4291.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	500.000,00
4291.10302158-4.452-0001-4490-0-10.1	200.000,00
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.1	26.602.000,00
4291.10304150-4.440-0001-4490-0-10.1	15.700.000,00
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-10.1	12.258.240,00
4291.10305150-4.431-0001-4490-0-10.1	310.000,00
4291.10305150-4.439-0001-3390-0-10.1	16.153.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	175.080.375,03

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R$
1261.12306106-4.300-0001-3350-0-36.1	67.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.145-0001-4490-0-10.1	4.093.160,68
1301.26781073-4.157-0001-3390-0-10.1	2.116.808,24
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-4490-0-27.1	3.000.000,00
1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
1451.12243143-4.421-0001-3390-0-10.1	4.100.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13391056-4.121-0001-3190-0-10.1	50.851,00
2201.13391060-4.122-0001-3190-0-10.1	177.952,00
2201.13391060-4.122-0001-3191-0-10.1	123.797,00
2201.13391061-4.123-0001-3190-0-10.1	83.859,00
2201.13391061-4.125-0001-3190-0-10.1	57.025,00
2201.13391061-4.125-0001-3191-0-10.1	100.757,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.288-0001-3390-0-10.1	150.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE	
4291.10122154-2.085-0001-3390-0-10.1	1.210.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	169.181.209,92

05 1540503 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848012.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **designa O CORONEL BM ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO**, MASP 103.705-0, titular do cargo de provimento em comissão Chefe do Estado-Maior e Subcomandante-Geral, para responder pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, de 18/10/2021 até 22/10/2021, para substituir titular em férias.

no uso de suas atribuições, **designa O CORONEL BM GIUVAINE BARBOSA DE MORAES**, MASP 109651-0, ocupante do cargo de provimento em comissão Comandante Operacional do 6° COB, para responder pelo Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, de 13/10/2021 até 17/10/2021, para substituir o titular em férias.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÉRGIO LUIZ LIMA MONTEIRO**, MASP 1017126-2, do cargo de provimento em comissão DAI-36 IM1100020, do Instituto Mineiro de Agropecuária.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ADRIANE LACERDA BARBATO**, MASP 1017517-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-36 IM1100020, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete do Instituto Mineiro de Agropecuária.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.20.077161-6/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
História
TEOFILO OTONI/CARAI

INSCRIÇÃO	Nome	Classificação	Vaga
234837	WELLINGTON RIBEIRO SENA	3º	ED 1030

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WEIDERSON MENDES QUEIROZ**, MASP 1396023-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100370 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 30/9/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS BRASILEIRO ROCHA**, MASP 1484887-3, do cargo de provimento em comissão DAD-2 EG1100731 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA MENDES**, MASP 1457561-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1102795 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAURÍCIO NAVES MARQUES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100370, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS FELIPE FREITAS MENDES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 EG1100731, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICARDO CAPELO D ASSUNCAO**, MASP 1307052-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1102795, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE SILVA DE OLIVEIRA**, MASP 1336669-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100694, de recrutamento amplo, da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADELMO PINTO DE SOUZA**, MASP 1167100-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1101149, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLINDO BARBOSA NEPOMUCENO**, MASP 12525283, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100695 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HELDER SOARES VELOSO**, MASP 11069911, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100612 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SÉRGIO DE ASSIS SOUZA**, MASP 1275241-6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100632 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUCIANO DE SOUZA**, MASP 1209691-3, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100612 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 1249844/0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100713 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FILIPE DA SILVEIRA SOUZA**, MASP 12159117, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100663 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANO DE SOUZA**, MASP 1209691-3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100113 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÉRGIO DE ASSIS SOUZA**, MASP 1275241-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100720 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FILIPE DA SILVEIRA SOUZA**, MASP 12159117, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100062 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELDER SOARES VELOSO**, MASP 11069911, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100109 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALQUIVES PEREIRA**, MASP 1221375/7, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100835 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 1249844/0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100140 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLINDO BARBOSA NEPOMUCENO**, MASP 12525283, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100150 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção do Presídio de Ouro Preto, **MICHAEL LOPES CARMANINI**, MASP 12525325, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100135, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEOMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, MASP 12487633, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100140, de recrutamento amplo, para dirigir o Centro Socioeducativo Santa Terezinha da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **URIEL BRANDAO DE REZENDE ALVIM**, MASP 12616207, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100225, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOAO PAULO VITOR MANTUANI**, MASP 12007613, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100720, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de São Sebastião do Paraíso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100904, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VANDERLEI JOSE VIEIRA JUNIOR**, MASP 12095923, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100062, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Ouro Preto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIANE NATALI GONCALVES**, MASP 12014767, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100113, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Corinto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WALQUIVES PEREIRA**, MASP 1221375-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100109, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio Regional de Montes Claros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **COSME ALVES DAMIAO**, MASP 11955499, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100150, de recrutamento amplo, para dirigir o Centro de Internação Provisória Dom Bosco da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **URIEL BRANDAO DE REZENDE ALVIM**, MASP 12616207, chefe da Controladoria Setorial, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100674 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CRISTIANE NATALI GONCALVES**, MASP 12014767, diretora do Presídio de Corinto, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100612 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **COSME ALVES DAMIAO**, MASP 11955499, diretor do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100695 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOAO PAULO VITOR MANTUANI**, MASP 12007613, diretor do Presídio de São Sebastião do Paraíso, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100632 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WALQUIVES PEREIRA**, MASP 1221375-7, diretor do Presídio Regional de Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100612 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEOMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, MASP 12487633, diretor do Centro Socioeducativo Santa Terezinha, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100713 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VANDERLEI JOSE VIEIRA JUNIOR**, MASP 12095923, diretor do Presídio de Ouro Preto, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100663 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MICHAEL LOPES CARMANINI**, MASP 12525325, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100135, de recrutamento limitado, a direção do Presídio de Rio Pomba da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 04/10/2021 a 03/11/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL SEBASTIÃO DE PAIVA**, MASP 752298-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101283, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa PATRICIA BARBOSA ROQUE**, MASP 955503-8, da função gratificada FGD-1 ED1100400 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/10/2021.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **ELCYLANE DE LURDES GOMES MÁXIMO**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 02/10/2021: **onde se lê** "ELCYLANE DE LOURDES GOMES MÁXIMO", **leia-se** "ELCYLANE DE LURDES GOMES MÁXIMO".

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE 4/10/2021:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, de 12/08/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
RONALDO MOTA DIAS, MASP 907.381-8, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

05 1540507 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23 de junho 2020, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com oartigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao servidor MASP 1045373-6, ADRIEL DA SILVA FERREIRA, a contar de 28/09/2021.
JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

05 1540494 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 109/2021, de 29/09/2021, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por FERNANDA PRESTO DE PAIVA - MASP 814.942-9, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE Nº 12/2018, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração proposto e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público aplicada em 16 de setembro de 2021.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 108/2021, de 27/09/2021, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por JOSÉ CARLOS GUILHON DE CASTRO - MASP 1.085.148-3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE Nº 12/2018, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração proposto e, no mérito, o deferir parcialmente, para comutar a pena de demissão a bem do serviço público, publicada em 16/09/2021, em pena de suspensão, nos termos do art. 246, I, da lei 869/52 e reintegrar o recorrente no cargo de Professor de Educação Básica (admissões 4 e 5). Tendo em vista encontrar-se a pena de suspensão prescrita, arquiva-se os autos, absolvendo o Recorrente, em decorrência da extinção da sua punibilidade.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

05 1540162 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848013.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N° 338/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária no Júri designado para o dia 09 de novembro de 2021 na Comarca de Matias Barbosa/MG e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e' e 45-A, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o ajustamento funcional do único Órgão de Execução da Defensoria Pública em Matias Barbosa; considerando atual provimento do Defensor Público Auxiliar Regional Mata I, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 09 de novembro de 2021, na Comarca de Matias Barbosa.

§1º Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na referida Sessão Plenária.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo ato, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Zona da Mata I, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

05 1540350 - 1

RESOLUÇÃO N° 339/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 1ª Defensoria Cível do Barreiro e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e 45-A, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o afastamento para gozo de férias da Defensora Pública Lucélia Santos Ribeiro de Almeida; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos de execução lotados na Defensoria Cível do Barreiro em absorverem as demandas existentes; considerando a urgente necessidade, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na 1ª Defensoria Cível do Barreiro, com previsão de início em 07 de outubro e previsão de término no dia 24 de outubro de 2021, inclusive.

§1º Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na 1ª Defensoria Cível do Barreiro.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8° e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10°, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 17 horas do dia 06 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4° A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 03 (três) dia de crédito de compensação pelo período, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional Cível de Belo Horizonte, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

05 1540438 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 451/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra "e" e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa, a Defensora Pública LUANA LAGARES CÔRTES COSTA, MADEP nº 716-D/MG, para atuar, voluntariamente, em 30 (trinta) intimações da 1ª Defensoria das Famílias de Belo Horizonte/MG. Fica deferido 01 (um) dia de crédito de compensação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

05 1540439 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 452/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra 'e', e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública ADRIANA NEWMANN FRANCA LIMA, MADEP. 177-D/MG e os Defensores Públicos ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA, MADEP. 437-D/MG e GLAUCO DAVID DE OLIVEIRA SOUSA, MADEP. 265-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, nos moldes da Resolução nº 334/2021, cooperarem na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Público, em todas as áreas, processos físicos e eletrônicos e atendimento ao público, com início em 06 de outubro de 2021 e término em 06 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

05 1540477 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.586 - 8, STRAUS MARTINS AMARAL, ASPM-1C, referentes aos 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 167.662 - 6, MARCOS VITOR PAULA DOS SANTOS, PEBPM1A-24, referentes aos 4º lustro, a partir de 14/04/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 160.843 - 9, MONIQUE CRISTINE DE BRITTO, PEBPM1C-24, referentes aos 1º lustro, a partir de 02/02/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 160.904 - 9, VANESSA TITONELLI ALVIM, EEB1C-24, referentes aos 1º lustro, a partir de 01/02/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 167.039 - 7, POLIANA STOPA MOREIRA, EEBPM1C-24, referentes aos 1º lustro, a partir de 27/04/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.646 - 1, JULIANA ANGELA MARTINS PALHARES, ASPM-1C, referentes aos 1º lustro, a partir de 31/05/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.498 – 6, DENISE PINTO VIANA DE MENESES, ASPM-1C, referentes aos 2º lustro, a partir de 10/09/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.113 - 9, CLAUDIA MARIA MARQUES, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 128.320 - 9, JUCELIA PONTES DE SOUZA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 25/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 132.477 - 1, ALINE LOURENCO BRASIL LEAL, PEBPM1B-24, referente ao 1º, 2º e 3º lustros, a partir de 22/09/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.408 - 4, MILLENE CAROLLYNE C FREITAS, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.413 - 4, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.240-9, MARCELA ARANTES MEIRELLES, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 25/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.302 - 9, THAYS ALESSANDRA SILVA SACCO, EEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 30/05/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.042 - 9, RODRIGO BARROS RISPOLI, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 24/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 161.121 - 9, DEBORA ALMEIDA DE MELLO ELER, EEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 24/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 153.177 - 1, ANA LUCIA DOS REIS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 24/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.792 - 1, VITOR RIBEIRO HALFELD, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 24/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.262 - 4, DEBORA DE OLIVEIRA GLANZMANN, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.805 - 1, HELENICE APARECIDA FERRAZ CALISTO, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.824 - 2, ILVA MARA GOMES RODRIGUES, EEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 1692.41 - 7, THIAGO GONCALVES DE LIMA PAIVA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 164.309 - 7, ROSILENE SILVA SANTOS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.245 - 8, RICARDO NEY MONTEIRO SALES, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.237 - 5, MARCOS WAGNER DE ARAUJO SANTOS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 160.817 - 3, ELIANA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA, EEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.277 - 1, CHARLES SIMOES LACERDA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 160.818 - 1, CELIA BATISTA MARQUES GOMES, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 161.168 - 0, ALYSSON FREDDY ALKMIM DE OLIVEIRA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.234-2, ARTUR FERNANDES DE SOUZA FILHO, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 170.834 - 6, FLAVIO LUIZ RODRIGUES ALBERTO, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 13/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.797 - 8, ANA PAULA ALVES DA SILVA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 10/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.416 - 7, KATIA DA CONCEICAO APARECIDA SILVA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 160.409 - 9, MARIA JOSE DIAS GONCALVES, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 28/08/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.437 - 3, FELIPE MALAFAIA NASSIF DAGHER, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 133.123 - 0, VALERIA APARECIDA PRADO FERREIRA, EEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.562 - 8, VIVIANE CAETANO FERREIRA GOMES, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 166.750 - 0, RUBIA MOREIRA DE MENDONCA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 30/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.868 - 9, ROMY SCHEILA MACHADO FRANCISCO, EEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 30/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 139.581 - 3, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 166.038 - 0, JOSIANE FLAVIA ROGERIA REIS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 19/10/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.806 - 9, FABIANE ESTEVAN MACHADO ROBERTO, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 25/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 125.316 - 0, SILVERIA DUTRA DE QUEIROS, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n. 4452 , de 14/01/2016. CONSIDERANDO QUE: o servidor civil n. 167.662-6, Marcos Vitor Paula dos Santos, solicitou a este Centro a averbação de tempo de serviço de 16 anos e 147 dias prestados a Secretária de Estado de Educação/MG, conforme CTC emitida pela SEPLAG em 25/03/2020, sendo o referido tempo averbado para fins de aposentadoria e férias-prêmio, conforme ato de averbação n. 42, de 24/08/2020. De acordo com a certidão expedida pela SRE/MG, foi concedido, enquanto servidor daquele órgão, 03 meses de férias-prêmio, conforme publicação inserta no Minas Gerais n. 86, de 11/05/2006, referente ao 1º lustro, 03 meses de férias-prêmio, conforme publicação inserta no Minas Gerais n. 116, de 22/06/2011, referente ao 2º lustro e 03 meses de férias-prêmio, conforme publicação inserta no Minas Gerais n. 14, de 21/01/2015, referente ao 3º lustro. Dos 09 meses de férias-prêmio concedidos, o servidor gozou 03 meses referente ao 1º lustro e 02 meses referente ao 2º lustro, restando 01 mês de gozo referente ao 2º lustro e 03 meses de gozo referente ao 3º lustro, totalizando 04 meses para gozo oportuno. RESOLVE: I - Ratificar a concessão de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848014.

03 meses de férias-prêmio referente ao 1º, 2º e 3º lustro; II - Ratificar o gozo de 03 meses de férias-prêmio referente ao 1º lustro e 02 meses de férias-prêmio referente ao 2º lustro. III - Determinar o CTPM/IPATINGA a proceder o lançamento no SIRH do 1º, 2º e 3º lustro de férias-prêmio para o servidor, a partir de 14/04/2020; IV- Lançar no SIRH o gozo de 03 meses de férias-prêmio, referente ao 1º lustro, a partir de 14/04/2020. V- Lançar no SIRH o gozo de 02 meses de férias-prêmio, referente ao 2º lustro, a partir de 14/04/2020, restando apenas 01 mês para gozo oportuno referente ao 2º lustro e 03 meses para gozo oportuno referente ao 3º lustro.

05 1539993 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 02, 03, 04 E 05/2021-BPGD

A TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas, pelos artigos 19, III, da Resolução nº 4.289, de 13 de janeiro de 2014, decide ENCERRAR os procedimentos instaurados em face da servidora civil nº 165.682-6 Aline Marcelle da Silva Souza, tendo em vista o pedido de exoneração da servidora protocolado nesta Unidade com o número 227/2021.

Quartel em Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021. LIVIA NEIDE DE AZEVEDO ALVES, TEN CEL PM COMANDANTE DO BPGD.

05 1539964 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar N. 01/2021-BPGd A TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas, pelos artigos 19, III, da Resolução nº 4.289, de 13 de janeiro de 2014, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 01/2021-BPGd, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 16/06/2021, DECIDE pela NÃO aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 07 (sete) dias face a acusada nº 165.682-6, ASPM Aline Marcelle da Silva Souza, em consideração do pedido de exoneração da servidora protocolado nesta Unidade com o número 227/2021.

Quartel em Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.
LIVIA NEIDE DE AZEVEDO ALVES, TEN
CEL PM COMANDANTE DO BPGD.

05 1539962 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4029, de 16mar12; nos termos do Art.36, §1º, inciso II da Constituição Estadual de 21set89, Emenda constitucional 104, C/C Art. 7º, Incisos I, II, III, Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar nº 64/02, Lei complementar 156/20, c/c Art.1, §4º da Lei Complementar nº 138/16, Art. 2º, § 4º do Decreto 47.000/16 e extrato de laudo médico da SCPMSO, datado de 06/08/2021, com CID diagnóstico: M75.1, M17, M23 , faz publicar o deferimento do afastamento preliminar para aposentadoria da servidora, nº 126.750-9, PEB1N-24, Maria Sueli Martins Alves, do Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais: CTPM/Teófilo Otoni, a partir de 29 de junho de 2021.

Welerson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

05 1539924 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n.4452 , de 14/01/2016. CONSIDERANDO QUE: a servidora civil n. 167.832-5, FABIANA MONTEIRO MUCIDA RODRIGUES, solicitou a este Centro a averbação de tempo de serviço de 07 anos e 010 dias prestados a Secretária de Estado de Educação/MG, conforme CTC emitida pela SEPLAG em 04/10/2018, sendo o referido tempo averbado para fins de aposentadoria e férias-prêmio, conforme ato de averbação n. 064, de 30/05/2019. De acordo com a certidão expedida pela SRE/MG, foi concedido, enquanto servidor daquele órgão, 03 meses de férias-prêmio, conforme publicação inserta no Minas Gerais n. 240, de 27/12/2012, referente ao 1º lustro. Dos 03 meses de férias-prêmio concedidos, a servidora gozou 02 meses, conforme publicação inserta no "Minas Gerais" n. 52, de 02/03/2013, restando apenas 01 mês para gozo oportuno. RESOLVE: I - Ratificar a concessão de 03 meses de férias-prêmio referente ao 1º lustro; II - Ratificar o gozo de 02 meses de férias-prêmio referente ao 1º lustro. III - Determinar o CTPM/MANHUAÇU a proceder o lançamento no SIRH do 1º lustro de férias-prêmio para a servidora, a partir de 01/04/2019; IV- Lançar no SIRH o gozo de 02 meses de férias-prêmio, referente ao 1º lustro, a partir de 01/04/2019, restando apenas 01 mês para gozo oportuno referente ao 1º lustro.

05 1540046 - 1

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DO CTPM / PATOS DE MINAS

Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria do servidor civil n. 100.959 - 6, WALERIO ARAUJO DE MELO, PEBPM3P-24, verificou-se algumas incorreções. Dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor, faz-se a seguinte correção: QUINQUÊNIO: Onde se lê: 1º QQ a partir de 01/08/1994, BI 49, 02/12/1996; 2º QQ a partir de 03/09/1997, BI 46, 16/11/1999; 3º QQ a partir de 28/12/2001, BI 04, 27/01/2003; Leia-se: 1º QQ a partir de 30/07/1994; 2º QQ a partir de 30/06/1998; 3º QQ a partir de 21/12/2001; BIÊNIO: Onde se lê: 1º Biênio a parir de 02/08/1991, BI 28, 08/09/2015; 2º Biênio a parir de 01/08/1993, BI 44, 01/11/1993; 3º Biênio a parir de 16/08/1995, BI 02, 13/01/1997; 4º Biênio a parir de 16/08/1997, BI 04, 26/01/1998; 5º Biênio a parir de 03/09/1997, BI 41, 20/10/2008; 6º Biênio a parir de 11/01/1999, BI 41, 20/10/2008; 7º Biênio a parir de 10/01/2001, BI 41, 20/10/2008; 8º Biênio a parir de 10/01/2003, BI 41, 20/10/2008; 9º Biênio a parir de 09/01/2005, BI 41, 20/10/2008; Leia-se: 1º Biênio a parir de 30/07/1992; 2º Biênio a parir de 11/08/1994; 3º Biênio a parir de 13/08/1996; 4º Biênio a parir de 30/06/1998; 5º Biênio a parir de 30/06/1998; 6º Biênio a parir de 03/01/2000; 7º Biênio a parir de 02/01/2002; 8º Biênio a parir de 02/01/2004; 9º Biênio a parir de 01/03/2008.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP

Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 100.959 - 6, WALERIO ARAUJO DE MELO, PEBPM3P-24, verificou-se algumas incorreções. Dessa forma, para fins de regularização da situação funcional da servidora, faz-se a seguinte correção: FERIAS-PREMIO
Onde se lê: 1º Lustro a partir de 30/07/1997, BI 18, 01/12/1997; 2º Lustro a partir de 30/07/2000, BI 32, 06/08/2001; 3º Lustro a partir de 31/07/2007, BGPM 43, 07/06/2011; 4º Lustro a partir de 29/07/2012, BGPM 79, 17/10/2013; Leia-se: 1º Lustro a partir de 30/07/1994; 2º Lustro a partir de 30/06/1998; 3º Lustro a partir de 21/12/2001; 4º Lustro a partir de 21/12/2008.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DO CTPM / PATOS DE MINAS

Considerando que durante auditoria na pasta funcional da servidora a Unidade verificou que não foi concedido ao mesmo o 3º quinquênio . RESOLVE conceder à servidora n. 100.959 - 6, WALERIO ARAUJO DE MELO, Professor de Educação Básica, PEBPM3P-24, nos termos da Emenda à Constituição nº. 19, de 04/06/1998, c/c a art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda Constitucional n. 57 de 15/07/2003, concede o 4º quinquênio de magisteiro, a partir de 21/12/2008.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria do nº 100.959 - 6, WALERIO ARAUJO DE MELO, PEBPM3P-24, verificou-se que a Unidade de lotação do servidor não concedeu o 5º lustro de férias prêmio. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, para serem utilizados oportunamente, referentes ao 5º Lustro a partir de 20/12/2013.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DO CTPM / PATOS DE MINAS

Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria da n. 100.959 - 6, WALERIO ARAUJO DE MELO, PEBPM3P-24, verificou-se que não foi localizada a publicação 10º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor. CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 10º biênio a partir de 02/03/2010.

05 1540023 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 193/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do VIII Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VIII Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	"Campus" da Acadepol - Prédio J - Rua Oscar Negrão de Lima, 112 - Nova Gameleira/BH.
Período:	05 e 06 de outubro de 2021
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	139/2021

Equipe Didático-Pedagógica:

Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-46
Professor/Instrutor	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Instrutores Técnicos	
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Monitores	
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Henrique Santos Pinto de Souza	1.174.216-0
Jose Mario Azedias Campos	1.242.798-5
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 190/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XIV Treinamento de Operador de Fuzil calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XIV Treinamento de Operador de Fuzil calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada da Salitre - Sabará/MG
Período:	05 e 06 de outubro de 2021
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	136/2021

Equipe Didático-Pedagógica:

Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6
Professores/Instrutores	
Bruno Goncalves Affonso	1.188.409-5
Celio Nonato dos Santos	904.433-0
Fabio Balca da Costa Neves	667.671-2
Joao Francisco Barbosa Neto	669.929-2
Renato Antônio da Silva	458.199-7
Roberto Candido dos Anjos	341.974-4
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Monitores	
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Jorge Antonio Ribeiro	340.722-8
Maerllen Cezar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Marcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

05 1540430 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Rafael Leandro de Paula Costa, designado pela Resolução nº 8.172 de 09/06/2021 do Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, em cumprimento a Portaria nº 097/CGPC/2017, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 01/04/2017 e ao dispositivo do artigo 180, §2º, da Lei 5.406/69, NOTIFICA pelo presente Edital, o servidor ELTON PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.239-2, da realização do seu interrogatório nos autos do Processo Administrativo n.º 184.270, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2021 às 10:15 horas, perante esta Comissão Especial de Processo Administrativo, instalada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada à Rua Gonçalves Dias, n.º 2.553, 3º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3348-6060. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Sandra da Natividade, Secretária da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.
Rafael Leandro de Paula Costa
Delegado de Polícia - Masp 1.331.226-9
Presidente da Comissão Especial de Processo

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249.072/2018.

Acusado:Gustavo Pascoal Ribeiro, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.174.033-9.

Transgressão Disciplinar: Artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos XXIII e XXXIV; artigo 151, inciso III; artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; artigo158, inciso II e artigo 159, incisos II e VII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática da transgressão disciplinar imputada, cuja natureza é grave, qual seja o descrito no artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos XXIII e XXXIV c/c artigo158, inciso II; deixando de sopesar as transgressões descritas nos incisos II e VII do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/69. Propondo, assim, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232.225/2016.

Acusados:Ricardo Cesari Borges Bastos De Oliveira, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.237.881-6.

José Rubemar De Assis, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 386.410-5.

Renilson Jose De Assis, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.243.409-8.

Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos XXIII e XXXIV c/c artigo158, inciso II c/c artigo 159, incisos VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e absolveu os acusados das imputações que lhes foram atribuídas, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

05 1540425 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.566 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João César Bicalho Costa Assis, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.574-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

75.567 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gabriela Pádua Salomão Hannux, Delegada de Polícia Substituta, MASP 1.478.984-6, para prestar serviços na Central Estadual do Plantão Digital/ SIPJ, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem.

75.568 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wederson Fernandes da Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 340.495-1, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal/ 1º Depto.

75.569 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leandro Barreto dos Santos, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.412.346-7, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito, procedente do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes.

75.570 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Renato Gregório da Costa, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.412.107-3, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito.

75.571 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Renan Cardoso Machado, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.427.200-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas/ DEOESP, procedente da Divisão Especializada de Combate a Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

75.572 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thiago Trigo Carim, MASP 1.413.404-3, Investigador de Polícia I, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/ 6ª DRPC Manhuaçu/ 12º Depto Ipatinga, procedente de Manhuaçu.

05 1540500 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLICIA JUDICIARIA
*PORTARIA Nº 35/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da sede do 8º Departamento de Polícia Civil – Governador Valadares/MG, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

Vinícius Sampaio da Costa, Delegado-Geral de Polícia Civil - Masp 959.902-8, Chefe do 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento as diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da sede do 8º Departamento de Polícia Civil – Gov. Valadares/MG, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Vinícius Sampaio da Costa, Delegado-Geral de Polícia Civil - Masp 959.902-8, e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Robson Mourão Franklin Dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.242.981-7;

Titular: Adriano Francisco De Souza Veiga, Investigador de Polícia, Masp 667.938-5;

Suplente: Antonio Marcos Avelar De Sena, Investigador de Polícia, Masp 667.842-9.

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Adriano Francisco De Souza Veiga, Investigador de Polícia, Masp 667.938-5;

Suplente: Robson Mourão Franklin Dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.242.981-7;

Suplente: Antonio Marcos Avelar De Sena, Investigador de Polícia, Masp 667.842-9.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 8º Departamento de Polícia Civil/ Gov. Valadares, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º - O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Governador Valadares, 24 de setembro de 2021.
Vinícius Sampaio da Costa
Delegado-Geral de Polícia Civil - MASP 959.902-8
Chefe do 8º Departamento de Polícia Civil
*Republica-se em substituição a Portaria publicada
no Minas Gerais de 6 de maio de 2021.

05 1540427 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 266/2021 - Diretora-Geral, em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 C/C Art. 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias aos servidores:

MASP	Servidor	Início
1187611-7	FLAVIA ALESSANDRA DE LIMA	24/09/2021

ATO Nº 267/2021 - A Diretora-Geral, em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 C/C Art. 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº 18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade as servidoras abaixo:

MASP	Servidora	Início
1302652-1	MERCIA REJANE PONTES BERNARDO DA SILVA	15/09/2021
1211064-9	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA MIYAKE	28/09/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848015.

ATO Nº 268/2021 - A Diretora-Geral, em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 C/C Art. 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

MASP	Servidor	Início	Período	Quinquênio Referente
1045530-1	ADILSON GUSMAO SANTANA	13/10/2021	15 Dias	2º
1017387-0	CARMEM LUCIA DE MACENA	01/10/2021	15 Dias	6º
1017347-4	CATIA VICENTINA GOMES FONSECA	13/10/2021	1 Mês	3º
1184532-8	DIOVANY VICENTE SOUZA CASTRO	05/10/2021	1 Mês	1º
1017883-8	FATIMA MONTEIRO FONSECA	08/10/2021	1 Mês	4º
1194369-3	IRINA GERALDO	14/10/2021	15 Dias	1º
1197213-0	ISABELA FERREIRA PINTO FERNANDES	18/10/2021	2 Meses	2º
1185392-6	JEAN FARLEY TEIXEIRA ALVES	15/10/2021	15 Dias	1º
1017645-1	JOSE RONALDO MARQUES DE FARIA	14/10/2021	1 Mês	4º
957584-6	MARCIUS DOUGLAS MURTHA	13/10/2021	15 Dias	3º
1017796-2	MARCUS VINICIUS MOREIRA GOMES	01/10/2021	15 Dias	2º
1017856-4	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	08/10/2021	1 Mês	4º
1159090-8	ROBERTA HELEN DA SILVA	07/10/2021	1 Mês	2º
1217344-9	RODRIGO CORREA DE ANDRADE	11/10/2021	15 Dias	1º
1017889-5	SANDRA DE PAIVA CUNHA	15/10/2021	1 Mês	3º
1017349-0	SERGIO PACHECO	11/10/2021	15 Dias	4º
1211138-1	VALDEIR BARBOSA DIAS	08/10/2021	15 Dias	1º

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS - Diretora-Geral em exercício

05 1540130 - 1

PORTARIA IMA Nº 2.093, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora DÉBORAH SILVEIRA DIAS, CPF: 077.149.736-92, MASP: 1.211.404-7, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370012 – PATROCÍNIO, em substituição ao titular, no período de 13/10/2021 a 03/11/2021, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Cristiane Almeida Santos
Diretora-Geral em exercício

05 1540176 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a BRUNO COTTA LIPIANI, MASP 1485043-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100271.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, MASP 1314031-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100126.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO COTTA LIPIANI, MASP 1485043-2, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100259.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, MASP 1314031-4, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100018.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA LUZIA PEREIRA CRISPIM, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100259, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA VIEIRA DE AMORIM, MASP 1203326-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100269, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições.

05 1540444 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaJÚLIO CÉSAR ROMERO, MASP 867616-5, da função gratificada FGI-8 PE1100164.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUNIOR FERREIRA DE PAULA, MASP 1364445-5, para a função gratificada FGI-8 PE1100164.

05 1540504 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaJUNIOR FERREIRA DE PAULA, MASP 1364445-5, ocupante da função gratificada FGI-8 PE1100164, para responder pelo Gerência Regional de Uberlândia do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

05 1540505 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAUANDA RICALDONI LIMA NUNES AVELAR, MASP 1000119-6, do cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100188.

05 1540450 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO
HORIZONTENº2,DE 20DE SETEMBRODE 2021
Institui o Comitê Técnico de Habitação da Região Metropolitana de Belo Horizonte no âmbito do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e dá outras providências.
O CONSELHO DELIBERATIVO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007,e o Decreto nº 48.003, de 3 de julhode 2020,
CONSIDERANDO que, nos termos do inciso IV do art. 15 da Lei Complementar nº 88,de 12 de janeiro de 2006,compete ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano orientar, planejar, coordenar e controlar a execução de funções públicas de interesse comum;
CONSIDERANDO que a atuação dos órgãos de gestão da Região Metropolitana de Belo Horizonte abrangerá, na habitação, a definição de diretrizes para localização habitacional e programas de habitação, em conformidade com que dispõe o inciso X do art. 8º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006;
CONSIDERANDO a proposta doConselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano registrada na Ata de Reunião lavrada no dia 30 de maiode 2017,referente à criação de um grupo de trabalho paradiscussões relativas à pauta de habitação;
CONSIDERANDOa deliberação constante da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, lavrada no dia 20 de maiode 2021, referente à execução do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social da Região Metropolitana de Belo Horizonte– PMHIS-RMBH –,e a relevância de instituição de um Comitê específico para as discussões sobre a elaboração do citado plano,

DELIBERA:
Art. 1º – Fica instituído o Comitê Técnico de Habitação da Região Metropolitana de Belo Horizonte – CTH-RMBH –no âmbito do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano – CDDM-RMBH.
§ 1º–O CTH-RMBH será constituído por servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte– Agência RMBH – e por membros doCDDM-RMBH que manifestarem interesse por ofício ou por manifestação formal em ata de reunião do Conselho Deliberativo.
§ 2º –O CTH-RMBH será coordenado pela Agência RMBH, que indicará seu Coordenador Técnico.
§ 3º–Qualquer alteração na representaçãodo CTH-RMBH deverá ser formalizada por ofício para o Coordenador Técnico.
Art. 2º – O CTH-RMBH poderá convidarinstituições e entidades, públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, para formação de colegiado de apoio e orientação técnicaem pautas relativas à habitação,função pública de interesse comum determinada no inciso X do art. 8ºda Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006.
§ 1º –As instituições e entidades, públicas e privadas, municipais, estaduais e federais que atuem em pautas relativas à habitação poderãomanifestarinteresse de participação no CTH-RMBH por ofício dirigido ao CDDM-RMBH.
§ 2º–As manifestaçõesde que se trata o § 1ºdeverão ser objeto de avaliação e aprovação pelo CDDM-RMBH, considerando a especialidade técnica e atuação da instituição ou entidade na temática da habitação.
Art. 3º– O Comitê Técnico de Habitação da Região Metropolitana de Belo Horizonte terá caráter consultivo e será instância de construção de entendimentos e debate de pautas relativas à habitação.
Art. 4° –Compete ao CTH-RMBH:
I – preparar a discussão da temática da habitaçãometropolitana para apreciação e deliberação do Conselho, a partir das determinações ou proposições elaboradas pela equipe da Agência RMBH;
II – formular e propor estudos, diretrizes e ações estratégicas relativas à temática da habitação metropolitana a serem apresentadas ao CDDM-RMBH;
III – fornecer subsídios à Agência RMBH e demais órgãos públicos sobre a habitaçãona RMBH;
IV – instituir e formalizar a criação de grupos de trabalhoafetos à temática da habitaçãometropolitana;
V – validar os produtos técnicos concluídos pelos grupos de trabalho, no que couber, antes da apresentação ao CDDM-RMBH.
§ 1º–Caso seja necessária discussão mais detalhada ou especializada de qualquer subtema referente à temática da habitação, deverá ser constituído grupo de trabalho com objetivo definido e designação de relator para coordenação das atividades e consolidação dos resultados para apresentação ao CTH-RMBH;
§ 2º– O relator a que se refere o § 1º poderá, quando necessário, convidar técnicos, instituições e entidades, públicas e privadas, municipais, estaduais e federais que atuem em pautas relativas à habitação para apoiar as atividades do grupo de trabalho.
Art. 5º–Compete ao Coordenador Técnico do Comitê:
I – presidir as Reuniões;
II – decidir sobre as questões de ordem;
III – constituir grupo de trabalhopara estudo de assuntos específicos, com a designação de seus membros e a definição das atribuições e dos prazos para a realização dasatividades;
IV– assinar os expedientes relativo às decisões do CTH-RMBH;
V – dirigir os trabalhos afetos ao CTH-RMBH.
Art. 6º – O CTH-RMBH reunir-se-á mediante convocação do seu Coordenador Técnico, do Presidente do CDDM-RMBHou por solicitação da maioria simples dos membros do Comitê.
§ 1º–A convocação para as reuniõesfar-se-á por ofício que contenha a pauta a ser apreciada e cópia da ata da última reunião realizada.
§ 2º–As reuniões serão realizadasem dia, hora e local marcados com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias corridos, preferencialmente, de forma presencial.
§ 3º –Técnicos, instituições e entidades, públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, poderão ser convidados pelo Coordenador Técnico ou por membros do CTH-RMBH para participação nas reuniões.
§ 4º – O convite a que se refere o § 3º, realizado por membros do CTH-RMBH, deverá ser formalizado via ofício, mediante apresentação prévia, com antecedência mínima de um dia útil, ao Coordenador Técnico.
Art. 7º –As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes e deverão ser submetidas à deliberação do CDDM-RMBH.
Art. 8° –Os documentos técnicos do Comitê poderão ser apresentados sob forma de resolução, recomendaçãoou outros meiosde caráter formal, para elaboraçãode ações e de projetos na temática da habitação.
Art. 9° –Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20de setembro de 2021.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Deliberativo de
Desenvolvimento Metropolitano

05 1540237 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEAS/MG Nº 003/2021
Dispõe "ad referendum" sobre a prorrogação do prazo para envio da documentação referente ao processo de escolha do CEAS disposto no art. 9º da Resolução nº 740 de 20 de setembro de 2021.
A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, especialmente pelo inciso XV do art. 21 do regimento interno do CEAS, aprovado pela Resolução n.º 358, de 10 de Maio de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar o prazo de envio da documentação para habilitação no processo de escolha para composição da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de que trata o artigo 9º da Resolução CEAS nº 740 de 2021 para o dia 06 de outubro de 2021.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
Patrícia Carvalho Gomes
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Minas Gerais – CEAS/MG

05 1539953 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA:TERMO DE FOMENTO Nº1481000437/2021.
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação de Paes e Amigos de Itabirito, do município de Itabirito/MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraPaula Cristina Vieira - Masp. 1378959-9. Assinatura 04/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0002928/2021-72.

05 1540379 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Masp 381373-0, Mércia Prates Revert, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV A, referente ao 5º quinquênio, a partir de 04.07.2021;
Masp 904056-9, Ana Lúcia Neiva de Oliveira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 29.06.2021;
Masp 929.192-3, Luiz de Assis Marques, Auxiliar de Serviços Operacionais - IV C, referente ao 7 º quinquênio, a partir de 02.11.2020;
Masp 360388-3, Maria Judite Rezende Vieira, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento III - J, referente ao 9º quinquênio, a partir de 09.06.2021;
Masp 352272-9, Alexandre Moreira Vertelo, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V E, referente ao 8º quinquênio, a partir de 28.07.2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor abaixo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Masp 929444-8, Reinaldo Netto da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23.09.2021;
Masp 959733-7 Milton Antônio Cardoso, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento III J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2021;
Masp 902518-0, Vânia Lúcia de Oliveira Guimarães, Auxiliar de Serviços operacionais IV J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 18.05.2021;
RETIFICA O ATO QUE CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, para regularizar a situação funcional dos servidores:
Masp 929.444-8, Reinaldo Netto da Silva, na publicação de 24.08.2016, referente ao 5º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 18.07.2016, leia-se: a partir de 22.09.2016;
Masp 902.518-0, Vânia Lúcia de Oliveira Guimarães, na publicação de 14.11.1995, referente ao 1º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 14.11.1995, leia-se: a partir de 14.05.1991;
RETIFICA O ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO,para regularizar a situação funcional dos servidores:
Masp 904056-9, Ana Lúcia Neiva de Oliveira, na publicação de 12.07.2016, referente ao 6º quinquênio, onde se lê: a partir de 02.07.2016, leia-se: a partir de 30.06.2016;
Masp 929.192-3 Luiz de Assis Marques,na publicação de 12.04.1997, referente ao 2º quinquênioonde se lê: a partir de 18.05.1995, leia-se: a partir de 19.06.1996;
Masp 352272-9, Alexandre Moreira Vertelo, na publicação de 24.08.2016, referente ao 7º quinquênio, onde se lê: a partir de 01.08.2016, leia-se: a partir de 29.07.2016.
RETIFICA O ATO QUE CONCEDE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, para regularizar a situação funcional da servidora:
Masp 904056-9, Ana Lúcia Neiva de Oliveira, na publicação de 12.07.2016, onde se lê: a partir de 02.07.2016, leia-se a partir de 30.06.2016.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8(oito) dias, a servidora:
MaSP 1142532-9, Maria Isabel Gomes de Oliveira, a partir de 04.09.2021.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:
MASP 1354044-8, Nayara Aparecida Nogueira Eloi, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14.09.2021.
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Termo doProcesso Administrativo nº 005/2021, em face daservidora R.F.T.O., MASP 929311-9,ASOIV– J, concluiu pelo parcelamento do valor R$ 943,84 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatrocentavos), em 08(oito) parcelas de R$ 117,98 (cento e dezessetereais e noventa e oito centavos), a serem restituídosa partir da taxação de 10/2021.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

05 1540405 - 1

DELIBERAÇÃO CEI Nº 03/2021
O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Lei Estadual nº 12.666 de 04 de novembro de 1997, Lei Estadual nº 13.176 de 20 de janeiro de 1999, pelos artigos 34, inciso XXIV de seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A situação de pandemia instalada pelo Covid-19 que impossibilita a realização de reuniões presenciais e a adoçãoad referendumda deliberação virtual como forma de manifestação legal do CEI;
O disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;
O disposto no Decreto Estadual nº 48.102/2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
O disposto no art. 4º § 3º da Resolução nº 56/2021do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/CNDI;
O Ofício da Presidência do CEI-MG nº 06/2021 de 17.06.2021 -5º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
DELIBERA:
Art. 1º- Pela não realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, decisão tomada em conformidade com os ditames preconizados na Resolução número 56 de 19 de maio de 2021, que "dispõe sobre as deliberações aprovadas na reunião extraordinária do conselho nacional dos direitos da pessoa idosa" e estabelece o calendário para a realização das Conferências, devido à exiguidade de tempo para o cumprimento de todos os encaminhamentos necessários para a realização de um evento de grande porte como uma Conferência Estadual, mesmo que de forma virtual; sem estar sendo garantida plenamente a ampla articulação nos municípios envolvidos.
Em conformidade com o art. 4º § 3º da Resolução nº 56/2021, os conselheiros deliberaram também pelo envio de todas as propostas aprovadas nas conferências municipais dos direitos da pessoa idosa, realizadas nos anos de 2018 e 2019, para que as relevantes discussões acontecidas no âmbito do vasto estado de Minas Gerais não se percam e possam ser pressupostos basilares na propositiva de políticas públicas em defesa da pessoa idosa no futuro.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.
Felipe Willer de Araújo Abreu Junior
Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais

05 1540409 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5504, DE 5 DE SETEMBRO DE 2021
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de outubro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de outubro de 2021, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da
Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

05 1540454 - 1

RESOLUÇÃO SEF Nº 5505 DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em cumprimento ao disposto no art. 23, inc. III, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Comitê de Privacidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, instituído pela Resolução SEF nº 5.389, de 1º de setembro de 2020, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do órgão, nos termos dos artigos. 5º, 23 e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
Art. 2º – As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo ou de provimento em comissão ocupado pelos Membros do Comitê e seu exercício não ensejará contraprestação pecuniária ou qualquer acréscimo remuneratório.
Art. 3º – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, desempenhará as funções constantes no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados, que consistem em:
I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte,
aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência
Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

05 1540455 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848016.

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 10, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.497, de 2 de setembro de 2021,
COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de setembro de 2021, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	4.500.000,00
Valor residual do montante global máximo	1.500.000,00

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.278	07/07/2020	12:07	Concedido
8.279	07/07/2020	12:32	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de agosto de 2021, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.855	10/09/2021	16:09	Excedente
8.856	10/09/2021	16:11	Excedente
8.857	10/09/2021	16:13	Excedente
8.858	10/09/2021	16:15	Excedente

Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

05 1540457 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

186	Komatsu Brasil International Ltda	02.336.124/0014-92

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 05 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

05 1540458 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL FORMIGA
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o fiador abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento dos créditos tributários exigidos através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG.
Informamos que dentro do prazo acima mencionado, os créditos tributários poderão ser recolhidos integralmente ou parcelados – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, os respectivos PTA's serão encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
PTA nº 05.000296014-96 / 05.000301931-77
Parcelamento: 12.079120200-16, desistente em 05/11/2019
Sujeito Passivo: Formidata Equipamentos Eletrônicos Ltda. I.E.: 002.844043.00-86. Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº179 –Bairro: Centro -Formiga /MG CEP: 35.570-084.
Fiador: Danilo Pereira da Cunha. Endereço: Rua Francisco Pieroni, 20 – Bairro Rosário – Formiga/MG CEP: 35.570-498
Formiga, 05 de outubro de 2021. Valéria Marques Gomides –
Chefe da AF/2º Nível/Formiga – em exercício – Masp 339.848-4

05 1540490 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL FORMIGA
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento/parcelamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG.
Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
PTA nº 59.000010793.87
Sujeito Passivo: Vitalli Brasil Industria e Comércio Ltda. I.E.: 002.135128.00-58
Endereço: Rua Vereador José Veloso Silva, nº 590 – Bairro: Bela Vista - Formiga /MG CEP: 35.574-255.
Formiga, 05 de outubro de 2021.
Valéria Marques Gomides – Chefe da AF/2º Nível/
Formiga – em exercício – Masp 339.848-4

05 1540460 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, AIAF nº 10.000040166.93, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/08/2019. O objeto da auditoria é a verificação da apuração e recolhimento do ICMS/ST no RETORNO ao estabelecimento do contribuinte de mercadorias relacionadas na Parte 2, do Anexo XV, do RICMS/02, decorrente de industrialização por encomenda (abate por encomenda). Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 72 horas, os documentos de Arrecadação Estadual (guias de arrecadação) referentes ao recolhimento do ICMS/ST para o período fiscalizado. Os documentos, bem como as informações, poderão ser enviados para o e-mail jose.filho@fazenda.mg.gov.br.
C.W. CARNES E DERIVADOS LTDA
IE: 001088148.00-10
CNPJ: 10.310.864/0001-63
AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 348, LETRA A, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS – MG.
Juiz de Fora, 05 de outubro de 2021
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

05 1540462 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não conteniosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.002079349.22
Sujeito Passivo: EVERALDO ROMUALDO – CPF 294.456.448/08 – Endereço: RUA JUNQUEIRAS, 65 – Bairro: Centro – Poços de Caldas –
MG – CEP 37.701-970
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe em exercício/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 315.379-8.

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000580001.50
Sujeito Passivo: EVERALDO ROMUALDO – CPF 294.456.448/08 – Endereço: RUA JUNQUEIRAS, 65 - Bairro Centro – Poços de Caldas - MG - CEP 37701-970.
Poços de Caldas, 5 de Outubro de 2021.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe em exercício/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 315.379-8.

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à repartição fazendária em referência localizada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000594063.97
Sujeito Passivo: PAULO AUGUSTO OLIVEIRA GOMES – CPF055.367.426/98 - Endereço: Avenida João Pinheiro, 201 - Bairro Campo da Mogiana - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-880.
Poços de Caldas, 5 de Outubro de 2021.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe AF em exercício/2º Nível/Poços de Caldas - Masp 315.379-8

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
COMUNICAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário relativo ao PTA abaixo indicado foi extinto pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas. Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.
PTA 59.000045594.95
Sujeito Passivo: FERNANDO RODRIGUES PEREIRA – CPF 518269432.00-60 – Endereço: Rua Onze, 23 - Bairro Centro - Caldas - MG - CEP 37782-000.
Poços de Caldas, 5 de Outubro de 2021.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe AF em exercício/2º Nível/Poços de Caldas - Masp 315.379-8

SRF II Varginha
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA
AIAF
Em observância ao disposto no inciso I, do artigo 69, no Regulamento do Procesnão e dos Procedimentos Tributários Administrativos-RPTA, de 03-03-2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal-Nº 10.000039472.43 de 10/08/2021 em face das inconcistências apontadas por meio do portal SIARE AUTOREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas. REQUISITAMOS a apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da planilha anexa a este AIAF na Delegacia Fiscal de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, 39, Jardim Vale dos Ypês, CEP: 37026-575, a seguinte documentação: 1-Um endereço de e-mail válido para luiz.silva@fazenda.mg.gov.br, a fim de enviar-lhe a planilha acima citada. 2- Os comprovantes dos recolhimentos efetuados nos periodos abaixo citados , referente as NF-e eletrônicas relacionadas na Planilha anexa. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2017 a 30/06/2020. Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de dados: Simples Nacional – Antecipação de ICMS. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal.
Nome Empresarial: Severino Ramos da Silva.
I.E: 001224065.00-28
CNPJ: 10.895.045/0001-25
Endereço: BR 354, s/n - Bairro Sengo
CEP: 37468-000
Município: Pouso Alto-MG
Varginha, 05 de outubro de 2021
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal

05 1540491 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA N° P/74/2021
Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e ou Materiais,a serem encaminhados à Leilões.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o inciso XV do art. 9º do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011,e Art. 34 da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de Julho de 2010, resolve:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação, encarregada de proceder à avaliação de bens móveis e ou materiais, do acervo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a serem encaminhados à venda por intermédio do Sistema Eletrônico de Leilões-SEL, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes do OficioCircular SEPLAG/DCGL/LEILÕES nº. 2/2021.
Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
Membros Efetivos:
SHIRLEY DA CONCEIÇÃO SANTOS, Masp. 1124790-5;
JÚNIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Masp. 1291311-7;
ALOIZIO ALVES MACHADO, Masp. 1175747-3.
Suplentes:
MOACIR ALVES TEIXEIRA, Masp. 1175742-4;
CAROLINA MARIA DA CUNHA BARBOSA E OLIVEIRA DUTRA, Masp. 1045224-1.
Art. 3º - A presidência da comissão ora designada será exercida pela servidora SHIRLEY DA CONCEIÇÃO SANTOS, Masp. 1124790-5, que no seu impedimento será substituída pela servidora JÚNIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Masp. 1291311-7.
Art. 4º - Caberá à Comissão Especial de Avaliação adotar todos os procedimentos exigidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até conclusão final do processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021. Bruno Selmi Dei Falci,
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1540209 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CELSO SIQUEIRA DOS SANTOS, MASP 1033353-2, da função gratificada FGI-2 ER1100054, a contar de 10/09/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LARISSA DE SORDI, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100007, de recrutamento amplo.

05 1540447 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 479/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 479/2020, publicada no Minas Gerais de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor MAYCOW AMARAL NUNES - MASP 1.445.218-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, com atendimento também por intermédio do endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"
Uberaba, 01 de outubro de 2021.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp 1.377.979-8
Presidente de Comissão

01 1539209 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. André Luís Martins Sousa, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 154/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/12/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) publicações consecutivas o ex-servidor GLEIDISTON FERNANDES LUCAS - MASP 1.284.199-5, do despacho de indiciamento no PDS 154/2020 para que apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 225 da Lei 869/1952. Para tanto, novamente colocamo-nos à sua disposição e que conforme vosso conhecimento, a Comissão encontra-se em funcionamento na Rua Gutemberg, 01, Bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, Telefones: (38) 999251811, (38) 999026296, (38) 999117340, em dias úteis, ou através do e-mail: comissao14risp@gmail.com.
Curvelo- MG, 04 de outubro de 2021
André Luís Martins Sousa
Masp 1.388.433-3
Presidente de Comissão

04 1539375 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD nº 007/2019, Luciano Silva Marcílio, conforme PORTARIA/CSet-SEJUSP/SAD nº 007/2019, publicada no Minas Gerais de 05 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto artigo 225 c/c parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA e CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os sindicados JOCIMAR BIONDO – MASP: 1.363.008-2, WILLIAM ATAÍDE ARAUJO – MASP: 1.367.267-0 ambos na função de Agente de Segurança Penitenciário, por se acharem em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte /MG – CEP 31.630-900, dentre os horários de 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (31) 3916-9841, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216 incisos V e VI e 217 incisos IV e X c/c 245, caput e parágrafo único e art. 246, incisos I e III, e 250 incisos I, II, V e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I , III e VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.
Luciano Silva Marcílio
MASP: 1.078.013-8
Presidente de Comissão

01 1539247 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO – ATO Nº 00610/2021
Retifica exoneração publicada em 28 de setembro de 2021, a parte referente ao servidor MASP: 1.440.490-9 – VLADIMIR COSTA VALLADARES, por motivo de incorreção na data do desligamento:
Onde se lê: 13/08/2021; Leia-se: 10/09/2021.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1540083 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 013/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 253/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de Luiz Carlos Batista de Jesus Morato – MaSP – 1.154.129-9, ex servidor à época dos fatos ocupante do cargo de Agente Penitenciário contratado, admissão 2; lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 012/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 252/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face dos ex servidores Augusto Bitencourt Moreira – MaSP 1.157.405-0, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 2; e Jefferson Júnio de Oliveira – MaSP 1.208.194-9, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente Penitenciário contratado, admissão 2; lotados no Presídio de São Joaquim de Bicas I. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos ex servidores acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 019/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de outubro de 2019, bem como no Parecer 281/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor Douglas Gonçalves Soares - MaSP: 1.436.013-5, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado à época dos fatos na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no artigos 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único e art. 246 inciso I, art. 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952, lotado na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidoracima qualificado e dodefensor dativo Washington Souza Santos – MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 058/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 282/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 8 (dois) dias ao servidor Amaury de Paula Braga Callegari - MASP 1.439.626-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Baependi à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V, VI e VII, art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e da advogada Juliana Bonifácio Vilasboas – OAB/MG 167.327. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848017.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 001/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de janeiro de 2020, bem como no Parecer 277/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, converte em DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de desligamento do ex servidor Wellington de Oliveira Silva – MaSP 1.352.103-4, a época dos fatos ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no artigos 216, incisos V e VI, artigo 217 inciso IV, c\c artigo 245, caput e parágrafo único, artigo 246 inciso I e III, artigo 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubrode 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 218/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de maio de 2020, bem como no Parecer 262/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor DIEMERSON SOUZA DIAS - Masp 1.128.047-6, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria à época do fato, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservar os deveres previstos no artigos 216, incisos I, V e VI, c\c artigo 249, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 176/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de dezembro de 2018, bem como no Parecer 280/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias aos servidores Dalci Dias dos Santos – MaSP: 1.124.565-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 4; e Marcos Pimenta Borges – MaSP 1.379.766-7, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ambos lotados no Presídio Regional de Montes Claros à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216 inciso VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor Darlon de Freitas Silva – MASP: 1.124.580-0, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio Regional de Montes Claros à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216 incisos VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e, ainda, ABSOLVE o servidor Diego Daniel Ribeiro Mendes – MaSP 1.251.228-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, também lotado no Presídio Regional de Montes Claros à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do advogado Fernando Dias Ferreira OAB/MG 161.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 061/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de junho de 2017, bem como no Parecer 140/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face dos servidores Rodrigo Lúcio – MaSP 1.123.007-8, ex servidor, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 2; e Cezar Ribeiro da Silva – MaSP 1.122.508-3, ex servidor, à época dos fatos ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 2; lotados no Presídio de Governador Valadares. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Cesar Augusto Godinho da S. e Assis - OAB/MG 167.448 e André Luiz Alves Costa – OAB/MG 119.726. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 428/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de outubro de 2020, bem como no Parecer 192/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 3 (três) dias ao servidor Adelino Marques Ribeiro – MaSP: 1.172.863-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Três Marias I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 1 (um) dias ao servidor Pedro Magalhães da Silva – MaSP: 1.140.884-6, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Três Marias I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 4 de outubrode 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1540466 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada: 1) Laticinios Porto Alegre Industria e Comercio S/A- Resfriamento e distribuição de leite em instalações - São Gotardo/MG. PA n°1525/2020, classe 1. Motivo: o município de São Gotardo - MG, possui competência originária atribuída a partir de 11/07/2019 para licenciar a atividade.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

05 1540501 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna pública a suspensão dos efeitos da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Internacionale Granite Ltda./Sítio Três Fronteiras, Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Felício dos Santos/MG, PA/Nº 36095/2017/001/2018, DNPM Nº 830.801/2008, Classe 2. Motivo: Ausência anuência IPHAN.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

05 1540495 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Wander Luiz Ferreira de Almeida / Fazenda Cajueiro, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Olhos d'água e Bocaiúva/MG, PA/nº 3413/2021 ANM 830.995/2018 e 830.996/2018, Classe 3. Motivo: Incoerência no tipo de solicitação e o não atendimento pelo empreendedor, em sua plenitude, das informações complementares solicitadas.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1540467 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (Renovação de LO): 1) UTM - Minas Brasil Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA n° 4359/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/10/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

05 1539921 - 1

A Superintendência de Projetos Prioritários, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), nos termos da Resolução Semad nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Taquaril Mineração S.A. - Projeto Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST), CNPJ: 12.374.235/0001-22, Nº do Processo 218/2020 (SLA), Classe 6, Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro e Linhas de transmissão de energia elétrica, localizado no município de Nova Lima/MG, em análise pela Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri), a realizar-se de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 28 de outubro de 2021, às 19h, no seguintes endereços:
a) Transmissão virtual: bi.ly/audiencia_taquaril
b) Ponto de participação presencial Nova Lima: Centro de Educação Ambiental (CEA) - Endereço: Rua Lauro Magalhães Santeiro, nº 1491 - Chácara dos Cristais - Nova Lima/MG;
c) Ponto de participação presencial Sabará: Casa da Criança - Endereço: Avenida Alberto Scharle, nº 1441 - Paciência - Sabará/MG;
d) Ponto de participação presencial Belo Horizonte: Minas Tênis Country Clube (Restaurante) - Endereço: Avenida Country Clube de Belo Horizonte, nº 3.700 - Taquaril - Belo Horizonte/MG.
Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos e físico, locais e horários:
Sites:
a)http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia
b)https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/sla/#/acesso-visitante
c) bi.ly/audiencia_taquaril
d) Secretaria de Meio Ambiente de Nova Lima - Endereço: Rua Dr. Cássio Magnani 253, Centro, Nova Lima/MG, Segunda-feira a Sexta-feira - Horário de funcionamento: 8h às 12h / 13h às 17h - seguindo as orientações de prevenção da Covid-19;
Nos locais onde haverá participação presencial serão tomadas as medidas necessárias para prevenção do Covid-19.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

05 1540464 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Maciço Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários;unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, Ouro Preto/MG, PA Nº 19517/2007/002/2018, classe 3.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Astec do Brasil Fabricação de Equipamentos Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Vespasiano/MG, Processo nº 5017/2021, classe 4. 2) Obras emergenciais para descaracterização da barragem B3 e B4/Vale S.A., disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro e minério de manganês), Nova Lima/MG, Processo nº 5020/2021, ANM/Nº 7855/1957; 839/1966 e 930.787/1988, classe 3. 3) Minas Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Ouro Branco/MG, Processo nº 5022/2021, classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

05 1540232 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram alteradas a Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: José Luiz Ferreira de Mello e Outros, CPF: 551.2**.***-** - Para: Luciana Ferreira de Mello, Glaúcia de Mello Pelá e Vera Maria de Carvalho Nogueira. CPFs: 216.1**.***-**; 200.5**.***-** e 221.9**.***-**. PA/Nº 07880/2004/001/2013. Validade: 28/08/2030. Município: Unaí - MG. 2) De: Cícero Hiram Pacheco, CPF: 010.0**.***-** - Para: Pacheco Agronegócios e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 37.097.***/****-**. PA/Nº 08878/2005/004/2014. Validade: 23/02/2027. Município: Guarda-Mor e Paracatu - MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

05 1540255 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS/RAS: 1) Mineradora Hard Stone Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Josenópolis/MG, PA/nº 3126/2021 ANM 831.873/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/10/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1540469 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Marcílio e Santos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Inconfidentes/MG, PA SLA nº 5001/2021, Classe 3. 2) Mineração Vilas Boas Ltda., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, São Thomé das Letras/MG, PA SLA nº 5000/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

05 1540410 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 463, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, na forma da Deliberação do CBH PN1 nº 40, de 09 de setembro de 2021.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, na forma da Deliberação do CBH PN1 nº 40, de 09 de setembro de 2021, conforme decisão proferida na 125ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, realizada em 28 de setembro de 2021, às 14:00 horas.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

(a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG.

DELIBERAÇÃO CERH MG Nº 464, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas- PROCOMITES, para o Estado de Minas Gerais.
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501 de 05 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014, e
Considerando a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agencia Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;
Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;
Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual n° 47.972, de 03 de junho de 2020, no qual o Estado de Minas Gerais adere ao PROCOMITES;
Considerando que treze Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;
Considerando os termos do Contrato ANA nº 036/2020, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;
Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;
Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".
DELIBERA:
Art. 1° – Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, como requisito para a certificação do período de 2020.
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2021.

(a) Marilia Carvalho de Melo. Secretária de Estado de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

05 1540492 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELA FERREIRA SOARES, MASP 1143614-4, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100124.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IAN ALVES FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100124, de recrutamento amplo.

05 1540506 - 1

ATO DA DIRETORA-GERAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da sua atribuição prevista no art. 2º, §1º, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SECULT/SEINFRA nº 1, de 17 de maio de 2019, e conforme designação de servidor para compor o Comitê Executivo pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, contida no processo Sei nº 2100.01.0002924/2019-28, indica o novo membro do Comitê Executivo:
Pela SECULT: Substituição do Suplente Lucas de Paula Fernandes Xavier - MASP: 1312489-6 por Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro - Masp: 1371411-8, a partir de 27/09/2021 (35773574).
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 65 DE 28 SETEMBRO DE 2021
ADITA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 219 da Lei 869/1952 e arts. 13 e 14 do Decreto nº 47.892/2020, tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da respectiva Comissão Processante,RESOLVE:
Art. 1º- Aditar a Portaria IEF nº 48/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 31/07/2021, em face de E.C.R., para incluir o artigo 246, incisos III e V e o artigo 250, inciso VI, da Lei Estadual nº 869/52, em razão de possível recebimento indevido de valores em razão de serviço prestado no exercício de suas funções, enquanto agente público.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 09/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora C.F.S.D.S, Masp 1147673-6;
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 10/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora I.P.D.E.S, Masp 1.021.120-9.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

05 1540472 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 14057/2016, Usuário: José Bento Nogueira, Onça de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208041/2021. *Processo n° 39387/2015, Usuário: Serviço Autárquico de Água e Esgoto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208044/2021. *Processo n° 40105/2021, Usuário: Adição e Distribuição Express Ltda, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208046/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

05 1540185 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. º 0701734 publicada dia 04/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Cícero Hiram Pacheco. CPF: 010.03*.***-**. Leia-se: Pacheco Agronegócios e Empreendimento Ltda. CNPJ: 37.097.***/***-**. Município: Guarda-Mor/MG.
Retifica-se a portaria nº. º 0701733 publicada dia 04/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Cícero Hiram Pacheco. CPF: 010.03*.***-**. Leia-se: Pacheco Agronegócios e Empreendimento Ltda. CNPJ: 37.097.***/***-**. Município: Guarda-Mor/MG.
Retifica-se a portaria nº. º 0701686 publicada dia 04/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Cícero Hiram Pacheco. CPF: 010.03*.***-**. Leia-se: Pacheco Agronegócios e Empreendimento Ltda. CNPJ: 37.097.***/***-**. Município: Guarda-Mor/MG.
Retifica-se a portaria nº. º 0701689 publicada dia 04/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Cícero Hiram Pacheco. CPF: 010.03*.***-**. Leia-se: Pacheco Agronegócios e Empreendimento Ltda. CNPJ: 37.097.***/***-**. Município: Guarda-Mor/MG.
Retifica-se a portaria nº. º 0701735 publicada dia 04/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Cícero Hiram Pacheco. CPF: 010.03*.***-**. Leia-se: Pacheco Agronegócios e Empreendimento Ltda. CNPJ: 37.097.***/***-**. Município: Guarda-Mor/MG.
Retifica-se a portaria nº. º 1702683 publicada dia 31/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Régis Wilson Nunes Ferreira. CPF: 251.74*.***-**. Leia-se: Régis Wilson Nunes Ferreira, Robson Emanuel Nunes Ferreira, Christina Angélica de Souza Silva Ferreira. CPF's: 251.74*.***-**; 287.27*.***-**; 059.86*.***-**. Município: Bonfinópolis/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 05 de outubro de 2021.

05 1539982 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 21112/2021, Usuário: BEMISA - Brasil Exploração Mineral S/A, Antônio Dias, Deferido com condicionantes, Portaria n°0108051/2021.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00001 publicada dia 16/01/2019. Outorgados: Usuários de Água da Bacia do Rio Ponte Grande: Onde se lê: Leonardo Nannetti de Carvalho – CPF: 413.966.196-53. Leia-se: Leonardo Nannetti de Carvalho – CPF: 413.066.196-53. Município: Formoso - MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848018.

Cancelamentos:
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17498/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Ribeirão Santa Fé – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17476/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego dos Veados – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17473/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego Santana – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17400/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego da Fumaça – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17421/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego Serrinha ou Barre – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17393/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego Talho Aberto – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17570/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego Volta Grande – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17436/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Rio do Tanque – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17435/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Ribeirão da Palmeira – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17389/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego São Francisco – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17470/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego dos Cunhas – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17472/2014. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Córrego Alto – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 16099/2011. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Ribeirão Santana – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 00466/2009. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Ribeirão Três Barras – Município: São Gonçalo do Abaeté - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 22576/1997. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular – Município: São João da Lagoa - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17771/1999. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular – Município: Uberlândia - MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 22560/1997 e 22561/1997. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular – Município: Varzelândia - MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 17914/1999 e 17777/1999. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular – Município: Vazante - MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 17919/1999. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular – Município: Verissimo - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº 06567 de 17/02/2021. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou desistência do pedido de regularização de uso dosrecursos hídricos. Município: Mariana – MG.
Arquiva-se o processo nº 06568 de 17/02/2021. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso. Neste caso, o uso do recurso hídrico não está implantado. Município: Mariana – MG.
Arquiva-se o processo nº 06569 de 17/02/2021. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso. Neste caso, o uso do recurso hídrico não está implantado. Município: Mariana – MG.
Arquiva-se o processo nº 06570 de 17/02/2021. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso. Neste caso, o uso do recurso hídrico não está implantado. Município: Mariana – MG.
Arquiva-se o processo nº 06571 de 17/02/2021. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou desistência do pedido de regularização de uso dosrecursos hídricos. Município: Mariana – MG.
Arquiva-se o processo nº 06572 de 17/02/2021. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou desistência do pedido de regularização de uso dosrecursos hídricos. Município: Mariana – MG.
Arquiva-se o processo nº 40869 de 15/09/2020. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Afluente do Córrego Santarém. Motivo: Apresentou desistência do pedido de regularização de uso dosrecursos hídricos. Município: Mariana – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

05 1540157 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 43559/2021, Usuário: Vanusia Borges Pereira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907836/2021. *Processo n° 46503/2021, Usuário: Green Farming Fazendas Renovaveis Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907862/2021. *Processo n° 46504/2021, Usuário: Green Farming Fazendas Renovaveis Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907877/2021. *Processo n° 43452/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907949/2021. *Processo n° 43453/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907950/2021. *Processo n° 43454/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907951/2021. *Processo n° 43455/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907952/2021. *Processo n° 43456/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907953/2021. *Processo n° 43457/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907954/2021. *Processo n° 43450/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907947/2021. *Processo n° 43451/2021, Usuário: Hênio Graffitti, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907948/2021. *Processo n° 38168/2020, Usuário: Jose Cândido Caitano, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907920/2021. *Processo n° 32974/2019, Usuário: José Orlando Andrade Teixeira Júnior, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907959/2021. *Processo n° 47302/2021, Usuário: Auto Posto Canada de Iturama LTDA, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907960/2021. *Processo n° 48957/2021, Usuário: Auto Posto 2001 LTDA, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907961/2021. *Processo n° 50074/2021, Usuário: Sebastião da Costa Martins, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907962/2021. *Processo n° 50342/2021, Usuário: João Emílio Rocheto, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907963/2021. *Processo n° 09485/2018, Usuário: Fertimax Fertilizantes Orgânicos LTDA, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907845/2021. *Processo n° 50893/2021, Usuário: Eduardo Carvalho Abrantes, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908049/2021. *Processo n° 50625/2021, Usuário: Wender Donizeti Guimaraes Gomes, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908054/2021. *Processo n° 45514/2021, Usuário: Jarbas Dos Santos Vilela, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907878/2021. *Processo n° 32574/2021, Usuário: Jurandir Vieira De Camargo, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907712/2021. *Processo n° 48896/2021, Usuário: João Luiz Sverzut, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907694/2021.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1904169/2020 publicada no dia 23/05/2020. Outorgado: Estufa******, CPF/CNPJ: 25.513******. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano, Limpeza das instalações, Lavagem de veículos; Condicionantes: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Finalidades: Limpeza das instalações, Lavagem de veículos; Condicionantes: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Uberlândia. *Retifica-se a portaria 1900215/2021 publicada no dia 23/01/2021. Outorgado: João******, CPF/CNPJ: 080.88******. Onde se lê: Empreendimento/Usuário: João*****; CPF: 080.*****. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Antônio *****; CPF: 056.*****. Município: Perdizes.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 05 de Outubro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 42108/2021, Usuário: Maria Beatriz do Prado Zago, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107945/2021. *Processo n° 30674/2021, Usuário: Gilberto Antônio Coelho, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107946/2021. *Processo n° 12069/2020, Usuário: Yukaer Armazéns Gerais LTDA, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107964/2021. *Processo n° 48216/2021, Usuário: Cesar de Echaque Gonçalves de Andrade, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107965/2021. *Processo n° 48954/2021, Usuário: Cláudio Carvalho Ottoni, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107968/2021. *Processo n° 48993/2021, Usuário: José Antônio Bernardino de Sena, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107969/2021. *Processo n° 49266/2021, Usuário: Edson Geraldo Rosa, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107970/2021. *Processo n° 49792/2021, Usuário: Agropecuária Funchal LTDA, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107971/2021. *Processo n° 49882/2021, Usuário: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107974/2021. *Processo n° 49919/2021, Usuário: HMM Agropecuária LTDA EPP, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107975/2021. *Processo n° 49932/2021, Usuário: HMM Agropecuária LTDA EPP, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107976/2021. *Processo n° 08463/2017, Usuário: Posto Águia Combustíveis Ltda, Patos de Minas, Deferido, Portaria n°2107774/2021. *Processo n° 43925/2016, Usuário: Companhia De Promoção Agrícola, Coromandel, Deferido, Portaria n°2107780/2021. *Processo n° 18833/2021, Usuário: Luiz Carlos De Oliveira, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107900/2021. *Processo n° 32639/2021, Usuário: Odilon De Souza Ribeiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107936/2021. *Processo n° 58114/2020, Usuário: Marcia Ribeiro Romeiro, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2107985/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 05 de Outubro de 2021.

05 1540397 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 49999 de 23/09/2021. Requerente: Lauro Teixeira de Noronha, CPF: 309.9*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar informação falsa; Município: Lagoa Grande/MG.
Arquiva-se o processo nº. 50006 de 23/09/2021. Requerente: Lauro Teixeira de Noronha, CPF: 309.9*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar informação falsa; Município: Lagoa Grande/MG.
Arquiva-se o processo nº. 50014 de 23/09/2021. Requerente: Lauro Teixeira de Noronha, CPF: 309.9*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar informação falsa; Município: Lagoa Grande/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Unaí, 05 de outubro de 2021.

05 1540114 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 46852/2021, Usuário: Tadeu Eduardo de Almeida Andrade, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria n°1507989/2021. *Processo n° 38279/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508020/2021. *Processo n° 37791/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508021/2021. *Processo n° 38222/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508022/2021. *Processo n° 38036/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508023/2021. *Processo n° 38107/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508024/2021. *Processo n° 37877/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508025/2021. *Processo n° 37841/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508028/2021. *Processo n° 38247/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508030/2021. *Processo n° 38270/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508032/2021. *Processo n° 47635/2021, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria n°1508033/2021. *Processo n° 33176/2021, Usuário: Indústrias Tudor MG de baterias, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria n°1508040/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 05 de Outubro de 2021.

05 1540121 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 27953/2017, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Frutal, Deferido, Portaria n°1908042/2021. *Processo n° 27957/2017, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Frutal, Deferido, Portaria n°1908047/2021. *Processo n° 27956/2017, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908045/2021. *Processo n° 00072/2016, Usuário: JBS S/A, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908048/2021. *Processo n° 00073/2016, Usuário: JBS S/A, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908058/2021. *Processo n° 00074/2016, Usuário: JBS S/A, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908060/2021. *Processo n° 59238/2020, Usuário: Maria Luiza, Cachoeira Dourada, Deferido, Portaria n°1900578/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 05 de outubro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20658/2021, Usuário: Antônio dos Reis, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108056/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 05 de outubro de 2021.

05 1540235 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 10763/2021, Usuário: Luiz Antônio Mânica, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°0708019/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 05 de outubro de 2021.

05 1539891 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 07700/2018, Usuário: ETECCO - Empresa Técnica de Estudos, Consultoria e Construções Ltda, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308059/2021. *Processo n° 13699/2014, Usuário: COPASA - SAA Integrado Paraopeba - RMBH, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308061/2021. *Processo n° 11333/2015, Usuário: Elmorais Construções Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308065/2021. *Processo n° 14630/2014, Usuário: Vilson Ribeiro Barbosa, Paraopeba, Deferido, Portaria n°1308066/2021. *Processo n° 14758/2014, Usuário: Cláudio Manoel Macedo Cerqueira, Pedro Leopoldo, Deferido, Portaria n°1308067/2021. *Processo n° 16402/2015, Usuário: Alencar Martins Farnetti, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308068/2021.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 34149 de 16/07/2021. Requerente: Condomínio Aldeias do Lago – CNPJ/CPF: 22.731.905/0001-74 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o Inciso III do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Esmeraldas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2021.

05 1540481 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/UEMG Nº 002, de 30 de setembro de 2021.

Altera a Resolução Conjunta COFIN/UEMG Nº 001 de 09 de fevereiro de 2021, publicada em 16 de fevereiro de 2021.
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.
RESOLVEM:
Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/UEMG Nº 001 de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5º bimestre de 2021.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

Anexo I
Plano de Metas e Indicadores da UEMG

Metas e Indicadores		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1) Critério de aceitação 2) Fonte de comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul -Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Implementação do Repositório Institucional da Universidade do Estado de Minas Gerais – RIUEMG (Não cumulativa)	1						1) Criação do Repositório Institucional da UEMG no site da Universidade. 2) Print de tela e/ou endereço do site no domínio uemg.br.
2	Implementação do sistema mobile do sistema acadêmico da UEMG (Não cumulativa)		1					1) Disponibilização do sistema mobile (app) para estudantes e professores nas plataformas de serviço de distribuição digital de aplicativos. 2) Link para download do APP nas lojas de aplicativos e Print de telas do sistema mobile (app) que demonstre suas funcionalidade.
3	Integração do sistema acadêmico à plataforma Moodle (Não cumulativa)			1				1) Migração das informações do sistema acadêmico para a plataforma Moodle. 2) Prints de tela da sincronização entre sistema acadêmico e plataforma Moodle.
4	Oferecer curso de formação continuada para professores da Educação Básica (Não cumulativa)			1	1	1		1) Abertura de inscrição dos cursos. 2) Print da página do site com divulgação da data de inscrição dos cursos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848019.

5	Oferecer curso de extensão na modalidade EaD para servidores do Estado de Minas Gerais (Não cumulativa)				1			1) Abertura de inscrições dos cursos. 2) Relatório de inscrições e conclusões.
6	Realizar curso de extensão em Gestão Financeira (Não cumulativa)					1		1) Abertura de inscrição do curso. 2) Print da página do site com divulgação da data de inscrição do curso.
7	Estruturar os Núcleos de Apoio ao Estudante nas Unidades Acadêmicas (Não cumulativa)						1	1) Implantação e regulamentação dos Núcleos de Apoio ao Estudante nas Unidades Acadêmicas. 2) Link do site para acesso aos núcleos.
8	Número de atendimento dos Núcleos de Práticas Jurídicas – NPJ (Não cumulativa)						400	1) Atendimentos contabilizados no SIGA. 2) Relatório do SIGA.
9	Estabelecimento da Escola de Negócios da UEMG						1	1) Criação da Escola de Negócios da UEMG, constituição do Fórum de Empreendedorismo, Inovação e Negócios e publicação de editais visando à oferta de cursos extensionistas a serem iniciados em fevereiro de 2022. 2) Print de tela e links de acesso para as áreas específicas do site da UEMG. E ata ou resolução de criação da Escola de Negócios.

05 1540435 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEMAD Nº 003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução Conjunta COFIN/SEMAD Nº 001 de 09 de fevereiro de 2021, publicada em 16/02/2021.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/SEMAD Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fica revogado o inciso V, do art. 3º da Resolução Conjunta COFIN/SEMAD Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2021.

Belo Horizonte, de 30 de setembro de 2021.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I
Plano de metas e indicadores
METAS GLOBAIS

Metas e Indicadores		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1. Critério de Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
1	Eliminação do Passivo de Licenciamento Ambiental (Cumulativa).	26	75	125	190	261	329	1) Quantidade de processos finalizados, maior ou igual a meta. 2) Redução = Entrada (Média de Processos Formalizados nos últimos 12 meses) – Saída (Processos finalizados no bimestre corrente) 3) Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (Bimestral)
2	Redução do passivo de outorgas - nº absoluto (Cumulativa).	514	1.026	2.051	3.077	4.359	5.130	1) Processos cujos Status do SIAM os caracterizem como finalizados 2) Redução de passivo = Entrada (Média de Processos Formalizados nos últimos 3 bimestres) – Saída (Processos finalizados no bimestre corrente) 3) Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (bimestral)
3	Redução do passivo - nº de processos de intervenção ambiental (Cumulativa).	81	225	400	575	750	832	1) Processos com decisão proferida conforme Sistema Decisões de Processos de Intervenção Ambiental. Os possíveis status de decisão são "Deferido" (inclusive aqueles que estão pendentes de pagamento de reposição florestal), "Indeferido" e "Arquivado" 2) Redução de passivo = Entrada (Média de Processos Formalizados nos últimos 3 bimestres) – Saída (Processos finalizados no bimestre corrente). 3) Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (bimestral)
4	Fiscalização Ambiental (Cumulativa).	258	788	1.318	1.848	2.378	2.641	1) Quando o número de fiscalizações realizadas e cadastradas no sistema de fiscalização, com status concluída, igualar ou superar o número de fiscalizações pactuadas. 2) Somatório do número de fiscalizações realizadas e cadastradas no sistema de fiscalização com status concluída; 3) extrato/relatório do sistema
5	Fiscalização Qualidade Ambiental (Cumulativa).	72	198	329	455	586	692	1) Fiscalizações "Qualidade Ambiental" com status finalizada no sistema 2) Número absoluto de fiscalizações realizadas 3) Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (bimestral)
6	Baixa de convênios da MGI (cumulativa)	-	6	12	18	27	36	1) Entrega da análise prévia contendo pareceres técnico e financeiro conclusivos e o relatório consolidado, recomendando o julgamento das contas, em conformidade com as análises feitas para aprovação, aprovação com ressalva ou reprovação 2) Número de processos entregues no bimestre 3) Relatório Consolidado
7	Limite de Despesas Contratuais – FEAM (cumulativa em R$)			2.211.986			3.123.973	1) Despesa empenhada por semestre acumulado no exercício de 2021 menor ou igual ao valor definido em resolução. 2) Valor absoluto do somatório da despesa empenhada. 3) Relatório Armazém SIAFI elaborado e assinado pela SCPPO
8	Limite de Despesas Contratuais – IEF (cumulativa em R$)			27.293.464			54.586.928	1) Despesa empenhada por semestre acumulado no exercício de 2021 menor ou igual ao valor definido em resolução. 2) Valor absoluto do somatório da despesa empenhada. 3) Relatório Armazém SIAFI elaborado e assinado pela SCPPO
9	Limite de Despesas Contratuais – IGAM (cumulativa em R$)			1.485.450			2.970.899	1) Despesa empenhada por semestre acumulado no exercício de 2021 menor ou igual ao valor definido em resolução. 2) Valor absoluto do somatório da despesa empenhada. 3) Relatório Armazém SIAFI elaborado e assinado pela SCPPO

METAS REGIONAIS
Plano de Metas e Indicadores das SUPRAMs
Licenciamento Ambiental Finalizado (Cumulativa).

Regional		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1. Critério de Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
1	Alto São Francisco	5	15	26	41	57	72	1) Quantidade de processos finalizados, maior ou igual a meta. 2) Soma Número de processos de licenciamento ambiental convencional finalizados 3) Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (Bimestral)
2	Central Metropolitana	13	40	70	106	143	181	
3	Jequitinhonha	4	12	20	28	36	44	
4	Leste de Minas	7	20	33	50	69	86	
5	Norte de Minas	10	26	42	64	86	108	
6	Noroeste	3	12	21	34	47	60	
7	Sul de Minas	6	24	37	56	81	100	
8	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	10	29	48	74	103	129	
9	Zona da Mata	8	21	35	54	73	92	

Número de Fiscalizações Ambientais (Cumulativa).

Regional		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1. Critério de Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
1	Alto São Francisco	17	51	85	119	153	170	1) Quando o número de fiscalizações realizadas igualar ou superar o número de fiscalizações pactuadas. 2) somatório do número de fiscalizações realizadas e cadastradas no sistema de fiscalização com status concluída 3) extrato/relatório do sistema
2	Central Metropolitana	54	168	282	396	510	566	
3	Jequitinhonha	24	74	124	174	224	248	
4	Leste de Minas	45	135	225	315	405	450	
5	Norte de Minas	22	64	106	148	190	212	
6	Noroeste	13	39	65	91	117	130	
7	Sul de Minas	26	82	138	194	250	278	
8	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	28	87	146	205	264	293	
9	Zona da Mata	29	88	147	206	265	294	

Plano de Metas e Indicadores das URGAs
Processos de Outorga finalizados – nº absoluto (Cumulativa)

Regional		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1. Critério de Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
1	Alto São Francisco	132	264	528	792	1.122	1.320	1) Processos cujos Status do SIAM os caracterizem como finalizados 2) Quantitativo de processos finalizados no período 3) Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (bimestral)
2	Central Metropolitana	220	440	880	1.320	1.870	2.200	
3	Jequitinhonha	22	44	88	132	187	220	
4	Leste de Minas	66	132	264	396	561	660	
5	Norte de Minas	110	220	440	660	935	1.100	
6	Noroeste	44	88	176	264	374	440	
7	Sul de Minas	110	220	440	660	935	1.100	
8	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	605	1.210	2.420	3.630	5.143	6.050	
9	Zona da Mata	110	220	440	660	935	1.100	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480110.

Plano de Metas e Indicadores das URFBIOS
Processos de Intervenção Ambiental Finalizados (Cumulativa).

Regional		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1. Critério de Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
1	Alto São Francisco	8	20	32	45	58	70	Processos com decisão proferida conforme Sistema Decisões de Processos de Intervenção Ambiental. Os possíveis status de decisão são "Deferido" (inclusive aqueles que estão pendentes de pagamento de reposição florestal), "Indeferido" e "Arquivado" Quantitativo de processos finalizados no período Relatório de Acompanhamento do Programa de Eficiência Ambiental (Bimestral)
2	Alto Paranaíba	33	101	169	237	305	336	
3	Centro Norte	14	34	54	67	88	108	
4	Centro Oeste	26	70	140	210	250	278	
5	Centro Sul	22	54	95	127	168	208	
6	Jequitinhonha	6	15	24	34	44	48	
7	Mata	25	69	113	157	201	244	
8	Metropolitana	10	42	74	106	138	150	
9	Nordeste	10	31	53	75	96	108	
10	Noroeste	20	73	126	179	232	252	
11	Norte	15	34	63	92	121	144	
12	Rio Doce	38	86	134	182	230	278	
13	Sul	36	88	140	194	248	284	
14	Triângulo	40	100	160	220	280	328	

05 1540474 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.438, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o reposicionamento de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e na carreira de Gestor Fazendário de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

Resolvem:

Art. 1º - Fica retificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8931, de 31 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 03 de agosto de 2013, na parte a que se refere aos servidores identificados no anexo I desta resolução, em decorrência da decisão proferida pelo TJMG no processo nº 5103383-62.2021.8.13.0024, que concedeu promoção por escolaridade adicional com vigência anterior a retro mencionada lei.

Art. 2º - Para o reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros, atuais e históricos, constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, incluídos e atualizados pela instituição de lotação dos servidores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Onde se Lê:

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO		SITUAÇAO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013	
			SIGLA	DESCRIÇÃO	NÍVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
Alessandro Luiz da Silva	9584186	1	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	II	D	I	D
Charles Eduardo Boyer de Alvenir	6687602	1	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	II	D	I	D
Ronan José Moraes Silva	6687842	1	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	II	D	I	D

Leia-se:

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO		SITUAÇAO ANTERIOR 30/06/2013		SITUAÇÃO REPOSICIONAMENTO 01/07/2013	
			SIGLA	DESCRIÇÃO	NÍVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
Alessandro Luiz da Silva	9584186	1	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	III	A	II	A
Charles Eduardo Boyer de Alvenir	6687602	1	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadua	III	A	II	A
Ronan José Moraes Silva	6687842	1	AFRE	Auditor Fiscal da Receita Estadua	III	A	II	A

05 1540278 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.440, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre providências para o cumprimento de decisão judicial que determina a anulação e o restabelecimento do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274 de 30 de junho de 2010, de servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , considerando o disposto no DECRETO nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG nº 8610, de 12 de abril de 2012, publicada no Orgão Oficial dos Poderes do Estado de 14 de abril de 2012, na parte a que se refere ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, Sebastião Agnaldo Figueiredo, masp.1042603-9, adm. 01, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo 5079031-74.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Fica restabelecido o reposicionamento, formalizado por meio de Resolução Conjunta, de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, reposicionada nos termos do Decreto nº. 45.274, de 30 de dezembro de 2009, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, identificado na tabela do Anexo I desta Resolução, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo 5079031-74.2020.8.13.0024

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR AO DECRETO 45.274/09		REPOSICIONAMENTO RESTABELECIDO NO DECRETO 45.274/09 (EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL)	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
Sebastião Agnaldo Figueiredo	1042603-9	1	PENF	II	A	III	E

05 1540279 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/FCS Nº 002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução Conjunta COFIN/FCS Nº 001 de 09 de fevereiro de 2021, publicada em 16 de fevereiro de 2021.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/FCS Nº 001 de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2021.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I
Plano de metas e indicadores da FCS

Metas e Indicadores		Metas por período avaliatório Exercício 2021						1. Critério de aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai – Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov – Dez	
1	Alunos matriculados nos cursos regulares do CEFART	0	0	753	0	120	0	1. Novas matrículas realizadas nas capacitações de formação cultural, artística e tecnológica do espetáculo iniciadas nos períodos considerados. 2. (Realizado/Meta) X10. 3. Documentos de matrícula assinado por alunos matriculados para o bimestre.
2	Ofertar cursos complementares para comunidade escolar do CEFART	0	6	12	6	6	6	1. Cursos complementares realizados nas capacitações de formação cultural, artística e tecnológica do espetáculo iniciadas nos períodos considerados. 2. (Realizado/Meta) X10. 3. Relatórios de Cursos. Plano de Cursos Complementares
3	Apresentações dos Corpos Artísticos da FCS	4	17	17	17	18	18	1. Apresentações de corpo artístico da FCS realizadas nos períodos considerados, seja por apresentação presencial ou com transmissão online. 2. Somatório do número de apresentações presenciais e com transmissão online do corpo artístico da FCS realizadas nos períodos considerados. 3. Relatórios; peças gráficas de divulgação, registro fotográfico e clipping de imprensa.
4	Ações de realizadas em espaços culturais gerenciados pela FCS	8	10	11	14	9	9	1. Eventos realizados em espaços culturais gerenciados pela FCS realizados nos períodos avaliatórios. 2. Somatório do número de ações realizados em espaços culturais gerenciados pela FCS nos períodos avaliatórios. 3. Relatório com os dados consolidados, que inclua exemplos das peças gráficas de divulgação, registro fotográfico e clipping de imprensa.
5	Dar acessibilidade a partir de exibições de sessão de filme no Cine Humberto Mauro com algum recurso de acessibilidade (libras, Closed caption ou audiodescrição) destinada a escolas e/ou instituições que são ligadas às atividades educativas ou de valorização da cidadania.	0	1	1	1	1	1	1. Eventos, com recursos de acessibilidade, realizados no Cine Humberto Mauro realizados nos períodos avaliatórios. 2. Somatório do número de sessões com recursos de acessibilidade realizados no Cine Humberto Mauro, nos períodos avaliatórios. 3. Relatório com os dados consolidados, que inclua registro fotográfico e/ou clipping de imprensa.
6	Ações de mediação cultural	5	6	7	7	6	6	1. Eventos com a participação de escolas ou instituições culturais; visitas mediadas, presenciais ou online, de grupos a exposições realizadas pela Fundação Clóvis Salgado; debates, palestras e/ou rodas de conversa, realizados presencialmente ou com transmissão online, sobre temas da programação da FCS. 2. Somatório do número de eventos, visitas, debates, palestras e/ou rodas de conversas realizados nos períodos avaliatórios 3. Relatório com os dados consolidados, registro fotográfico e/ou clipping de imprensa, prints de tela, borderô, lista de presença."

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480111.

7	Publicação de Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)					1	1	1. . Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse elaborado e aviso publicado no Diário Oficial. 2. Edital Publicado. 3. Publicação do aviso do edital do PMI no Diário Oficial.
8	Limite de gastos com despesas contratuais (Cumulativa)			4.088.336			8.176.672	1. Despesa empenhada por semestre acumulado no exercício de 2021 menor ou igual ao valor definido em resolução. 2. Valor absoluto do somatório da despesa empenhada. 3. Relatório Armazém SIAFI elaborado e assinado pela SCPO/SEPLAG.

05 1540470 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/HEMOMINAS Nº 002, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução Conjunta COFIN/HEMOMINAS Nº 001 de 12 de abril de 2021, publicada em 16 de abril de 2021.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS, no uso da competência que lhes confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e no art. 1º, § 3º, II, do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/HEMOMINAS Nº 001 de 12 de abril de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2021.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I
Plano de Metas e Indicadores da Hemominas

	Metas e Indicadores	Metas por período avaliatório Exercício 2021						1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai – Jun	Jul – Ago	Set – Out	Nov – Dez	
1	Percentual de satisfação dos doadores da Fundação Hemominas – Global (não cumulativa).	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	1) Pesquisa de avaliação da satisfação dos doadores da Fundação Hemominas (FH) 2) Σ das respostas "Muito Satisfeito" e "Satisfeito" de todas as Unidades da FH/total de respostas de todas as unidades da FHx 100 3) Compilado Global dos resultados das Pesquisas- Bimestral
2	Percentual de satisfação dos pacientes ambulatoriais da Fundação Hemominas – Global (não cumulativa).	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	1) Pesquisa de avaliação da satisfação dos pacientes da Fundação Hemominas (FH) 2) Σ das respostas "Muito Satisfeito" e "Satisfeito" de todas as Unidades da FH/total de respostas de todas as unidades da FHx 100 3) Compilado Global dos resultados das Pesquisas- Bimestral
3	Número de bolsas de sanguecoletadas – Global (não cumulativa).	39.580	39.580	39.580	46.000	46.000	46.000	1) Bolsas de sangue coletadas nas unidades da Fundação Hemominas dentro do período bimestral correspondente 2) Número de bolsas de sangue coletadas 3) Formulário - Dados Gerenciais - FPOP-T.GSA.ACT-01

05 1540440 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/FUNED Nº 003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução Conjunta COFIN/FUNED Nº 002 de 26 de abril de 2021, publicada em 06/05/2021.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED –, no uso da competência que lhes confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e no art. 1º, § 3º, II, do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta COFIN/FUNDED Nº 002, DE 26 DE ABRIL DE 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2021.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

Anexo I
Plano de Metas e Indicadores da FUNED

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2021						1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Atendimento de 90% da demanda espontânea recebida no período (Não cumulativa)	90%	90%	90%	90%	90%	90%	1) Resultados de análises liberados de, pelo menos, 90% das amostras recebidas no período (do dia 25 ao dia 25 do mês subsequente). 2) Resultados liberados no bimestre em avaliação/Amostras recebidas no bimestre em avaliação x 100. 3) Relatório demonstrativo emitido pela Diretoria do Instituto Octávio Magalhães (IOM - LACEN/MG).
2	Atendimento de 90% da demanda pactuada e programada e da demanda espontânea recebidas no período (Não cumulativa)	90%	90%	90%	90%	90%	90%	1) Laudos de análises liberados de, pelo menos, 90% das amostras recebidas no período (do dia 25 ao dia 25 do mês subsequente), emitidos dentro do prazo legal. 2) Laudos liberados no bimestre em avaliação/Amostras recebidas no bimestre em avaliação x 100. 3) Relatório demonstrativo emitido pela Diretoria do Instituto Octávio Magalhães (IOM- LACEN/MG).
3	Pesquisa e desenvolvimento (Cumulativa)	3	8	16	26	34	42	1) Entende-se como produto científico-tecnológico gerado: patentes depositadas, produtos ou processos tecnológicos desenvolvidos descritos em relatórios técnicos ou artigos científicos publicados em revistas indexadas. 2) Soma do nº de produtos científicos e tecnológicos gerados até o bimestre de referência. 3) Relatório emitido pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento com o total de produtos científico-tecnológicos gerados no período em avaliação.
4	Produção de vacinas, soros e outros produtos biológicos (Cumulativa)	2.500.000	5.500.000	5.800.016	5.800.016	6.833.170	8.833.170	1) Quantitativo de unidades de vacina, soro ou outro produto biológico produzido e inseridos na Planilha de Faturamento de Medicamentos até o período bimestral de referência. 2) Nº de unidades de medicamentos faturados para o Ministério da Saúde (MS) até o bimestre de avaliação. 3) Planilha de faturamento de medicamentos produzidos e entregues ao MS.
5	Produção de medicamentos para o componente básico e estratégico da assistência farmacêutica (Cumulativa)	1.260.000	2.520.000	3.055.020	6.315.020	9.495.020	10.995.020	1) Quantitativo de unidades de medicamentos produzidos e inseridos na Planilha de Faturamento de Medicamentos até o período bimestral de referência. 2) Nº de unidades de medicamentos faturados para o MS até o bimestre de avaliação. 3) Planilha de faturamento de medicamentos produzidos e entregues ao MS.
6	Desenvolvimento tecnológico farmacêutico (Cumulativa)	0	1	1	1	1	1	1) Peticionamento realizado na ANVISA para solicitar registro para medicamentos FUNED relacionados aos componentes da assistência farmacêutica ou mudanças no registro que leve ao aperfeiçoamento e disponibilização para produção e fornecimento ao SUS. 2) Nº de peticionamentos realizados na ANVISA. 3) Protocolo de peticionamento na ANVISA.

05 1540453 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, MARIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS, MASP 752.748-4, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, NÍVEL I, GRAU J, Símbolo EPPGG-1, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 25/07/2021. LUÍSA CARDOSO BARRETO.

05 1540011 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEF/
Nº003, 30 de setembro de 2021.

Altera os valores das metas anual e parciais para o exercício de 2021, fixadas na RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEF Nº 001, 28 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 4º do Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2020, e o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente o disposto no art. 1º, § 3º, II, e § 4º; art. 2º, VI; art. 12, caput; e art. 13;

RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 14 da Resolução Conjunta COFIN/SEF/ Nº 001, 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – Para os fins do disposto nos arts. 7º, I, e 8º, fica estabelecida, para o exercício financeiro de2021, a meta anual de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais no montante deR$76.500.000.000,00(setenta e seisbilhões, quinhentos milhões de reais)."

Art. 2º – Os incisos I a XII do art. 15 da Resolução Conjunta COFIN/ SEF/ Nº 001, 28 de janeiro de 2021, passama vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – (...)

I – em janeiro: R$ 8.011.328.362,00 (oito bilhões, onze milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais);

II – de janeiro a fevereiro: R$ 13.475.197.972,00 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais);

III – de janeiro a março: R$ 18.819.831.652,00 (dezoito bilhões, oitocentos e dezenove milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);

IV – de janeiro a abril: R$ 24.008.435.832,00 (vinte e quatro bilhões, oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais);

V – de janeiro a maio: R$ 28.732.769.432,00 (vinte e oito bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

VI – de janeiro a junho: R$ 33.392.612.369,00 (trinta e três bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais);

VII – de janeiro a julho: R$ 39.129.962.488,00 (trinta e nove bilhões, cento e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

VIII – de janeiro a agosto: R$ 44.968.871.233,00 (quarenta e quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e três reais);

IX – de janeiro a setembro: R$ 52.396.520.856,00 (cinquenta e dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

X – de janeiro a outubro: R$ 59.816.888.957,00 (cinquenta e nove bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais);

XI – de janeiro a novembro: R$ 67.761.850.093,00 (sessenta e sete bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, noventa e três reais);

XII – de janeiro a dezembro: deR$76.500.000.000,00(setenta e seisbilhões, quinhentos milhões de reais)."

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Belo Horizonte, de 30 de setembro de 2021.
MATEUS SIMÕES
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

05 1540433 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 14/2021

O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto no nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e na decisão proferida no Processo Administrativo Punitivo da Portaria SEPLAG/SCGE Nº 02, de 09 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam redesignados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor comissão destinada a apurar os fatos:

I - Damiao José Rodrigues da Rocha, Masp 1.107.722-9;

II - Izabela França Rodrigues, Masp 752.300-4;

III - Juliana Gabriela Carvalho Santos, Masp. 753.295-5.

Parágrafo único - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogados em caso de motivada necessidade, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021.
Fabrício de Barros Salum
Superintendente Central de Governança Eletrônica

05 1539985 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

JANINE AZEVEDO ABREU -Masp 0597712-9, PEB/PROFESSOR(BETIM); PEDRO IVO GAUDENCIO DE OLIVEIRA -Masp 1123797-1, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

ALESSANDRA SOUSA DE OLIVEIRA MOREIRA -Masp 1439017-3, PEB/PEB.

-SRE DE BARBACENA:

LUCIMARA APARECIDA MARCIANO -Masp 1289999-3, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS -Masp 1494742-8, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).

-SRE DE CAMPO BELO:

IZABELA DE CASSIA RODRIGUES MORATO -Masp 1009623-8, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA:

THAIS NUNES CAMPOS -Masp 1454884-6, PEB/PEB; AGENILDA PEREIRA PINHEIRO -Masp 1257196-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE CAXAMBU:

LUCIANA MACIEL DE SOUZA -Masp 1064455-7, ATB/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(SÃO THOMÉ DAS LETRAS); GIULLIAN GIORDANI DA SILVA -Masp 1472769-7, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

VANESSA GROEHS POZZA LOPES -Masp 1499245-7, PEB/PROFESSOR(SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ); PAULO HENRIQUE SOUZA CARDOSO -Masp 1369521-8, PEB/TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR(SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ).

-SRE DE CURVELO:

DANIELA TEIXIERA LOPES SOUZA -Masp 1497343-2, PEB/PROFESSOR(BUENÓPOLIS); ROSEMERY ALVES SILVA -Masp 1197282-5, PEB/PEB.

-SRE DE :

MARIA ELIZANGELA BARBOSA SOARES -Masp 1377799-0, EEB/PROFESSOR(MINAS NOVAS); ANTONIO ABRANTES ALVES -Masp 1074771-5, PEB (EXERCENDO VICE-DIRECAO) / PROFESSOR (CAPELINHA).

-SRE DE DIVINOPOLIS:

MARISA SANTOS BERNARDES -Masp 1085127-7, PEB/PROFESSOR(LUZ); MIRIAN MARIA DOS SANTOS -Masp 1199256-7, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); WAGNER JORDANE CAPUTO ALVIM -Masp 1449969-3, PEB/PEB; MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO -Masp 1169546-7, PEB/SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO(DIVINÓPOLIS); CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA -Masp 0662712-9, PEB/PEB; EDNA CRISTINA SILVEIRA -Masp 1451818-7, PEB/PROFESSOR(CARMÓPOLIS DE MINAS); GABRIEL VIEIRA MARTINS -Masp 1486233-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(NOVA SERRANA); ELAINE APARECIDA DIAS -Masp 0974848-4, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

VERA LUCIA FERREIRA COELHO -Masp 0228997-3, PEB/PEB; CAMILA MENDES DE AMORIM -Masp 1360177-8, PEB/PROFESSOR(AIMORÉS); MICILENE RODRIGUES RIBEIRO ANDREATTA -Masp 1415553-5, PEB/PROFESSOR(AIMORÉS); MIRNA ROSA CARNEIRO BATISTA BRITO -Masp 0517987-4, PEB/PEB; MONICA PAIS DE QUEIROZ GOULART -Masp 1112827-9, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; MURILO ALVIM SILVA -Masp 1469554-8, PEB/PROFESSOR(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); NELUCIO MARTINS DE OLIVEIRA -Masp 1238485-5, PEB/PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - SOBRÁLIA); MARINETE MOURA -Masp 0457472-9, PEB/PEB; RAMON BATISTA CORDEIRO -Masp 1204725-4, PEB/PEB; REGINA LUCIA DA SILVA SERRANO -Masp 1340338-1, PEB/PEB; ROSANA CORREA MUNIZ -Masp 0891043-2, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:

MIRLEY ANTONIETA COSTA GOMES -Masp 1459093-9, PEB/PEB; MARIA HELENA ALVES PEREIRA -Masp 1493341-0, PEB/PEB; AILANE DO CARMO SANTOS -Masp 1482220-9, PEB/PEB; MARILZA MARIA ARCANJO -Masp 1424282-0, PEB/PEB; GECICA ANGELA DA SILVA -Masp 1482233-2, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO EVANGELISTA); BIANCA RABELO DE SOUZA PERPETUO LEAO -Masp 1394974-8, PEB/PEB; IZABEL NASCIMENTO SILVA -Masp 1377460-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(VIRGINÓPOLIS); VILANY ENOY DA SILVA -Masp 1135769-6, PEB/PEB; KRISLEY MIRANDA SANTOS -Masp 1388372-3, PEB/PEB; HIGOR NILTON BRAGA DE MATOS -Masp 1479246-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(GUANHÃES); DILEUZA APARECIDA ALVES -Masp 0982199-2, PEB/EDUCADOR II(SANTA MARIA DO SUAÇUI); FERNANDA RAQUEL SILVA DE ANDRADE -Masp 1419503-6, PEB/PEB; JOAQUIM GONCALVES COELHO -Masp 1443164-7, PEB/PEB; CONCEICAO APARECIDA ALVES -Masp 1486727-9, PEB/PROFESSOR(DORES DE GUANHÃES); ELIANE DO CARMO GOMES MOREIRA -Masp 0573098-1, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(CARMÉSIA); EDNEIA BATISTA DA SILVA -Masp 1265360-6, PEB/PEB; KECIA TEREZINHA SOUZA NUNES RAMOS -Masp 1306758-2, PEB/PEB; KELLEN PINHEIRO OTTONI DIAS -Masp 0868243-7, EEB/PEB.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480112.

-SRE DE ITAJUBA:
ELISANGELA PRISCILA MARQUES ROSA -Masp 0452341-1, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO SUPERVISOR PEDAGOGICO - CONSOLAÇÃO).
-SRE DE ITUIUTABA:
VIVIANE RIZIA DE CARVALHO SILVEIRA -Masp 1163759-2, EEB/PROFESSOR PI(EXERCENDO VICE DIRETOR ESCOLAR - SANTA VITÓRIA); KARLA APARECIDA MENEZES GOUVEIA SILVA -Masp 1479563-7, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(CANÁPOLIS); MARIA D AGUIA GUEDES -Masp 1168319-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(CAPINÓPOLIS); FABIOLA SILVA FERREIRA -Masp 1105952-4, PEB/PEB.
-SRE DE JANUARIA:
ANAINE MENEZES DA SILVA MENDONCA -Masp 1444908-6, PEB/PEB; EDINEIA FRANCISCA DOS REIS -Masp 1214298-0, PEB/PROFESSOR(JUVENILIA); ERICA CARLA NASCIMENTO ALVES -Masp 1221767-5, PEB/PROFESSOR(JUVENILIA); RITA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS SHITO -Masp 1369977-2, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
WAGMAR MATOS COSTA MACHADO -Masp 1216538-7, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(EXERCENDO DIRETOR ESCOLAR - PEQUERI).
-SRE DE MANHUACU:
UEQUISLEI DE OLIVEIRA -Masp 1494426-8, PEB/PROFESSOR(MUTUM); EDERVAL SCARPIN -Masp 1275753-0, PEB/PEB; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA -Masp 1329792-4, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); AUREA ALICE IDERICK BELONATO -Masp 1034708-6, PEB/PEB.
-SRE DE MONTE CARMELO:
POLIANA RIBEIRO BUENO LEMOS -Masp 1326156-5, EEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
CLAUDIENE APARECIDA PEREIRA -Masp 1200832-2, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
TASSIA MARA DE SOUZA MOURA -Masp 1190253-3, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE); PATRICIA DA COSTA MATA -Masp 0614982-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE); IARA DA SILVA TAVARES -Masp 0823433-8, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE); ANTONIA APARECIDA DA SILVA -Masp 1065425-9, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); LEISA APARECIDA GUEDES -Masp 0876314-6, PEB/PEB.
-SRE DE OURO PRETO:
MARINALDA APARECIDA DE CASTRO DE PAULA -Masp 1426630-8, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(OURO BRANCO).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
ANA CAROLINA MORAES FLEMING -Masp 1383984-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); JOAO MARCOS ALEXANDRE -Masp 1304176-9, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
CINTHIA APARECIDA DE RESENDE -Masp 1309044-4, PEB/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
JOSE AMARILIO JARDIM CUNHA -Masp 0832083-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; MARIA NATIVIDADE FIGUEIREDO LOPES -Masp 0834887-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; NELSON COELHO DE OLIVEIRA -Masp 1011802-4, TDE(ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL, EXERCENDO DAD-3)/PEB; ELIETE FAGUNDES DE JESUS -Masp 1255813-6, PEB/PROFESSOR II(ITINGA); ANIVALDA BATISTA FERNANDES DUTRA -Masp 1165235-1, PEB/PROFESSOR II(ITAOBIM); DENISE JARDIM ROCHA DA SILVA -Masp 1168998-1, EEB/PROFESSOR I(NOVO ORIENTE DE MINAS); CHARLES DE OLIVEIRA SILVA -Masp 1103594-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ROSANGELA GOMES RAMALHO DE REZENDE -Masp 1048572-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(PADRE PARAÍSO); MARIA APARECIDA DOS SANTOS -Masp 1180648-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(CARAÍ); LAURITA SOARES MATOS BRANDAO COIMBRA -Masp 0612431-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(PADRE PARAÍSO); CARLA ANDREA ALVES BARBOSA QUEIROZ -Masp 1180327-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(PADRE PARAÍSO); NADIR ALVES PEREIRA -Masp 1165756-6, PEB/PROFESSOR(PADRE PARAÍSO - APOSENTADO RPPS); DARLENE PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1044720-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(PADRE PARAÍSO); EDNEIA DIAS DOS SANTOS -Masp 1084519-6, PEB/PEB; SOLANGE GOMES LIMA -Masp 1324959-4, PEB/EEB.
-SRE DE UBA:
MARCIA APARECIDA DA SILVA -Masp 1415139-3, PEB/PEB; VANUZA DIAS RAIMUNDO -Masp 1462006-6, PEB/PEB; SILVIA CRISTINA ELICIO -Masp 1460213-0, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(PAULA CÂNDIDO).
-SRE DE UBERLANDIA:
MARIA DOS ANJOS DE JESUS SILVA BARROS -Masp 0835333-6, PEB/PROFESSOR I(UBERLÂNDIA - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE VARGINHA:
MARIA LUIZA MESQUITA SANTOS -Masp 1386933-4, PEB/PEB; LAILA MENDES CRABI -Masp 1343533-4, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); CRISTIANE JUVENCIO DA SILVA -Masp 1320560-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(VARGINHA); BETHANE BORGES DUARTE VICENTINI -Masp 1291366-1, EEB/PEB; RICARDO RAFAEL DA SILVA -Masp 1415510-5, PEB/PEB; LUCIANA CUSTODIO -Masp 1230585-0, PEB/PEB; DEBORAH VIDAL FERREIRA -Masp 0614431-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ELIANA APARECIDA DA SILVA BARROS -Masp 1115493-7, PEB/PROFESSOR(ELÓI MENDES); VALERIA CAMONDA PEREIRA -Masp 0961790-3, PEB/PROFESSOR CAMPOS GERAIS).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE BARBACENA:
WANDERLEI CARDOSO DA MOTA MENDES -Masp 0449715-2, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(DESTERRO DO MELO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
KLEUVER LUIS ALVES MOTA -Masp 1003414-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; EDIMEIA BATISTA DE MELO -Masp 1198648-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FLAVIA REZENDE MACHADO -Masp 1428804-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
CACIA LILIANE AZINE FERREIRA DA COSTA -Masp 0803575-0, PEB/DOCENTE I(PERIQUITO). - Por não haver compatibilidade de horários. - -SRE DE ITAJUBA:
CIRLEIA DE FATIMA SILVA GONCALVES -Masp 0941361-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MONTES CLAROS:
CLEUMARA CARDOSO DA SILVA -Masp 1075601-3, PEB/PROFESSOR(BOCAIUVA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PASSOS:
ANDREIA DA SILVEIRA SAWAYA ALVES GOMES -Masp 0875894-8, PEB/PROFESSOR(PASSOS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
MARIA TEREZINHA DA SILVA -Masp 1488522-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA(SERRANIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
NAYARA FERNANDA BENEVIDES FERREIRA -Masp 1452280-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE UBA:
WILIANA DA SILVA -Masp 0454307-0, PEB/PROFESSOR(PAULA CÂNDIDO). - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE VARGINHA:
WANESSA FERNANDES MOREIRA -Masp 1336584-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Por não haver compatibilidade de horários; LILIANA MOURA MENDES -Masp 1008419-2, PEB/PROFESSOR(ELÓI MENDES). - Por não haver compatibilidade de horários.

05 1540499 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.376.836-1	ALAN HENRIQUE LIMA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME IN SEPLAG/SCPMSO Nº04/14
1.270.249-4	DÉBORA CAROLINE FONSECA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME IN SEPLAG/SCPMSO Nº04/14
1.174.792-0	DILSON REIS DE FREITAS JÚNIOR	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME IN SEPLAG/SCPMSO Nº04/14

05 1540059 - 1

COMUNICAÇÃO : 1826/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12247714 Rozinei Aparecida de Carvalho – EEB – 2 - Itatiaiucu - 6 - 16/06/2021 A 21/06/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 06148043 Patricia Maria Ribeiro da Costa Brito – PEB – 3 - Itajuba - 30 - 17/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 13828389 Monica Paquese Fracca – PEB – 2 - Maria da Fe - 2 - 18/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 11559937 Daniel Augusto de Oliveira – PEB – 4 - Miradouro - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 10606325 Kelly Leal Fonseca – PEB – 5 - Uberaba - 7 - 08/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 10606325 Kelly Leal Fonseca – PEB – 5 - Uberaba - 10 - 28/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I
47ª SRE - , 11125721 Maria Aparecida Carneiro dos Santos – PEB – 3 - Arinos - 60 - 05/09/2021 A 03/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10791689 Cristiano de Lima Araujo – ASP – 3 - Uberlandia - 3 - 13/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 13772116 Lucas Gomes de Alcantara – ANEDS – 1 - Extrema - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 13802392 Elisangela Viana Martins Lasmar – ANEDS – 1 - Pouso Alegre - 1 - 01/09/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 13802392 Elisangela Viana Martins Lasmar – ANEDS – 1 - Pouso Alegre - 1 - 12/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 13802392 Elisangela Viana Martins Lasmar – ANEDS – 1 - Pouso Alegre - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 14673776 Zelia Maria dos Santos – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11114758 Emanuel Messias da Fonseca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2021 A 01/09/2021 -
17ª SRE - Januaria, 10152981 Keila Fabia Araujo Farias Santos – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 06593156 Luciana de Oliveira Naves – EEB – 1 - Uberaba - 7 - 17/09/2021 A 23/09/2021 - , 10606325 Kelly Leal Fonseca – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - , 10606325 Kelly Leal Fonseca – PEB – 3 - Uberaba - 10 - 28/08/2021 A 06/09/2021 - , 12182820 Fernando Maluf Dib Oliveira – EEB – 1 - Uberaba - 15 - 13/09/2021 A 27/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08201097 Silvania Quintino Pereira – ATB – 1 - Uberlandia - 6 - 20/09/2021 A 25/09/2021 - , 08201097 Silvania Quintino Pereira – PEB – 2 - Uberlandia - 6 - 20/09/2021 A 25/09/2021 - , 08495590 Marcia Maria Amaral de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 11/08/2021 A 12/08/2021 - , 12176756 Marcieli da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - , 12263281 Jane Aparecida Santos – ATB – 1 - Prata - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 - , 13652318 Amelia das Dores Mendes Barbosa – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 -
41ª SRE - Varginha, 08672123 Adriana de Figueiredo Tavares Teodoro – ATB – 1 - Campos Gerais - 5 - 17/09/2021 A 21/09/2021 -
Metropolitana B, 11114758 Emanuel Messias da Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2021 A 01/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08897142 Neide Zefirino da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14521215 Keli Fernanda Silva – PEB – 1 - Itatiaiucu - 31/08/2021 - , 14521215 Keli Fernanda Silva – PEB – 2 - Itauna - 31/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1842/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04516423 Fernanda da Rocha Neves Dumont – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 31/05/2021 A 09/06/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12871398 Priscila Meira Almeida – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 17/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 14236970 Alex de Souza Campos – PEB – 1 - Leopoldina - 4 - 10/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 02998771 Edna Andrade de Freitas Barros – PEB – 2 - Cassia - 10 - 04/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11939923 Florence Rocha Vercosa Pereira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02699585 Leide Helena Pereira Rios – DIV – 3 - Araguari - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10730893 Marilda Conceicao Rodrigues – ANEDS – 2 - Betim - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 12139499 Magda Andrade Neves – ANEDS – 1 - Contagem - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10780070 Luiz Claudio Ferraz Santos – ASP – 2 - Contagem - 04/10/2021 - , 13719356 Samanta Mendonca Pimenta Lopes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 04/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04434007 Maria da Conceicao Oliveira – ASB – 1 - Sabara - 9 - 23/09/2021 A 01/10/2021 - , 09420415 Edilene do Carmo Lima Barbalho – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 - , 09420415 Edilene do Carmo Lima Barbalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 - , 12368171 Marcos Ladeira de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 -
27ª SRE - Passos, 14857973 Josiane Lima Moura – PEB – 1 - Formiga - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 06026058 Maria Delcides Fernandes dos Santos – ASB – 1 - Pirapora - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11939923 Florence Rocha Vercosa Pereira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 -
38ª SRE - Uba, 12905782 Ivanete Soares – PEB – 1 - Rio Pomba - 7 - 27/09/2021 A 03/10/2021 -
Metropolitana B, 09847757 Margarida Maria Deosdete Lopes – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 - , 10160208 Claudia Maria Ferreira de Resende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - , 11295987 Jucilene de Fatima Ramires – ASB – 2 - Sarzedo - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 12365029 Adriana Cristina Florencio de Lima – PEB – 1 - Sarzedo - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - , 12365029 Adriana Cristina Florencio de Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - , 12368171 Marcos Ladeira de Oliveira – PEB – 1 - Esmeraldas - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 - , 12616835 Maria Santana Antonio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2021 A 15/09/2021 - , 12783684 Ana Maria da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 -
Metropolitana C, 09512799 Sueli Aparecida Salome Araujo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - , 09779778 Marcus Vinicius Teixeira Goncalves – ATB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 27/08/2021 A 04/09/2021 - , 10160208 Claudia Maria Ferreira de Resende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - , 10482420 Agni Fatima D Assuncao Madeira Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - , 10482420 Agni Fatima D Assuncao Madeira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - , 11797636 Graciele Ferreira de Jesus – ASB – 1 - Vespasiano - 3 - 16/09/2021 A 18/09/2021 - , 13509690 Daniel Siqueira Lopes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 18/09/2021 A 28/09/2021 - , 13509690 Daniel Siqueira Lopes – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 11 - 18/09/2021 A 28/09/2021 - , 13687660 Dayane Maraisa Santos Pinho – PEB – 2 - Jaboticatubas - 14 - 21/09/2021 A 04/10/2021 - , 13843123 Juliana Dias Martins Boaventura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - , 13843123 Juliana Dias Martins Boaventura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 13894274 Carla Regina Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 17/09/2021 A 22/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10865178 Vilma Araujo de Abreu – – 3 - - 1 - 17/09/2021 A 17/09/2021 - , 13626494 Fabricio Horacio Ribeiro – – 1 - - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - , 14921456 Douglas Miranda Schettini de Souza – – 1 - - 14 - 21/09/2021 A 04/10/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 13818976 Dircineia de Freitas Batista – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14164115 Eduardo Avelino Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14/09/2021 - , 14592216 Joao Pedro Farkasvolgyi Curi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 16/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 1 - Lassance - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - , 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 2 - Lassance - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1866/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 10628949 Flavia Souza Pamplona – PEB – 1 - Itauna - 4 - 16/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13815402 Bruna Alves Silva Vidal – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09391863 Claudia Adriana Aguiar Amaral – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 5 - 06/09/2021 A 10/09/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 08935595 Neila Maria Marques de Sousa Gondim – PEB – 1 - Paracatu - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13124821 Lucilene Borges Pereira – ASB – 1 - Patos de Minas - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 14387419 Alan Guimaraes Silva Souza – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 14/09/2021 A 16/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12503884 Camila Kellen Lessa Ridolfi dos Santos – PEB – 1 - Araxa - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 12503884 Camila Kellen Lessa Ridolfi dos Santos – PEB – 2 - Araxa - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 12850079 Marta Ferreira dos Reis – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 08079279 Veranice Lamounier Lopes – PEB – 2 - Camacho - 09/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09634015 Celme Moreira de Queiroz Guimaraes – PEB – 1 - Itauna - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1867/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09399544 Emilene Lilian de Abreu Sad – – 0 - Barbacena - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09320722 Carla Meire Figueiredo e Souza – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08979585 Alessandra de Andrade Cunha – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 08979585 Alessandra de Andrade Cunha – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 13262795 Maria Katia Ribeiro Camargos – EEB – 1 - Divinopolis - 11 - 02/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 13485412 Debora Fernanda Bernardo – PEB – 2 - Itauna - 2 - 18/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 13578943 Larissa Carla de Oliveira Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 9 - 17/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 3 - Itanhomi - 10 - 16/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 4 - Itanhomi - 10 - 16/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 3 - Itanhomi - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 12187043 Bruneli Vieira Pires Medeiros – PEB – 4 - Itanhomi - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 09399379 Amanda de Queiroz Brum Garcia – PEB – 1 - Estrela Dalva - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08749046 Alysson Wanderley Teixeira Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 12/08/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 08749046 Alysson Wanderley Teixeira Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 12/08/2021 A 10/10/2021 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 08905788 Liliana Maria Moreira Massolini – PEB – 3 - Serrania - 60 - 02/07/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 08905788 Liliana Maria Moreira Massolini – PEB – 4 - Serrania - 60 - 02/07/2021 A 30/08/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08855470 Kelly Lomes Bianco Ganem – TDE – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 16/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 09577107 Suselle Tejo Mota Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 14699524 Jaqueline Magalhaes Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 13/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03322898 Liana Trida Sene Zanetti – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 09807769 Vania Rosa de Oliveira – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 12252326 Camila Aparecida Oliveira da Costa – PEB – 3 - Uberaba - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11235512 Ilka Cristina da Cunha Carlos – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11302221 Thiago Luiz Santos de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 30 - 15/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 12225355 Pablo Araujo Leite – ASP – 1 - Juiz de Fora - 14 - 15/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 12609343 Raquel Henriques de Souza – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 21/09/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 13803077 Thaise de Oliveira Assis – ANEDS – 1 - Uberaba - 16 - 16/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 14360077 Everson Gravina Cruz – ASP – 1 - Uba - 62 - 20/08/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 14398523 Farley Patricio Alves dos Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 15 - 17/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 14423818 Rauny Raider Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 9 - 11/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 14426118 Janaina Costa Souza – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 18/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 14442065 Gustavo Ferreira de Souza – AGSE – 1 - Unai - 7 - 18/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 14502504 Lucas Caetano Maia – ASP – 1 - Janauba - 2 - 12/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 14511919 Regiana Rodrigues Torres – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 15/07/2021 A 15/07/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12827846 Luiz Filipe Diniz Pinto – MEDUN – 2 - Montes Claros - 2 - 12/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 03918133 Marlene da Silva Araujo – ATB – 1 - Monte Carmelo - 29/09/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10620912 Kleber Alves Vieira – TUS – 1 - Montes Claros - 03/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14220131 Georgia Fatima de Carvalho – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 13578943 Larissa Carla de Oliveira Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 9 - 17/08/2021 A 25/08/2021 -
17ª SRE - Januaria, 10825859 Lucia Paiva dos Santos Pereira – ASB – 2 - Ubai - 7 - 15/09/2021 A 21/09/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 08047979 Ruth Monteiro da Cunha – PEB – 2 - Leopoldina - 15 - 21/09/2021 A 05/10/2021 - , 14190151 Maria Aparecida Pereira Furtado – PEB – 1 - Leopoldina - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 14190151 Maria Aparecida Pereira Furtado – PEB – 2 - Leopold

40ª SRE - Uberlandia, 06982011 Luzia Angela Santos Gomes – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 22/09/2021 A 28/09/2021 - , 11235512 Ilka Cristina da Cunha Carlos – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - , 12623732 Cassia Beatriz Resende Vieira – PEB – 1 - Prata - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - , 13289343 Louize Francielly Cardoso Marques – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 20/09/2021 A 26/09/2021 -
Janauba, 05947528 Jislene Ailma Dias Araujo – PEB – 2 - Montezuma - 15 - 10/09/2021 A 24/09/2021 -
Metropolitana C, 11855236 Poliana Maria Pereira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 12 - 06/07/2021 A 17/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14890750 Bruno Jesus da Silva – – 1 - - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 - , 14906366 Marcelo Junio Maluf – – 1 - - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - , 14940274 Cynthia Alvares Goncalves Andrade – – 1 - - 9 - 20/09/2021 A 28/09/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12727210 Erica Janaina Dias Silva – – 2 - - 5 - 07/09/2021 A 11/09/2021 - , 14849210 Welington Batista da Silva – – 1 - - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03194784 Orita Virtuoso Martins – PEB – 2 - Fervedouro - 13/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 14408439 Inez Cristina Ferreira Fornel – PEB – 2 - Uberaba - 17/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 06466601 Elisangela Aparecida da Silva Alves de Souza – PEB – 1 - Itauna - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - , 11286341 Jane Lifonsina Silva Marques – PEB – 1 - Iguatama - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - , 11286341 Jane Lifonsina Silva Marques – PEB – 1 - Iguatama - 10 - 29/08/2021 A 07/09/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05953500 Santusa Costa Souza de Araujo – EEB – 1 - Manga - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - , 05953500 Santusa Costa Souza de Araujo – PEB – 2 - Manga - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - , 05978036 Fatima Aparecida Ribeiro Baldez – PEB – 1 - Sao Francisco - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - , 10560167 Zelia Franco Peixoto Alves – PEB – 2 - Januaria - 61 - 30/06/2021 A 29/08/2021 - , 10560167 Zelia Franco Peixoto Alves – PEB – 2 - Januaria - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 10654861 Betania de Cassia Silva Miranda – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09729567 Leliane de Barros Farias Camilo – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 14/09/2021 A 15/09/2021 - , 09729567 Leliane de Barros Farias Camilo – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 61 - 16/09/2021 A 15/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 09484544 Ivania Nogueira da Cruz – ASB – 1 - Taiobeiras - 61 - 14/06/2021 A 13/08/2021 - , 09484544 Ivania Nogueira da Cruz – ASB – 1 - Taiobeiras - 60 - 14/08/2021 A 12/10/2021 -
Janauba, 10967743 Maria da Gloria Mendes Pereira – PEB – 1 - Janauba - 61 - 26/08/2021 A 25/10/2021 - , 10967743 Maria da Gloria Mendes Pereira – PEB – 2 - Janauba - 61 - 26/08/2021 A 25/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1868/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08779043 Marcia Regina da Silva – – 0 - Ipatinga - 30 - 10/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 09766809 Aurelia de Cassia Ferreira Hespanhol – – 0 - Sabara - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13212618 Gracielle Aparecida Mendoncade Oliveira – – 0 - Uberlandia - 7 - 17/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03815479 Sebastiana Vasconcelos da Silveira – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 59 - 13/08/2021 A 10/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 10541936 Ayla Scomparin Hess – PEB – 1 - Itauna - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 10541936 Ayla Scomparin Hess – EEB – 3 - Itauna - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 11853371 Josiane Camargos Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis - 6 - 15/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05190129 Hitala Petruceli – PEB – 4 - Santa Maria do Suacui - 5 - 16/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 09912239 Isabel Fulanete Heringer – PEB – 3 - Chale - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 12636999 Dines Ledineia Zamai – PEB – 3 - Patrocinio - 30 - 17/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10992584 Amariles Antonieta Sales Guimaraes – PEB – 4 - Sete Lagoas - 14 - 16/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08957110 Elizabeth Aparecida Moreira Azevedo – PEB – 1 - Malacacheta - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12385795 Paula Michelle Menzotti – PEB – 4 - Uberaba - 36 - 16/08/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 13219852 Gislaine da Silva Florentino – ATB – 1 - Uberaba - 44 - 17/08/2021 A 29/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08475972 Simone das Gracas Barbosa Lima – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 12/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12252011 Miguel Arcanjo da Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 02/12/2020 A 11/12/2020 - 158.I, 12252011 Miguel Arcanjo da Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 12/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 12252011 Miguel Arcanjo da Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 20/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I, 13873120 Cleber Sergio de Seixas – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 13/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I, 13873120 Cleber Sergio de Seixas – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 14442065 Gustavo Ferreira de Souza – AGSE – 1 - Unai - 2 - 14/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 14457550 Djonathan Santos Duvaldo – ASP – 1 - Ipaba - 5 - 11/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03580222 Jair Xavier Souto – AGOV – 1 - Montes Claros - 11 - 30/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14473607 Jonas Batista Junior – ASP – 1 - Ipaba - 28/09/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11813375 Davi Nascimento Lantelme Silva – AAMB – 1 - Governador Valadares - 28/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06143432 Ines Benicio Chaves – ASB – 1 - Catas Altas - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 10615490 Edson Andrei Pereira – ATB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 20/09/2021 A 28/09/2021 - , 13612346 Lucia Bernadeth Malta Alves Velho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 15/09/2021 A 24/09/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 14947428 Tatiana Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10637395 Maria Regina da Silva Miranda – ASB – 2 - Lagoa da Prata - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 - , 12458253 Valeria Moura Vasconcelos Estulano – ASB – 1 - Nova Serrana - 14 - 02/09/2021 A 15/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14065916 Gleyciene Gomes Alves – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 17/09/2021 A 20/09/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 05638325 Terezinha Batista Barroso – ASB – 2 - Pecanha - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 07501430 Aide Torres de Almeida Pinheiro – PEB – 4 - Brazopolis - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12352613 Maura Auxiliadora Barreiro – PEB – 1 - Pouso Alegre - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 -

33ª SRE - Ponte Nova, 11036183 Maria Lucia Martins Barbosa – PEB – 2 - Raul Soares - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 - , 11036183 Maria Lucia Martins Barbosa – PEB – 3 - Sao Pedro dos Ferros - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12933990 Jessica Maria de Oliveira Andrade – PEB – 1 - Sete Lagoas - 14 - 14/09/2021 A 27/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12364212 Ruth Krull Andrade de Jesus – PEB – 1 - Nanuque - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 - , 12364212 Ruth Krull Andrade de Jesus – PEB – 2 - Nanuque - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 08748121 Maria Aparecida Alves Freitas Silva – PEB – 3 - Limeira do Oeste - 1 - 15/09/2021 A 15/09/2021 - , 12391876 Elenice Rosa Menezes da Silveira – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - , 12448486 Cristiano Jose Martins – PEB – 1 - Araxa - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - , 13662853 Frederico de Jesus Borges – ASB – 2 - Iturama - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12653366 Marta Cristina Pereira Freire – PEB – 1 - Uberlandia - 9 - 28/08/2021 A 05/09/2021 -
41ª SRE - Varginha, 08511933 Mauricio Serafini Vieira – ASB – 2 - Machado - 5 - 07/12/2020 A 11/12/2020 -
Metropolitana B, 13490743 Viviane Martins Miranda – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/09/2021 A 16/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11944865 Marlene Vieira de Oliveira – ASB – 1 - Itinga - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14757744 Marcela Oliveira Crelier Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 08/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11928876 Elizabeth da Conceicao Pinto Nascimento – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 24/05/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09364647 Claudia de Mattos Ferreira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 10/09/2021 - , 09364647 Claudia de Mattos Ferreira – PEB – 3 - Prudente de Morais - 10/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08217762 Tania Lafayete Araujo – ATB – 1 - Montes Claros - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 10758415 Adriana Cristina Silveira Verginacci – PEB – 1 - Patrocinio - 47 - 30/08/2021 A 15/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 04460465 Cecilia da Piedade de Sousa Cordeiro – ATB – 1 - Pompeu - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - , 10828507 Maria Lucia Gomes Soares – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06111918 Darlene de Jesus Faria Carvalho – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 10185148 Marley Marise Oliveira Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 - , 10185148 Marley Marise Oliveira Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 -
Metropolitana C, 10020287 Catia Regina Ferreira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 07/06/2021 A 13/06/2021 - , 10020287 Catia Regina Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 07/06/2021 A 13/06/2021 - , 10020287 Catia Regina Ferreira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 14/06/2021 A 12/08/2021 - , 10020287 Catia Regina Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 14/06/2021 A 12/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1871/2021
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08370140 Glaucia Severino Muniz – EEB – 4 - Uberlandia - 5 - 05/05/2021 A 09/05/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13177498 Luciene Batista de Oliveira – ASB – 1 - Araguari - 7 - 17/05/2021 A 23/05/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1877/2021
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11877081 Amanda de Sa Borges Pinheiro – ANEDS – 3 - Coronel Fabriciano - 14 - 29/06/2020 A 12/07/2020 - 158.I, 12268280 Erica Campos Souza – ASP – 1 - Ipaba - 7 - 15/02/2021 A 21/02/2021 - 158.I, 12268280 Erica Campos Souza – ASP – 1 - Ipaba - 9 - 22/02/2021 A 02/03/2021 - 158.I, 13157425 Angelo Carlos Sabino – ASP – 2 - Ipaba - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I, 14524722 Renata Bahia Wakabayashi Fabri – ASP – 1 - Timoteo - 12 - 26/04/2021 A 07/05/2021 - 158.I, 14529457 Ramon Abreu de Almeida – ASP – 1 - Acucena - 14 - 16/06/2020 A 29/06/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14151617 Eliane de Oliveira Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 10 - 22/01/2021 A 31/01/2021 - , 14151617 Eliane de Oliveira Silva – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 10 - 22/01/2021 A 31/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1878/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03740784 Ronaldo Guedes Viana – PEB – 1 - Carangola - 16 - 15/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03260890 Maria de Fatima Guimaraes Gomes e Silva – PEB – 2 - Ouro Branco - 46 - 22/08/2020 A 06/10/2020 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12037610 Elane Dias Santos – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 4 - 11/08/2020 A 14/08/2020 - 158.I
Metropolitana C, 08923898 Marilia Luzia Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 47 - 12/03/2021 A 27/04/2021 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12037610 Elane Dias Santos – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 11/08/2020 A 14/08/2020 - 158.I, 12196465 Flavio Alberto Zenha Xavier – ASP – 1 - Belo Horizonte - 51 - 01/11/2019 A 21/12/2019 - 158.I, 12259586 Fernando Cirino da Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 04/12/2020 A 06/12/2020 - 158.I, 14393334 Lucas Jose Silveira Cesarino – ASP – 1 - Machado - 54 - 05/08/2021 A 27/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13190129 Maria Jose da Silva Moreira – TSS – 2 - Belo Horizonte - 7 - 22/06/2021 A 28/06/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10768061636 - Leandro Pablo dos Santos Xavier – PEB - 04/10/2021 , 16675498711 - Joao Verani Protasio – PEB - 04/10/2021 , 03799303669 - Fabiano Teixeira Garcia – PEB - 30/09/2021 , 59508817615 - Ronaldo Eustaquio da Silva – PEB - 23/09/2021 , 00240373626 - Hercules Ayres Vieira – PEB - 01/10/2021 , 77767349691 - Wania Soares Silva Tavares – PEB - 04/10/2021 , 04752057662 - Lucilene Paula da Silva – PEB - 01/10/2021 , 70448078600 - Carlos Alberto Lopes de Araujo – PEB - 30/09/2021 , 01536252603 - Thiago Ramos da Silva – PEB - 04/10/2021 , 07279512623 - Samuel Filipe Cardoso de Paula – PEB - 30/09/2021 , 01480515612 - Veridiane Dias da Silva – PEB - 30/09/2021 , 07199013671 - Silvia Gomes dos Santos – PEB - 01/10/2021 , 03136780655 - Gilmara Liliane Ferreira Alves – PEB - 01/10/2021 , 01276671644 - Angela Cristina da Silva Chavier – PEB - 04/10/2021 , 08983295660 - Alex de Jesus – PEB - 01/10/2021 , 08978769624 - Weslaine Wellida Gomes – PEB - 04/10/2021 , 06022581621 - Josyane de Oliveira Dias da Silva – PEB - 01/10/2021 , 09789002602 - Barbara Caroline Correa de Oliveira – PEB - 30/09/2021 , 10969984677 - Amanda Raimundi Pereira – PEB - 04/10/2021 , 10778679640 - Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB - 24/09/2021 , 01165937689 - Raiane Chaves da Rocha Guimaraes – PEB - 27/09/2021 , 04676228686 - Vanilza Ramalho dos Santos – PEB - 04/10/2021 , 05132998666 - Juliana de Paula e Silva – PEB - 27/09/2021 , 89635337604 - Rodney de Souza Pereira – PEB - 04/10/2021 , 09702892600 - Geidla Silva Manuel – PEB - 24/09/2021 , 09307756600 - Camila Cristina Rodrigues Ferreira da Cunha – PEB - 04/10/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12892469 Wania de Araujo Freitas – TSS – 2 - Belo Horizonte - 04/10/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 11052156 Antonio Aparecido Lopes – ASB – 1 - Ibirite - 04/10/2021 - , 11052156 Antonio Aparecido Lopes – ASB – 1 - Ibirite - 04/10/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Fazenda, 02977098 Robson Amaral de Campos – AFRE – 1 - Ipatinga - 12,24.08.2020,04.09.2020,1388/2020,MG 17.09.2020

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08306466 Euci Andrade Paraiso Nascimento – PEB – 1 - Diamantina - 88,18.02.2021,16.05.2021,942/2021,MG 28.05.2021
26ª SRE - Paracatu, 08742462 Gislaine Alves Brochado de Melo – PEB – 1 - Paracatu - 60,14.07.2021,11.09.2021,1473/2021,MG 13.08.2021 - 60,15.05.2021,13.07.2021,1031/2021,MG 10.06.2021 - 180,16.11.2020,14.05.2021,781/2021,MG 07.05.2021

40ª SRE - Uberlandia, 06982011 Luzia Angela Santos Gomes – PEB – 1 - Uberlandia - 6 - 29/09/2021 A 04/10/2021 - , 11649662 Fernando Moreira Rosa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 - , 12111449 Elane Maria Oliveira Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 13212360 Francielle Aparecida Pires Batista – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 14/09/2021 A 19/09/2021 - , 13571856 Zenaide Aparecida Evaristo de Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 17/09/2021 A 30/09/2021 -
Metropolitana B, 08444275 Silvania Alves de Paula Souza – ATB – 2 - Betim - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - , 14565584 Silvania Aparecida Guerra Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 -
Metropolitana C, 08410383 Cleuza Costa – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/09/2021 A 11/09/2021 - , 10614832 Suzeley Leite Abreu – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - , 10614832 Suzeley Leite Abreu – PEB – 1 - Santa Luzia - 9 - 22/09/2021 A 30/09/2021 - , 12967998 Joao Carlos da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - , 12967998 Joao Carlos da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Santa Luzia - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - , 13878566 Solange Maria dos Santos – PEB – 1 - Vespasiano - 12 - 22/09/2021 A 03/10/2021 - , 13878566 Solange Maria dos Santos – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 12 - 22/09/2021 A 03/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13543061 Thiago Rodrigues da Silva – – 1 - - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - , 13543178 Luiz Henrique Dias – – 1 - - 1 - 19/09/2021 A 19/09/2021 - , 14838973 Warley Sergio Santos Carvalho – – 1 - - 12 - 15/06/2021 A 26/06/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14617856 Israel Camilo de Almeida – PEB – 1 - Betim - 08/09/2021 - , 14617856 Israel Camilo de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 08/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08818874 Elizabeth Ferreira da Silva – PEB – 2 - Japonvar - 140 - 31/05/2021 A 17/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02921146 Vania Almeida Pinto – PEB – 2 - Aguas Formosas - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - , 11024668 Janaide Rocha de Souza – PEB – 1 - Pote - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 08780561 Jurailde Ferreira de Souza – PEB – 1 - Taiobeiras - 55 - 26/08/2021 A 19/10/2021 - , 09784158 Alzirane Freire – EEB – 1 - Aracuai - 122 - 01/09/2021 A 31/12/2021 - , 10348407 Kely Adriana Rodrigues Pedroso Sousa – PEB – 1 - Francisco Badaro - 122 - 01/09/2021 A 31/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1883/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11318565 Kayo Hubner Mariano – – 0 - - 7 - 06/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14241293 Anne Elba Pinto Sena Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 09914474 Sandra Lucia da Silva – PEB – 4 - Ipaba - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10533867 Virna Barbosa de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 15/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 11442787 Augusto Teodoro da Silveira Neto – PEB – 3 - Divinopolis - 6 - 15/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 13988043 Joelma Gontijo de Aquino Rodrigues – EEB – 1 - Lagoa da Prata - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 10151413 Edilaine Trindade de Paula Sousa – PEB – 3 - Engenheiro Caldas - 30 - 14/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 14079735 Margareth Vespasiano Neves – ATB – 3 - Governador Valadares - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 14331797 Kathia Reivilli Andrade Azevedo – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 13/08/2021 A 11/10/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 14277412 Ludmilla Ferreira Nunes Pinheiro – PEB – 1 - Virginopolis - 5 - 16/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 04450987 Suelena Vilela Moraes Ribeiro – PEB – 1 - Maria da Fe - 1 - 15/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11445103 Dalara Morato da Silva Maia – DV – 2 - Passos - 45 - 16/08/2021 A 29/09/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 13208715 Laiane Carolina de Oliveira Rosa Nogueira – PEB – 3 - Patrocinio - 7 - 16/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 09653718 Ines Rosa da Silveira Coelho – EEB – 3 - Sericita - 61 - 20/07/2021 A 18/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10507135 Helena Lopes Gomes – PEB – 1 - Funilandia - 15 - 12/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06388417 Dilma Lopes de Souza – DV – 1 - Novo Cruzeiro - 10 - 09/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 06402150 Maria Jose de Jesus Silva – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 13 - 01/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 06402150 Maria Jose de Jesus Silva – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 08391807 Marister Dias Dantas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 59 - 30/06/2021 A 27/08/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 08370512 Neiriberto Camilo Gallo Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 08370512 Neiriberto Camilo Gallo Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 12033197 Daniel Franca Santos – EEB – 2 - Uberlandia - 62 - 16/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 13740915 Leo da Cruz – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08499493 Marilza Moreira Lima de Laia – ATB – 1 - Belo Horizonte - 124 - 27/05/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 12874020 Maria Claudia Amaral Rodrigues – PEB – 4 - Esmeraldas - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 13197751 Itamar Alves Rodrigues – TDE – 1 - Aracuai - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Janauba, 09579335 Maria Jose Borges dos Santos – PEB – 1 - Janauba - 3 - 18/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
47ª SRE - , 09816703 Maria de Lourdes Palma Bezerra Santos – PEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 12 - 06/07/2021 A 17/07/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05423215 Carlos Jose Otoni de Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 61 - 18/08/2021 A 17/10/2021 - 158.II, 10973220 Ismael Alves dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 27/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 11582590 Deborah Teixeira de Carvalho Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 15/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13959176 Caroline Amaral Nogueira – EPGS – 1 - Divinopolis - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03778024 Jose Goncalves Sobrinho – ASP – 1 - Caratinga - 4 - 19/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 03778024 Jose Goncalves Sobrinho – ASP – 1 - Caratinga - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 09058728 Clelia Regina Alves da Silva Carvalho – AEDS – 1 - Contagem - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 12011235 Leandro Cassio de Lima – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 62 - 16/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 12096962 Marilia de Almeida Santos – ASP – 3 - Curvelo - 10 - 09/07/2021 A 18/07/2021 - 158.I, 12128385 Marcelo Alves Santos – ASEDS – 1 - Patos de Minas - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 12131793 Jose Valter Chaves – ASEDS – 1 - Piumhi - 2 - 16/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 12138830 Jorge Eduardo dos Santos – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 7 - 17/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 12285839 Edson Fernando Feliciano de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 13/08/2021 A 14/08/2021 - 158.I, 12407128 Leandro Ferreira de Oliveira – ASP – 2 - Mantena - 60 - 13/08/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 12697256 Anderson Aguiar Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 12777751 Valdeck de Lana Moreira – ASP – 2 - Ouro Fino - 59 - 17/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 13054424 Wecerlon Ferreira de Paulo – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 13072160 Aline Tironi do Nascimento – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 14 - 17/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 13757141 Neimar Fantini Marinho – ASP – 1 - Mantena - 11 - 19/07/2021 A 29/07/2021 - 158.I, 13862636 Rodrigo Meireles de Assis – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 59 - 18/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 14527725 Fagner Augusto Sebastiao de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14538755 Dennis Faria da Cruz Franco – ASP – 1 - Muriae - 30 - 30/07/2021 A 28/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13672456 Laura Fraga de Souza – MP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10690048 Antonio Nunes Romoaldo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 31 - 16/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13490933 Thais Fonseca Rezende – AST – 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00102314632 - Karine Bicalho – - 04/10/2021 , 52552675620 - Jader de Cerqueira Rodrigues – - 04/10/2021 , 10665417608 - Raquel Soares Lopes – - 04/10/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 03/10/2021 - , 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 03/10/2021 -
Metropolitana C, 10973220 Ismael Alves dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 23/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03518701 Isabel Cordeiro Mota e Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - , 08173379 Rosangela Licia dos Santos Mello – PEB – 3 - Brumadinho - 7 - 14/09/2021 A 20/09/2021 - , 08173379 Rosangela Licia dos Santos Mello – PEB – 4 - Brumadinho - 7 - 14/09/2021 A 20/09/2021 - , 09713405 Gleice Cristina Ferreira Santos – ATB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 18/09/2021 A 02/10/2021 - , 12062121 Ana Gabriela Zschaber de Melo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 13/09/2021 A 24/09/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 03704566 Maria do Carmo Lobo de Freitas Oliveira – ATB – 1 - Lavras - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 11653409 Sylmara Carla da Silva – EEB – 1 - Candeias - 15 - 03/09/2021 A 17/09/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 08119323 Djanira Placides Pereira – PEB – 1 - Sao Domingos das Dores - 1 - 03/09/2021 A 03/09/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12535191 Gilca Ferreira da Costa – ASB – 1 - Ipatinga - 7 - 15/09/2021 A 21/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 07610454 Maria do Rozario Goncalves Vaz – PEB – 2 - Divinopolis - 10 - 30/09/2021 A 09/10/2021 - , 07610454 Maria do Rozario Goncalves Vaz – PEB – 3 - Divinopolis - 10 - 30/09/2021 A 09/10/2021 - , 07659360 Viviane Moreira Ferreira da Silva – ASB – 2 - Claudio - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14079735 Margareth Vespasiano Neves – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 09484551 Sonia Rodrigues Lima dos Santos – ASB – 2 - Sao Joao da Ponte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 09309311 Ivone Luiz da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Patos de Minas - 7 - 28/08/2021 A 03/09/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 13425368 Dayanna Rodrigues de Souza – ATB – 1 - Patrocinio - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - , 13425368 Dayanna Rodrigues de Souza – PEB – 2 - Patrocinio - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12165841 Leticia Vieira de Siqueira – PEB – 1 - Ouro Fino - 2 - 08/09/2021 A 09/09/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12472973 Rita Magda Machado de Melo – ASB – 1 - Cassia - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13726591 Ana Cristina Alves Coimbra – ASB – 1 - Fronteira dos Vales - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 08109621 Lucivania Gabriel Dumont Rocha – ASB – 3 - Uberaba - 10 - 04/09/2021 A 13/09/2021 - , 08846982 Reinaldo Placido dos Santos – PEB – 2 - Uberaba - 9 - 16/09/2021 A 24/09/2021 - , 12448486 Cristiano Jose Martins – PEB – 2 - Araxa - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - , 13740915 Leo da Cruz – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09376450 Osmarina Pereira Ribeiro – ASB – 2 - Araguari - 12 - 13/09/2021 A 24/09/2021 - , 12335790 Maria de Lourdes Cordeiro – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 - , 12398590 Ana Cecilia Alves – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 20/09/2021 A 26/09/2021 - , 13183660 Layza Lorena Cabral Arantes – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 - , 13183660 Layza Lorena Cabral Arantes – PEB – 2 - Araguari - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 - , 13278577 Fabiana Nascimento Melo Gomes – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 - , 14203624 Francisca Maria Colacio Mendes – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - , 14641807 Rosilene Martins Borges – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 14/09/2021 A 15/09/2021 -
Metropolitana B, 10097848 Maria Vitoria de Souza Rocha – ASB – 1 - Mario Campos - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - , 12874020 Maria Claudia Amaral Rodrigues – PEB – 2 - Esmeraldas - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 13986245 Debora Vieira Sacramento Dias – ASB – 1 - Ibirite - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12198537 Rosanilda Gomes Fonseca – PEB – 1 - Berilo - 5 - 14/09/2021 A 18/09/2021 -
Janauba, 05607999 Zilda Dantas Cirqueira Batista – ASB – 2 - Espinosa - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 -
Para de Minas, 08381386 Neuza Lomas Bento – ATB – 3 - Onca de Pitangui - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
Metropolitana C, 05577499 Lucileni Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 17/09/2021 A 21/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10865178 Vilma Araujo de Abreu – – 3 - - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - , 12084216 Ediley Severino Barroso – – 3 - - 14 - 09/09/2021 A 22/09/2021 - , 14853923 Guilherme Emanuel Santos Costa – – 1 - - 14 - 13/09/2021 A 26/09/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 14743165 Jose Maria Barbosa – – 3 - - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14372841 Maria das Gracas Martins Dias – PEB – 2 - Merces - 13/09/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 11937984 Gisely de Castro Pereira – PEB – 1 - Alem Paraiba - 06/09/2021 - , 11937984 Gisely de Castro Pereira – PEB – 1 - Alem Paraiba - 06/09/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 08813883 Laura Regina Oliveira Ruas – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 14/09/2021 - , 08813883 Laura Regina Oliveira Ruas – PEB – 3 - Montes Claros - 14/09/2021 -
23ª SRE - Muriae, 12669313 Pablo Rodrigo Silva – PEB – 1 - Muriae - 13/08/2021 - , 12669313 Pablo Rodrigo Silva – ATB – 2 - Muriae - 13/08/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10129377 Odircelia Carvalho de Oliveira – PEB – 2 - Malacacheta - 08/09/2021 -
38ª SRE - Uba, 14372841 Maria das Gracas Martins Dias – PEB – 1 - Rio Pomba - 13/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12905592 Glycy Murcele Brandao Rocha – PEB – 1 - Ninheira - 04/07/2021 - , 12905592 Glycy Murcele Brandao Rocha – PEB – 2 - Ninheira - 04/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08631020 Vani Soares dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 -
02ª SRE - Almenara, 11582400 Rosilene Dutra Prates – PEB – 1 - Jequitinhonha - 59 - 30/08/2021 A 27/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 09651324 Maria da Conceicao Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ubaporanga - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 05233440 Juliane Nogueira Cavanellas Maiolli – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 09741208 Renata Cristina de Oliveira – PEB – 1 - Cataguases - 59 - 04/09/2021 A 01/11/2021 - , 09741208 Renata Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Cataguases - 59 - 04/09/2021 A 01/11/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 06966626 Maria da Gloria Machado – ASB – 1 - Patos de Minas - 60 - 09/08/2021 A 07/10/2021 -
Para de Minas, 09524109 Eufrazia dos Reis Goncalves – PEB – 2 - Para de Minas - 61 - 24/07/2021 A 22/09/2021 -
Metropolitana C, 11330867 Alexandra Francisca da Silva Tadim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 36 - 28/08/2021 A 02/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1884/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Luana Amaral de Jesus – – 0 - - 2 - 24/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09704297 Nilson Giovani Araujo – PEB – 5 - Itapecerica - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 02717874 Maria D Alma da Silva Cabral – PEB – 3 - Governador Valadares - 45 - 17/08/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10929172 Rosane Guedes Bicalho – PEB – 1 - Contagem - 30 - 23/07/2021 A 21/08/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03541794 Maria de Fatima Vieira – PEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 03/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10553352 Angelica Camila Cimadon – ANEDS – 3 - Pouso Alegre - 10 - 16/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 12135950 Christiane Maria da Silveira Coelho Marzo – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 13776612 Sara Patricia Gomes Campos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 05/07/2021 A 02/09/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11968872 Luciene Aguiar dos Santos – ASB – 1 - Jequitinhonha - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 09704297 Nilson Giovani Araujo – PEB – 3 - Itapecerica - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 13951272 Elena Aparecida Rosa Ferreira – ASB – 1 - Araxa - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 -
Metropolitana B, 10991065 Roseli Cristina dos Santos – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 17/08/2021 A 19/08/2021 -
Metropolitana C, 10991065 Roseli Cristina dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 17/08/2021 A 19/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14835474 Luiz Felipe Candido de Oliveira – – 1 - - 12 - 10/09/2021 A 21/09/2021 -

FAPEMIG-Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais, 14967830 Alexandra Aparecida Rodrigues de Abreu – DAI17 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/09/2021 A 04/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 14984793 Maria Elisabete Militao – EEB – 1 - Lavras - 06/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14396428 Milene de Castro Barbosa – PEB – 1 - Claudio - 30/08/2021 -
Janauba, 09428863 Ana Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Gameleiras - 31/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 10566222 Hanah Rhiney Heleia Pacheco – PEB – 1 - Paracatu - 57 - 17/07/2021 A 11/09/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

05 1539929 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP 080/2021

Concede progressão aos servidores que especifica, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades em Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 47.877/2020, c/c a Portaria FJP nº 008/19 e Portaria FJP nº 011/19, e considerando o Memorando.FJP/GRH.nº 179/2021, o Anexo Único, os documentos comprobatórios e a Nota Jurídica nº NJ/PJ-192/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder progressão nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 15.466/2005, aos servidores do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTES DA PROGRESSÃO		APÓS PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
APARECIDA MACIEL DA SILVA SHIKIDA	1397038-9	PCT	IV	B	IV	C	01/01/2021
CAROLINA ANGELO MONTOLI	1396175-0	PCT	IV	B	IV	C	01/01/2021
DENILSON RODRIGUES MARTINS	1396993-6	GCT	II	B	II	C	01/01/2021
HELENA TEIXEIRA MAGALHÃES SOARES	1396625-4	PCT	III	B	III	C	01/01/2021
KELLY CRISTINA DE SOUZA	1228322-2	GCT	II	B	II	C	01/01/2021
VALDIMIR ALVES TEIXEIRA	1363807-7	GCT	II	B	II	C	01/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos nas datas acima especificadas.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

05 1540122 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
62268-0	Anayra Maria de Macedo Soares	Edson Jose da Silva	31/07/2014	31/07/2014
64504-4	Ephraim Lopes de Menezes	Dinair Pereira Lima	20/10/2015	29/10/2015
75564-8	Amanda Rosa Alves	Warlei Ramos Dias	15/09/2021	15/09/2021

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
55598-3	Hilda Rodrigues Galvão	Jose Rodrigues Frois	24/09/2021	07/11/2016

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74760-2	Eurico Rodrigues dos Santos	Maria Luiza Pereira Barbosa dos Santos	01/08/2021	02/06/2021
75452-8	Valdelino Fernandes da Silva	Maria de Jesus da Silva	28/04/2021	21/06/2021
75457-9	Vera Lucia do Carmo Goncalves	Elifas Goncalves dos Santos	15/09/2021	15/09/2021
75478-1	Vicentina de Oliveira Fernandes Silva	Joao Vieira da Silva	30/04/2021	06/07/2021
75480-3	Flores Rosa Ribeiro de Alkimim	Jose Cardoso de Alkimim	17/06/2021	06/07/2021
75481-1	Sebastiao Sant Ana	Cleusa Pires Sant Ana	05/04/2021	02/07/2021
75482-0	Antonio Lopes de Souza	Lindalva Maria Lopes	13/08/2021	16/09/2021
75485-4	Maria Nordete Silva e Souza	Jose Dirceu de Souza	29/04/2021	08/06/2021
75487-0	Margarida Maria Domingues Pereira	Dilson Jose Pereira	03/09/2021	17/09/2021
75488-9	Irislani Jose Goncalves	Maria Angelica de Bessa Camargo Goncalves	22/06/2021	07/07/2021
75490-0	Marisa do Vale Costa	Calixto Costa Neto	02/06/2021	25/06/2021
75493-5	Gildenes Aredes de Oliveira	Francisco Luiz Ottoni da Silva Aredes	15/04/2021	02/06/2021
75354-8	Jorcelino Landa	Vera Maria da Silva Landa	12/06/2021	24/06/2021
75394-7	Sebastiao Abediel de Castro	Laurides Ferreira Castro	20/07/2021	06/09/2021
75424-2	Helcio Cardozo Marins	Maria Aparecida Costa Marins	27/06/2021	13/08/2021
75451-0	Emanoel Zamiro de Campos	Patricia Martins Precioso	02/06/2021	28/06/2021
75460-9	Rozangela Alves de Oliveira Falcao	Adilson Gonzaga Falcao	07/05/2021	20/05/2021
75470-6	Silvio Junho Costa	Madalena Borges Costa	29/06/2021	23/07/2021
75472-2	Maria Tereza Liduario	Joao Jose Ribeiro	08/07/2021	14/07/2021
75473-0	Carolina Canabrava dos Santos	Cecilio Expedito Nogueira dos Santos	08/07/2021	08/07/2021
75474-9	Luciano Moreira Mariz	Maria Alice de Carvalho Mariz	10/05/2021	02/07/2021
75476-5	Maria Ubalda Amorim de Melo	Sebastiao Antonio de Melo	04/05/2021	05/07/2021
75497-8	Amelia Maria Carvalho Dotta	Rejane Maria Carvalho Dotta	12/03/2021	12/03/2021
75502-8	Geraldo Flaviano Rodrigues	Angela Maria Rodrigues	21/02/2021	21/05/2021
75471-4	Aparecida Estefane da Silva Alves	Lasaro Alves Cardoso	18/06/2021	18/06/2021
75552-4	Luiz Antonio Campos Salgado	Evaine Maria da Silva Salgado, Tales Silva Salgado, Miguel Silva Salgado	25/06/2021	16/08/2021
75484-6	Carlos Alberto Goncalves Fleury	Cintia Aires Dias Fleury Caio Dias Fleury Camila Dias Fleury	01/05/2021	02/09/2021
75491-9	Liliane Maria Gomide Leite Ribeiro do Vale	Alvarino Ribeiro do Vale	11/05/2021	29/06/2021
75469-2	Cacio Geraldo de Paula	Mariley Morais Duarte de Paula	13/04/2021	03/05/2021

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
43468-0	Sebastiao Pereira Sobrinho	Helena Pereira Botelho Jurandir Pereira de Lima Selma Pereira de Lima
29840-9	Edmundo de Oliveira	Terezinha de Magalhaes Oliveira
31188-0	Hugo Donato Lopes Miranda	Guilherme Andrade Lopes Miranda Marcelo Andrade Lopez Miranda Maria Romilda de Andrade Lopes Miranda Rafael Andrade Lopez Miranda
32052-8	Pedro Luiz Ferreira	Maria Delizete Monteiro Ferreira
39366-5	Zilda Maria da Costa Silva	Jose Orlando da Silva Luciano Jose da Silva
32542-2	Sebastiao Pereira dos Santos	Bruno Porto Santos Maria Matilde Porto Santos
32488-4	Jose Moreira Prates	Dinea Martins Prates Julio Luiz Martins Prates
31417-0	Jose Inacio Filho	Anderson Inacio de Oliveira Silveira Andre Inacio da Silveira Irene Augusta de Oliveira Silveira
41030-6	Izoleta Aurora de Oliveira	Antonio Nunes Alvares
40900-6	Teresinha da Conceicao Thimoteo	Geraldo Antonio Thimoteo
32184-2	Heber Ferreira Santana	Gloria Bruno Sant Ana
32349-7	Antonio Soares Guarize	Wanda Sales da Costa Guarize

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

05 1540406 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de ISAURA PETRONILHA DE ABREU PORTO, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: DAIR PORTO - Processo nº 75.363-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: MARIA DE FATIMA DE MATOS MAIA - Processo nº 75.462-5.

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
18.348-2	Pedro Nicomedes Amaro	Maria das Graças Amaro	01/07/2021

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

05 1540407 - 1

ATO DO PRESIDENTE

DESPACHO: Considerando o teor do Despacho nº 949/2021/SEPLAG/SCPMSO-DCPM_CM (35444866), proveniente da Diretoria Central de Perícia Médica - Coordenação Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CONCEDO Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Maria de Fátima Rodrigues Batista Ferreira, MASP 0037774638, com fundamento no art. 176 da Lei Estadual nº 869/1952 e no art. 1° da Resolução SEPLAG n° 059/2005. Ao Departamento de Registros Funcionais para providências necessárias e ciência à interessada.

Thiago Bernardo Borges - Presidente

05 1540445 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7737 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.(*)

Altera o Anexo II da Resolução SES/MG n.º 7.496, de 04 de maio de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.132, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.496, de 04 de maio de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Regulação do Acesso;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG n.º 7.496, de 04 de maio de 2021, estabelecendo nova especificação para o item "AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICKUP 4X4", a ser adquirido pelos municípios beneficiados com esse tipo de veículo, que passa a ser aquela prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,23 de setembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG 7737 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.
"ANEXO II DA RESOLUÇAO 7.496, 04 DE MAIO DE 2021- LISTA DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(...)			
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICKUP 4X4	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS, C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABEÇEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	180.000,00
(...)			

"(nr)

(*) Republicada por conter incorreções – Publicado no Jornal Minas Gerais de 24 de setembro de 2021, às páginas 18 e 19 como Resolucção SES nº 7734 de 23 de setembro de 2021, corrige-se para Resolução SES nº 7737 de 23 de setembro de 2021

05 1540150 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 383600-4, ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR, publicado em 09/07/2021, por 3 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 07/03/2022.

05 1540429 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde,usando da competência prevista no inciso I Art. 67 do Decreto n°45.812/2011 e nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952,REMOVE, a pedido, aservidora,VIVIANE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA,MASP 1205090-2, ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/C,doNível Central/Diretoria de Ações Especializadaspara Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Coordenação de Atenção à Saúdea partir de 08/03/2021

05 1540383 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 669344-4, ALINE SIMOES DE AGUIAR LIMA, a partir de 25/08/2021.

05 1540480 - 1

EXPEDIENTE DO SR.SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência delegada pelo caput do art. 4°, inciso Vdo Decreto Estadual n° 48.176de 15de abril de 2021, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,Luiz Fernando Prado de Miranda, MASP 753312-8, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, afastar-se integralmente de suas atribuições,no período de 04/10/2021 à 08/10/2021, para participar das Oficinas "Indicadores para Políticas Públicas" e "Análise de Redes" promovidas pela Universida de Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a (ao) mesma (o).

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1539995 - 1

EXPEDIENTE DO SR.SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência delegada pelo caput do art. 4°, inciso V do Decreto Estadual n° 48.176 de 15 de abril de 2021, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Letícia Dufloth Bianchini, MASP 755301-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 04/10/2021 à 08/10/2021, para participar das Oficinas "Indicadores para Políticas Públicas" e "Pesquisa Qualitativa - Process Tracing" promovidas pela Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a (ao) mesma (o).

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1539996 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480116.

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 28, DE 05 DE OUTUBRO 2021

Dispõe sobre atos de anulação e concessão de progressão e promoção na carreira, de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 23.304, de 31 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789 de 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Anular os atos de Progressão, publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/04/2016 e 13/01/2018, por meio das Portarias ESP Nº 006 de 13 de abril de 2016 e ESP Nº 001 de 9 de janeiro de 2018, a parte referente à servidora Lavinne de Sousa Oliveira Silva , MASP 1180926-6, por motivo de incorreção na vigência, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, na formado Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Anular o ato de promoção publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10/01/2019, por meio da Portaria ESP Nº 002, de 08 de janeiro de 2019 na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, lotada na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, que atende ao disposto no §1º do art. 18, relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Conceder promoção na carreira, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, na formado Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mara Guarino TanureDiretora-Geral

ANEXO I

MASP	DV	SERVIDORA	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1180926	6	Lavinne de Sousa Oliveira Silva	1	AEPS	I	B	C	01/01/2016
1180926	6	Lavinne de Sousa Oliveira Silva	1	AEPS	I	C	D	01/01/2018

ANEXO II

MASP	DV	SERVIDORA	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1180926	6	Lavinne de Sousa Oliveira Silva	1	AEPS	I	B	C	14/04/2016
1180926	6	Lavinne de Sousa Oliveira Silva	1	AEPS	I	C	D	14/04/2018

ANEXO III

MASP	DV	SERVIDORA	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	GRAU ATUAL	VIGÊNCIA
1180926	6	Lavinne de Sousa Oliveira Silva	1	AEPS	I	D	II	A	01/01/2019

ANEXO IV

MASP	DV	SERVIDORA	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	GRAU ATUAL	VIGÊNCIA
1180926	6	Lavinne de Sousa Oliveira Silva	1	AEPS	I	D	II	A	01/01/2019

05 1540365 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: JOÃO ANDRÉ TAVARES ALVARES DA SILVA, masp 12568903, Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: JURACY XAVIER DE OLIVEIRA, masp 12860938, Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MAIRA DA SILVA SIMÕES, masp 12895835, Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: WAGNER DE FIGUEIREDO, masp 12821138, Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: FERNANDA JORGE MACIEL, masp 6693998, Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

05 1540124 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 338/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão de Instauração e Acompanhamento de Processos Administrativos – CIAPA – Portaria PRE 226/2020.

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e conforme delegação contida na Portaria PRE nº 240, de 26 de agosto de 2020 RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria PRE 226/2020, de 11 de agosto de 2020, excluindo desta o Servidor Sidney Ângelo da Silva- MASP: 368.001-4 e incluindo o Servidor Charles Alves da Silva, MASP: 378.492-3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021.
Maísa Aparecida Ribeiro
Presidente em exercício da Fundação Hemominas
Delegação Portaria PRE Nº240, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA PRE Nº339, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 .

Demonstrativo das despesas com publicidade

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida conforme previsto no inciso I, do art. 1º, da PORTARIA PRE Nº 240/2020, de 26 de agosto de 2020, RESOLVE PUBLICAR:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição Estadual, e a Lei Estadual nº 13.768 de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do exercício de 2021.

Trimestre	Órgão Executante U.O 2321	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor pago Resto a Pagar	
								RPP	RPNP
1º	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
				Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
				Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º	Fundação Hemominas	-	-	-	-	-	-	-	-
				Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Acumulado 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:http://www.bicorporativo.mg.gov.br/BOE/BI

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Maísa Aparecida Ribeiro
Diretora Técnico-Científica da Hemominas
Presidente em exercício

05 1540485 - 1

PORTARIA PRE N° 336, DE 04 DE OUTUBRO 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Atividades Envolvendo Inovação Tecnológica e PropriedadeIntelectual no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida conforme previsto no inciso I, do art. 1º, da PORTARIA PRE Nº240/2020, de 26 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Atividades Envolvendo Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 305/2020 de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

Maísa Aparecida Ribeiro

Diretora Técnico-Científico

Presidente em exercício

05 1540041 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

UNIDADE EXECUTORA / HOSPITAL GALBA VELLOSO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG. Ficam designados os servidores abaixo listados, lotados no Hospital Galba Velloso – FHEMIG, como representantes da Administração Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 9293678, cujo objeto consiste na conexão das instalações da unidade de consumo do Hospital Galba Velloso ao sistema de distribuição operado pela CEMIG D e fornecimento de energia elétrica regulada ao Hospital Galba Velloso –FHEMIG, conforme atribuições dispostas na Portaria Presidencial FHEMIG nº. 1 .543 de 31 de Janeiro de 2019, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993. Processo SEI! 2270.01.0005342/2021-30

FUNÇÃO	NOME E MASP	UNIDADE ASSISTENCIAL EXECUTORA	CIÊNCIA DO SERVIDOR
Gestor do Contrato	Flaviana Avelino Marques - 12374161	HGV / FHEMIG	Via SEI! MG
Fiscal do Contrato	Degiane Araujo Machado - MASP: 14580047	HGV / FHEMIG	Via SEI! MG

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021
Elizangela Tavares Santos LimaMasp: 13697396Diretora Hospitalar
HGV/FHEMIG

05 1540306 - 1

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7ºc/c o § 3º do art. 39 da CF/1988e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, aoservidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJXXIII	1.482.340-5	02	CONTRATO	LUCAS NICOLINI DE PAULA	13/09/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	1.327.803-1	02	CONTRATO	LUDMILLA BARBOSA ANGHINETTI	11/09/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentosapresentadospelaservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HEM	1.327.803-1	02	CONTRATO	LUDMILLA BARBOSA ANGHINETTI, SOLTEIRA	LUDMILLA BARBOSA ANGHINETTI LIMA, CASADA

Leonan Felipe dos Santos
Diretorde Gestão de Pessoas

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	1.364.919-9	01	EFETIVO	ILZA DE FATIMA SANTANA	28/09/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

05 1540042 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSPD	1.294.928-5	01	ÂNGELO QUEIROZ FRASCAROLI	01	1º	01/10/2021
CSPD	1.040.017-4	01	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA REIS	01	6º	27/09/2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

05 1540487 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, em caráter precário, em cumprimento àdecisão judicial de 17/08/2021constante no Processo nº 5050623-39.2021.8.13.0024, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, aservidoraefetivaALEXANDRA MATOS MARQUES -MASP1.148.088-6 / Adm.3, AGAS II-B, do HEM para a ADC, a partir da data de publicação.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

05 1539976 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, aos servidores: Marcia Helena de Oliveira Masp 10423143 Adm 1 lotada no CHPB a partir de 02/07/2021. Claudia Márcia Moreira Masp 10407674 Adm 1 lotada no HEM a partir de 01/10/2021. Sandra Lucia Cardoso de Souza Masp 10411635 Adm 1 lotada no HEM a partir de 04/10/2021. ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. art.§19 do Art.40 da CF/88, redação EC n°41/03, ao servidores: Jorge Murilo Martins da Costa Masp 10409720 Adm 1 lotada no HRJP a partir de 22/09/2021. Antônio Donizette Pereira Masp 10379345 Adm 1 lotada no HRAD a partir de 27/09/2021.

05 1540097 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 173/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 129/2021, publicada em 29/07/2021	SRE Janaúba
Portaria NUCAD/SEE n° 15/20219, publicada em 10/04/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 132/2021, publicada em31/07/2021	SRE Pouso Alegre
Portaria NUCAD/SEE n° 16/2019, publicadaem 11/04/2019	PortariaNUCAD/SEE nº 132/2021, publicada em31/07/2021	SRE Pouso Alegre
Portaria NUCAD/SEE n° 82/2019, publicadaem 06/12/2019	PortariaNUCAD/SEE nº 132/2021, publicada em31/07/2021	SRE Pouso Alegre
Portaria NUCAD/SEE nº 140/2018, publicada em 13/12/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2021 publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 56/2019, publicada em 13/09/2019	Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2021 publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 40/2020, publicada em 28/08/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2021 publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 24/2020, publicada em 29/08/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2021 publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 27/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2021 publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 26/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 128/2021 publicada em 29/07/2021	SRE Metropolitana C

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 4 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480117.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 174/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 134/2018, publicada em 08/12/2018	Portaria NUCAD/SEE nº47/2021, publicada em 24/03/2021	SRE Uberaba

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 4 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 175/2021– PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952,tendo em vista os motivos apresentados pelapresidentedos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazode60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivodo dia	Unidade
17/2021	01/06/2021	SRE Pouso Alegre

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 4 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

05 1540346 - 1

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CANDIDATO A CARGO ELETIVO – ATO Nº1603/2021

Revoga, a contar de 19/09/2020, no Ato nº 1090/2020, de registro de afastamento de servidor candidato a cargo eletivo, publicado no "Minas Gerais" de 27/08/2020, para fins de regularização funcional, a parte referente a:

SRE	Município	Código da Unidade Administrativa	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimento Efetivo
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	5191159	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	JOSE CECILIO DE PAULO	552.163-8	1	PEB I M

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1539936 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 171/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	E. E. CONEGO JOAO SEVERO	1.389.520-6	CRISTYAN RENAN DINIZ DA SILVA	PEB	I	A	2

05 1540154 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 30/2021- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 809.255-3 Rejanne Guimarães Sampaio, ANEIIIL, adm.01 a partir de 30/09/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 30/2021- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Lassance- Escola Estadual " José Soares Dias" MaSP 1.197.282-5 Rosemary Alves Silva, PEBDIA, adm.01 a partir de 16/09/21- Presidente Juscelino- Escola Estadual " Deputado Renato Azeredo" MaSP 1.311.132-3 Maria das Dores Magalhães Silva, ASBDIA, adm.01 a partir de 22/09/21.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 23/2021- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Irmã Clarentina" MaSP 881.183-8 Geraldo Amorim Pinto, PEBIJ, adm.01 por 02 meses referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercícios a partir de 22/10/21.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 81/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Buenópolis- Escola Estadual " Nossa Senhora do Carmo" MaSP 378.339-6 Daise Mara Batista, PEBIIC, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/12/19

05 1540142 - 1

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 18/2021 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
CONGONHAS DO NORTE	EE CAPITÃO MIGUEL JORGE SAFE	1282902 -4	SINTIA LOPES PEREIRA	PEBIA - ARTES	3	30/09/2021
ITAMARANDIBA	EE PROFESSOR CAMPOS	1433826-3	GEIFANY EDIENE DE AGUIAR	PEBIA -EDUCAÇÃO FÍSICA	2	28/09/2021
ITAMARANDIBA	EE PADRE JOAO AFONSO	1267399-2	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	PEBIA - GEOGRAFIA	4	21/12/2020
MINAS NOVAS	EE FRANCISCO SOARES SILVA	1438502-5	NILVANA APARECIDA RODRIGUES CORREIA	PEBIA - LÍNGUA PORTUGUESA	3	03/02/2020
MINAS NOVAS	EE FRANCISCO SOARES SILVA	1194445-1	NEIDE GONCALVES	PEBIA - LÍNGUA PORTUGUESA	3	18/12/2018
MINAS NOVAS	EE FRANCISCO SOARES SILVA	961597-2	JANECI DE FATIMA BARBOSA SANTOS	PEBIA - LÍNGUA INGLESA	5	10/06/2021
MINAS NOVAS	EE BETINA GOMES	982701-5	MARILUCE APARECIDA CORDEIRO OLIVEIRA	PEBIA - GEOGRAFIA	4	27/09/2021
RIO VERMELHO	EE FRANCISCO GONCALVES VIEIRA	1449770-5	JONAS LOPES ALMEIDA	PEBIA -EDUCAÇÃO FÍSICA	2	24/09/2021
RIO VERMELHO	EE FRANCISCO GONCALVES VIEIRA	441132-8	NIZIA ALVES DA SILVA	PEBIA - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	3	13/07/2017
SANTO ANTONIO DO ITAMBE (À ÉPOCA)	EE ALCEBIADES NUNES (À ÉPOCA)	1067215-2	GEILZA DE FATIMA RAMOS BORGES	PEBIA - BIOLOGIA(À ÉPOCA)	3	15/12/2017
SERRO	EE DOUTOR JOÃO PINHEIRO	976265-9	VIVIANE BRANDAO MOREIRA	EEBIA	3	24/09/2021
TURMALINA	EE PROFESSORA EDITE GOMES	1409329-8	LUCIANA DABIEN FERREIRA DE SOUZA	PEBIA - ARTES	3	24/09/2021
VEREDINHA	EE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	1375354-6	SILVIA PINHEIRO DA SILVA	PEBIA - MATEMÁTICA	2	27/04/2017
CONGONHAS DO NORTE	EE CAPITÃO MIGUEL JORGE SAFE	1282902 -4	SINTIA LOPES PEREIRA	PEBIA - ARTES	3	30/09/2021

LOTAÇÃO - ATO Nº 19/2021 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após movimentação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
CONCEICAO DO MATO DENTRO (À ÉPOCA)	EE SAO JOAQUIM (À ÉPOCA)	441396-9	LENI BARBOSA DA SILVA	P3A - CIÊNCIAS (À ÉPOCA)	1	04/02/2004

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 07/2021 – AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art.48 da Lei nº 15463/2005, dos professores:

Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Adm.	DE: Nº de aulas semanais	PARA: Nº de aulas semanais	A partir de
CARBONITA	EE MESTRA AURORA	1260816 -2	ERLAINE APARECIDA MARTINS	PEBIA - MATEMÁTICA	4	15	16	09/09/2021
DIAMANTINA	EE PROFº LEOPOLDO MIRANDA	1110258 -9	SIDLENE ALVES PEREIRA	PEBIF- LÍNGUA PORTUGUESA	1	6	10	19/08/2021
ITAMARANDIBA	EE SAO JOAO BATISTA	1232199 -8	MARLUCE APARECIDA COSTA	PEBIA - HISTÓRIA	4	8	16	30/08/2021

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

04 1539873 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 02/2021- ANULA NO ATO Nº 04/2021 referente ao servidor: RIO VERMELHO, CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais, Masp 440748-2, Tereza Cristina Candes, EEBIA Supervisor/ Orientador, Adm 5, na parte em que concedeu Remanejamento, publicado em 25/08/2021, por motivo de incorreção.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE REMANEJAMENTO ao(s) servidor(es): RIO VERMELHO, CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais, Masp 440748-2 , Tereza Cristina Candes, EEBIA, Supervisor/Orientador, Adm 5, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 02/2021, publicado em 28/04/2021, onde se lê: A contar de 440748-2 leia-se: A contar de 07/04/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

05 1540039 - 1

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 17/2021– CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, Masp 1369111-8, Mariana Lafaiete Ferreira Moraes, PEBIA Adm. 01, por, Sara de Jesus Neves, nascido em 01/03/2017, a partir de 06/08/2021; Masp 1276843-8, Maria de Fatima Nunes de Sousa, ATBIIB Adm. 02, por, Maria Eduarda Sousa Marques, nascido em 29/05/2014, a partir de 06/08/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

04 1539879 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Dona Guidinha, Masp 438149-7, Lourdes Elizabete Silva Fernandes, EEBIB Adm. 04 por motivo de incorreção na referência do qüinqüênio, ato nº 77/2020, publicado em 07/10/2020, onde se lê: por 02 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2020 leia-se: por 02 mês(es), referente ao(s) 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 19/10/2020.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

04 1539878 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 14/2021– CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 c/c: Artigo 147do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha , Masp: 976888-8, Erenilde Ferreira da Silva, Adm 01, a partir de 28/09/2021; LEME DO PRADO, EE. Santos Barroso, Masp 436224-0, Cleide Marizete dos Santos, Adm 02, a partir de 15/09/2021; RIO VERMELHO, EE. Francisco Gonçalves Vieira, Masp 440.980-1, Eva Martins Gomes da Cunha, Adm 03, a partir de 14/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 59/2021– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE Aurélio Pires, Masp 1163498-7, Gilmar Marques da Silva, PEB1B Adm.03 a partir de 05/09/2021; ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, Masp 1328188-6, Vilde Barbosa Ferreira, ATBIB Adm. 03, a partir de 03/05/2021.

LICENÇA À GESTANTE - REDUZIDA/ PRORROGAÇAO - ATO Nº 29/2021 - PRORROGA, à vista do Parecer nº 8.732, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 11/01/1994, por 30 dias, o período de licença à gestante de: ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, Masp 1081971-2, Lucelia Elaine de Amaro, EEBIB, concedida a contar de 07/08/2021 por ato 25/2021 publicado em 15/09/2021 e reduzida para 30 dias após o parto conforme Ato nº26/2021 publicado em 22/09/2021.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 30/2021– CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/5/2010, à(s) servidora(s): CARBONITA, EE. Mestra Aurora, Masp 1176875-1, Lourdes Gomes do Amaral Lemos, PEB1B Adm. 05, a partir de 23/09/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 64/2021– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE Augusto Aires da Mata Machado, Masp 861199-8, Joanita Gonçalo dos Santos, PEBIID Adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2019; SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ, EE Alcebíades Nunes, Masp 954051-9, Rosilene da Conceição Santos, PEBIB Adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2019 (data do requerimento de vinculação); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2019 (data do requerimento de vinculação); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2019 (data do requerimento de vinculação); referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2019 (data do requerimento de vinculação).

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 65/2021– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CAPELINHA, E.E, Rosarinha Pimentinha, MASP 1272115-5, ATBIB Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DIAMANTINA, E.E Governador Juscelino Kubitschek, Ivonice Tarcisia Oliveira, MASP 1328089-6 , PEB1C, Adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Margarete Aparecida de Moura Dias, MASP 435722-4 , ATB1B Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 436260-4, Maria José Dupim Amorim, PEB1B, Adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; GOUVEIA, EE Augusto Aires da Mata Machado, Renata Guimarães Cordeiro, Masp 616119-4, PEB1B Adm.03, referente ao 01º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ITAMARANDIBA, E.E São João Batista, Nilson Pedro Mota, MASP 1398657-5, ATBIB, Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Neide Ribeiro Araujo, MASP 953319-1 , PEBIIH Adm.1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PRESIDENTE KUBITSCHEK, EE Pio XII, Tamires da Silva Gonçalves, Masp 1382027-9, PEB1B Adm.02 referente ao 01º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 55/2021 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Dona Guidinha, Masp 438149-7, Lourdes Elizabete Silva Fernandes, ocupante de cargo efetivo de EEB1B Adm. 4, por 02 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 18/10/2021; DIAMANTINA, EE Dona Guidinha, Masp 438149-7, Lourdes Elizabete Silva Fernandes, ocupante de cargo efetivo de EEB1B Adm. 4, por 02 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 18/10/2021; ITAMARANDIBA, EE CORONEL JONAS CAMARA, Masp 440271-5, MARIA DE LOURES SILVA, ocupante de cargo efetivo de ATBV-G Adm. 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 06/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 56/2021- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso, Masp:436224-0, Cleide Marizete dos Santos, PEBIIN Adm.01, por 01 mês(es) referente ao(s) 4º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 37/2021– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art.9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Dr. Agostinho da Silva Silveira, Masp 441605-3, Rosely de Matos Costa Vaz, a partir de data da publicação referente ao PEB2P Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 combinado com o artigo 2º da emenda à constituição federal nº41/03, combinado com § 4º do art.40 da CF/88 (regra de transição proporcional de professor (a)/cumprir os requisitos até 15.09.2020/direito adquirido/cálculo dos proventos pela média, sem paridade) com direito à média das remunerações de contribuição (integral) sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 116h/a.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

04 1539877 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480118.

SRE de Divinópolis

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO 08/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM	MASP	ADM	NOME	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLA DE DESTINO
ITAÚNA	EE LEONARDO GONÇALVES NOGUEIRA	598388-7	02	SOPHIA INES CABANELLAS VEJA E CHAVES OLIVEIRA	ATB 2B	ITAÚNA	EE PROFESSORA GILKA DRUMOND DE FARIA

05 1540377 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo n° 03/2021, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 03/2021 publicada no MG de 21/07/2021, referente ao servidor: SANTO ANTÔNIO DO MONTE- Aposentada, MaSP 100.800-2, T.L.T.F., EEB2P, Adm. 01. Conclusão: "Pelo exposto, decido pelo devido ressarcimento do débito ao erário dos valores recebidos indevidamente nos proventos de novembro de 2020 a janeiro de 2021, conforme planilha 32142884 e disposto na Lei 14.184/02 e na Resolução SEPLAG 37/2005."

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora Dipe
SRE Divinópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
Conclui Processo Administrativo n° 04/2021, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 04/2021 publicada no MG de 04/08/2021, referente ao servidor: BAMBUÍ- EE. João Batista de Carvalho, efetivo, MaSP 803.040-5, K.C.M., PEB3L, Adm. 01 e PEB3H, Adm. 02. Conclusão: "Decido, pelo devido ressarcimento do débito ao erário público dos valores recebidos irregularmente, referentes a redução de sua carga horária em seus dois cargos, após a data de 03 (três) de setembro de 2016, conforme disposto na Lei 14.184/02 e na Resolução SEPLAG 37/2005".

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora Dipe
SRE Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 64/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: BAMBUÍ- EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 1102.181-3, Aline Fernanda Andrade Teixeira, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.08.2021, com aproveitamento de tempo do PEBD1A, Adm. 02, do qual foi desligado, dos quais não usufruiu nenhum mês, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; CARMO DO CAJURU- EE. "de Estiva", MaSP 1321.051-3, Suzana de Souza Pereira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Pe. João Parreiras Villaça", MaSP 364.876-3, Simone Medeiros Fonte Boa, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1114.301-3, Ana Paula Alves Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14.03.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "São Francisco de Assis", MaSP 1404.872-2, Bruno Jorge Fonte Boa Moura Ferreira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.12.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Vigário José Alexandre", MaSP 1113.905-2, Raquel Diomar da Silva Leita, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26.06.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1223.740-0, Maria Madalena de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 1105.804-7, Edilene Luiza Cassiano Lara, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1320.415-1, Michelli Amorim e Amorim, ocupante do cargo efetivo de PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.06.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1409.311-6, Jane Cecotte Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado, com aproveitamento de tempo da Adm. 01, da qual era designada e não usufruiu nenhum mês; DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Belarmino Gomes", MaSP 1125.142-8, Vander Alves de Araújo, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1125.210-3, Patrícia Mara da Costa Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1329.775-9, Renê Conceição do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1409.014-6, Karin Renata Amaral, ocupante do cargo efetivo de PEB1C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Antônio Gonçalves de Matos", MaSP 1357.601-2, Fernanda Oliveira Fernandes, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1388.629-6, Amanda Aparecida Pinto, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1405.221-1, Sandra Aparecida Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.12.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; ITAÚNA- EE. "D. Judith Gonçalves", MaSP 1404.053-9, Cláudia Aparecida Bernardes, ocupante do cargo efetivo de EEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.11.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; JAPARAÍBA- EE. "Padre Pedro Lamberti", MaSP 379.710-7, José Rogério de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de PEB3P, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; OLIVEIRA/MORRO DO FERRO- EE. "São João Batista", MaSP 1166.264-0, Olavo Flores Costa, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; PERDIGÃO- EE. "Pedro Primo", MaSP 1125.505-6, Luciana Guimarães dos Santos Guglielmelli, ocupante do cargo efetivo de PEB2D, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/2021
ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: ITAÚNA- EE. "Leonardo Gonçalves Nogueira", MaSP 335.089-9, Jussara Lacerda de Sena, PEB2D, Adm. 04, ato nº 02/2017, publicado em 12.01.2017, na parte em que concedeu, de forma indevida; MaSP 1166.774-8, Eduardo Eustáquio de Oliveira e Nogueira, PEB1B, Adm. 04, ato nº 06/2017, publicado em 10.02.2017, na parte em que concedeu, de forma indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 40/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 963.978-2, Elaine Aparecida do Amaral, PEB2G, Adm. 01, em ajustamento funcional, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18.10.2021; IGUATAMA- EE. "Paula Carvalho", MaSP 389.482-1, Patrícia Rodrigues Batista, ATB5L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.10.2021; PEDRA DO INDAIÁ/POVOADO DE BETÂNIA- EE. "Ribeiro Pena", MaSP 364.697-3, Célia Maria de Oliveira Santos, PEB3P, Adm. 01, exercendo cargo de Diretor, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.10.2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 41/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 933.951-6, Vinícius de Araújo Gontijo, TDE5J, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2021.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ATO Nº 03/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10% a: DIVINÓPOLIS- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 764.126-9, Lucimar Valéria Silva Lopes, PEB3M, Adm. 01, a partir de 20.07.2006, data da conclusão do curso, para acerto de sua vida funcional.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 47/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC Nº 104, DE 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, ao servidor: ITAÚNA- EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP 765.684-6, Ana Paula Neves Cândido, PEB1J, Adm. 02, a partir de 22.09.2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 56/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE Nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Belarmino Gomes", MaSP 763.390-2, Claudete Alves Araújo Fernandes, a partir de 04.10.2021, referente ao PEB2J, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a, sendo 003 h/a de média quinquenal de exigência curricular.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: ITAÚNA- EE. "Manoel da Costa Rezende", MaSP 1246.121-6, Tamires Paula Sousa Rodrigues para Tamires Paula Sousa.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 57/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Vicente Mateus", MaSP 1212.844-3, Daysy Mara de Andrade Oliveira, PEB1B, Adm. 03, a partir de 06.09.2021; LAGOA DA PRATA- EE. "Nossa Senhora de Guadalupe", MaSP 379.762-8, Sérgio Murilo dos Santos, PEB1L, Adm. 02, a partir de 28.08.2021; LUZ- EE. "Sandoval de Azevedo", MaSP 974.679-3, Viviane Aparecida Silva Araújo, ATB4I, Adm. 01, a partir de 16.09.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 58/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE. "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1121.299-0, Eliane Maria Ferreira Soares, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 05.07.2021; MaSP 1264.857-2, Maria Lúcia da Silva Oliveira, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 29.09.2021; CLÁUDIO- EE. "Pres. Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1358.943-7, Maria do Carmo Gonçalves Machado Oliveira, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 13.09.2021; DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 971.955-0, Magali Silva, ATBD1A, Adm. 02, a partir de 06.08.2021; EE. "Lauro Epifânio", MaSP 1084.904-0, Márcio Souza Damaso, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 16.09.2021; EE. "Martin Cyprien", MaSP 1146.897-2, Dayana de Andrade, ATBD1A, Adm. 02, a partir de 06.09.2021; ITAÚNA- EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP 1216.242-6, Ronilda Esteves Gaia, ATBD1A, Adm. 01, a partir de 20.09.2021; EE. "João Dornas Filho", MaSP 762.324-2, Célida Mara Ferreira, ASB1A, Adm. 02, a partir de 14.09.2021; NOVA SERRANA- EE. "Major Agenor Lopes Cançado", MaSP 1165.792-1, Vanilda Santos Sousa, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 25.09.2021; SÃO GONÇALO DO PARÁ- EE. "Benedito Valadares", MaSP 1098.362-5, Tereza Cristina Mourão Mendes, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 21.09.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 28/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CLÁUDIO- EE. "Presidente Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1222.553-8, Jussara Mires Gonçalves Castro, PEB1A, Adm. 04, a partir de 11.09.2021; NOVA SERRANA- EE. "Antônio Martins do Espírito Santo", MaSP 1210.252-1, Valquíria Pereira da Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 17.09.2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 08/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por cinco dias, ao servidor: ITAÚNA- EE. "Victor Gonçalves de Souza", MaSP 1276.945-1, Francis Carlos da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 08.09.2021.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 22/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: CLÁUDIO- EE. "Presidente Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1203.978-0, Carla Cristina Santos Anacleto, PEB2D, Adm. 03, a partir de 15.09.2021.

ABONO-FAMÍLIA– ATO Nº 13/2021
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: CLÁUDIO- EE. "Presidente Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1203.978-0, Carla Cristina Santos Anacleto, PEB2D, Adm. 03, por Matheus Lucas Oliveira Anacleto, filho, a partir de 15.09.2021.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

05 1540356 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 19/2021
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "São Francisco de Assis", MaSP 1000.681-5, Jair Miranda Coelho, PEB3J, Adm. 01, ato nº 38/2015, publicado em 18.12.2015, por motivo de incorreções na vigência, Onde se lê: A partir de 06.02.2015, Leia-se: A partir de 10.02.2015.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 09/2021
RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 376.891-8, Célio Serafim dos Santos, PEB4P, Adm. 01, ato nº 53/2021, publicado em 03.09.2021, por omissão de dados, Onde se lê: 376.891-8, Leia-se: MaSP 376.891-8; BAMBUÍ- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.469-8, Jane Fonseca Santiago, PEB3O, Adm. 02, ato nº 15/2020, publicado em 18.03.2020, por motivo de incorreção no cargo e na carga horária, Onde se lê: PEB3N, correspondente à carga horária de 108 h/a, Leia-se: PEB3O, correspondente à carga horária de 112 h/a, sendo 004 h/a de média quinquenal de exigência curricular; OLIVEIRA- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.333-6, Cecília Maria de Oliveira Santos Viana, PEB3P, Adm. 03, ato nº 04/2020, publicado em 05.02.2020, por motivo de incorreção na carga horária, Onde se lê: Correspondente à carga horária de 117 h/a, sendo 009 h/a de média quinquenal de exigência curricular, Leia-se: Correspondente à carga horária de 118 h/a, sendo 010 h/a de média quinquenal de exigência curricular .

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

05 1540367 - 1

SRE de Governador Valadares

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 17/21
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 991906-9, Julineide Ferreira Lira Gomes, PEB3P, 2º cargo, para Julineide Ferreira Lira

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 89/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "CI DR Raimundo Soares Albergaria Filho", Masp 378909-6, Aline Dutra Leocadio, PEB2B, 3º cargo, concedida pelos atos nº 73/17 e 75/17, public. em 16/12/17 e 29/12/17, por 08 meses, ref. aos 2º, 3º e 4º qqs., a/p de 07/10/21;

05 1540393 - 1

SRE de Itajubá

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 015/2021
Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 012/2021, publicada no "Minas Gerais" de 25/08/2021, referente aoservidor: BRAZÓPOLIS – Aposentado, MaSP 349.157-8, LCM, PEB2P, 1ª admissão, pela reposição do débito apurado,referente a pagamentos indevidos nos períodos de 28/3/2013 a 31/12/2014 e 01/10/2015 a 31/10/2020, conforme Lei 14.184 de 31/01/2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/07/2005, considerando ausência de má fé, para regularização da vida funcional do servidor

05 1540498 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 227/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias, a servidora: VIRGÍNIA – EE Delfim Moreira, MaSP 366625-2, Dalva Maria de Alkimim, PEBIIG, 2ª admissão, a partir de 01/10/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 228/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos à servidora: CARMO DE MINAS – EE Gabriel Ribeiro, MaSP 1019065-0, Cinthia Coli Pereira, PEBDIA, 2ª admissão, a partir de 03/10/21;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 229/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAJUBÁ – EE Coronel Carneiro Júnior, MaSP 389968-9, Luci Firmino Silva Oliveira, 2ª admissão, PEBIIIP, a partir de 27/09/21; ITAJUBÁ – EE Antônio Rodrigues d'Oliveira, MaSP 1107849-0, Patrícia dos Santos Freitas, PEBIIIG, 1ª admissão, a partir de 27/09/21; Superintendência Regional de Ensino. MaSP 1143265-5, Wanderlei Robson Reginaldo, ANEIIIF, 1ª admissão, a partir de 28/09/21.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 230/21
Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, da servidora: VIRGÍNIA – EE Delfim Moreira, MaSP 366625-2, Dalva Maria de Alkimim, para Dalva Maria de Alkimim Sanchez Carrasco.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 231/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, à servidora: PEDRALVA – EE Comendador Mário Goulart Santiago, MaSP 272335-1, Elisa Claret Gomes de Carvalho, PEBIIIJ, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO–ATO Nº 232/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DOS OUROS – EE João Ribeiro de Carvalho, MaSP 1235625-9, Éder Fábio Alves, PEBIB, 4ª admissão,, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

05 1540497 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 007/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 12/5/2021, de MaSP.369032-8, Ângela Laura Lopes Cardoso, ATB3M, Adm. 01, onde se lê, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, § 3º e § 5º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, leia-se, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, motivo incorreção na publicação.

05 1540418 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 032/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.1063316-2, Charles Pereira Lima, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 24/6/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1151198-7, Katiane Marielle Medrado Damasceno, EEB2B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/8/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1178041-8, Cíntia Meirelles dos Reis Silva, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 17/4/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1189687-5, Sílvia Pereira da Silva, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/6/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1213448-2, Cláudia Ribeiro Silva, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/4/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1267181-4, Ronaldo Araújo Nogueira, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 20/9/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1280305-2, Kelly Aparecida de Souza Pereira Leal, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/4/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1322990-1, Ângela Nascimento Lima, ATB2B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 16/4/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.José Gorutuba, MaSP.598384-6, Tereza Cristina Silva de Oliveira Rocha, PEB1B, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 25/10/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 011/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.José Gorutuba, MaSP.598384-6, Tereza Cristina Silva de Oliveira Rocha, PEB1B, Adm. 03, 03 meses e 18 dias, ref. 1º quinq. a partir de 29/6/2015, data do exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 024/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Betânia Tolentino Silveira, MaSP.596891-2, Maria das Graças Gonçalves Lopes, EEB2P, Adm. 01, por 01 mês, ref. 5º quinq., a partir de 18/10/2021; JANAÚB

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 004/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, c/c o Decreto nº 43.285, de23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Antônio Mendes da Silva, MaSP.948803-2, Admilson Marcos Oliveira, PEB3H, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, ref. 2º quinq., sendo o 1º período de 18/10/2021 a 1º/11/2021 e o 2º período de 2/12/2021 a 16/12/2021.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 021/2021 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): ESPINOSA, E.E.Dom Lúcio, MaSP.1410702-3, Fabiana Fialho da Silva Guimarães, PEB1A, Adm. 03, a partir de 28/8/2021; JANAÚBA, E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.1425649-9, Nayara Rayane Souza Silva Reis, PEB1B, Adm. 02, a partir de 13/9/2021; MONTE AZUL, E.E.Florêncio Ferreira Lima, MaSP.1109930-6, Cristiane Custódio Veloso, PEB1A, Adm. 05, a partir de 3/8/2021; MONTEZUMA, E.E.Herculano Martins, MaSP.1421085-0, Eliane de Fátima Campos Rocha, PEB1A, Adm. 02, a partir de 3/8/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 021/2021 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Luzia Mendes Siqueira, MaSP.897521-1, Elita Costa Gondim de Souza, ATB4J, Adm. 01, a partir de 4/10/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral (paridade); PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.847374-6, Maria Suzerlei Santos Cunha, PEB2P, Adm. 02, a partir de 4/10/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso II e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio-Professor - Base de cálculo dos proventos integrais pela média sem paridade), correspondente à carga horária média de 110 h/a; E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.560184-4, Maria Aparecida Martins, PEB1P, Adm. 01, a partir de 1º/10/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso II e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio-Professor - Base de cálculo dos proventos integrais pela média sem paridade), correspondente à carga horária média de 109 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2021 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, a ser concedida nos termos do art. 36, § 1º, inciso II, da CE/1989, com redação dada pela ECE nº 104/2020, c/c art 8º, inciso III, da LC nº 64/2002, com redação dada pela LC nº 156/2020, do(s) servidor(es): MONTEZUMA, E.E.Edson Alves Pereira, MaSP.560430-1, Anelita Carvalho dos Santos, PEB1A, Adm. 02, a partir de 22/7/2021, com direito nos termos do art. 36, § 1º, inciso II, da CE/1989, ECE nº 104/2020, c/c art. 7º, inciso I, II, III, art. 8º, inciso III, LC nº 64/2002, LC nº 156/2020, c/c art. 1º, § 4º da LC nº 138/2016 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/2016, a proventos proporcionais por média, com tempo de contribuição de 18 anos e 160 dias.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 013/2021. Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, § § 3º e 4º, art. 23 da Lei nº 21 .710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do seguinte servidor: Mato Verde, E.E. Eduardo Frieiro, MaSP.1055510-0, João Francisco de Sá Júnior, cargo PEB3G, adm. 1, cargo PEB1A, adm. 4, viculado a adm. 1, remuneração pela soma dos dois cargos efetivos acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar DIV, vigência 30/09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO -
PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 54/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora "V.D.S.S.", ASB1F, MaSP.594466-5, ADM 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO -
PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 55/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora, "J.F.B.", MaSP.847175-7, ASBF1, ADM 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO -
PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 56/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora, "M.M.B", ATB1A, MaSP.1135037-8, ADM 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO -
PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 57/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora, "M.A.R.", PEB1I, MaSP.804468-7, ADM.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO -
PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 58/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora, "A.D.F.L.N.", MaSP.58231-7, PEB1E, ADM. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 44 /2021 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 52/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 29/09/2021, referente à servidora "G.Z.A.D.S.F.", MaSP.892851- 7, ADM.01, pela manutenção do reposicionamento publicado em 28/01/2016 e pela decadência do débito referente ao recebimento, devido à prescrição que está no art.65 da Lei 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005.

05 1540415 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 36/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Instauração de Processo Administrativo ao(à) servidor(a): SIMONÉSIA: 'E.E. Pe. Miguel', MASP 801478-9 – E.F.B.C., PEB III P – admissão 01, Ato no 17/21, publicado em 29/09/2021, Por Motivo De Incorreção No Número Do Processo Administrativo, onde se lê: determina a instauração de Processo Administrativo no 13/2021, leia-se: determina a instauração de Processo Administrativo no 15/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 36/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Instauração de Processo Administrativo ao(à) servidor(a): SIMONÉSIA: E.E. Pe. Miguel', MASP 374535-3 – M.A.A., PEB III N – admissão 01, Ato no 16/21, publicado em 29/09/2021, Por Motivo De Incorreção No Número Do Processo Administrativo, onde se lê: determina a instauração de Processo Administrativo no 13 / 2021, leia-se: determina a instauração de Processo Administrativo no 16 / 2021.

04 1539736 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/21
A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência a (o) servidor(a): SÃO JOÃO DO MANHUACU: 'EE Profª Juventino Nunes', MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIIP, Adm 01, a partir de 27/09/2021, (data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (Regra de Transição/Pedágio).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): LAJINHA: 'EE Cap. Nestor Vieira de Gouveia', MaSP 1381468-6, Tonia Aparecida Silva Fonseca, a partir de 04/10/2021, referente ao ATB 2IIC, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC Nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, alonea "b" da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com direito à medias das remunerações de contribuição, proporcional a 7070/10950 dias de exercício; MUTUM: 'EE Francisco Carlos da Silva', MaSP 519720-7, Maria Aparecida Isidoro Soares Ribeiro, a partir de 06/10/2021, referente ao PEB 3IIIP, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela EC Nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 108 h/a; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 389270-0, Antonio Claudio Porfirio Fuly, a partir de 06/10/2021, referente ao PEB 3P, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela EC Nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/0 e § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 110 h/a, atuando na vice direção, com direito a gratificação de vice-diretora proporcional a 776 dias. de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela EC Nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 108 h/a;

ANULAÇÃO-ATO Nº 27/21
ANULA NO ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, Opção por Composição Remuneratória, Ato nº 02/11, publicado em 22/01/2011, por ausência de embasamento legal para opção pela remuneração de subsidio, ao Diretor Escolar que percebia no cargo em comissão pelo regime anterior, para regularização da situação funcional, não esta surtindo efeitos financeiros;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 33/21
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor (es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, 05 meses e 15 dias, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 01/08/2002, data de efetivo de exercício, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, 03 meses e 06 dias, referente ao 2º Quinquenio de exercício, a partir de 01/08/2002, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, 03 meses e 05 dias, referente ao 3º Quinquenio de exercício, a partir de 10/02/2014, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, 04 meses e 04 dias, referente ao 4º Quinquenio de exercício, a partir de 19/02/2019;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 09/21
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, referente ao 1º, 2º, 3º 4º e 5º Biênio, a partir de 01/08/2002, data de efetivo exercício(transposição); MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, referente ao 6º Biênio, a partir de 01/08/2002, data de efetivo exercício, por não ter sido publicado em época oportuna, para regularizar situação funcional da servidora e para fins de aposentadoria;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 04/21
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 374099-0, Edite Gomes Ferraz Vargas, PEB 3M, Adm 02, referente ao 1º e 2º Quinquênio Magisterio, a partir de 01/08/2002, data de efetivo exercício(transposição);

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 08/21
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es): MANHUACU: 'EE Salime Nacif', MaSP 1319906-2, Washington da Silva Mariano, ATB IID, Adm 01, pela remuneração dos cargo de provimento efetivo acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretario de Escol SE-II, A partir de 01/10/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 14/21
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o processo administrativo No 14 /2021, instaurado em 26/08/2021 publicação no "MG" de 01/09/2021, referente ao(à) servidor(a):
MUTUM: 'E.E. Ministro Francisco Campos', MASP 879413-3 – J.B.O., PEB III N – admissão 02, Pela manutenção da vigência do 6o, 7o e 8o Biênios; tendo em vista a ausência de má fé e decurso do tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei no 14.184/2002 e Resolução SEPLAG no 37/2005.

04 1539740 - 1

SRE de Montes Claros

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N.º 003/2021 – Concede Redução de Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º da Lei n.º 9.401 de 18/12/1986, por seis meses a: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.971691-1, Maricele Raquel Dias Bicalho Alkimim, TDE3G, adm. 01, a partir de 02/10/2021, em prorrogação.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

05 1540147 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa JOANA BEATRIZ BARROS PEREIRA, MASP 1369140-7, para responder pela Direção da Unidade Acadêmica de Campanha, no período de 05/10/2021 a 25/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa AMÉRICO BRAGA JÚNIOR, MASP 1357622-8, para responder pela Vice-direção da Unidade Acadêmica de Diamantina, no período de 05/10/2021 a 25/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ANDRÉ LUIS VIEIRA ELOI, MASP 1385881-6, para responder pela Direção da Unidade Acadêmica de Diamantina, no período de 05/10/2021 a 25/10/2021.

05 1540449 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
Delega competência de chefia imediata para prática dos atos que menciona.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n°. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG,
RESOLVE:
Art.1º Fica delegada ao servidor indicado no Anexo Único a esta portaria, a competência de chefia imediata para prática dos seguintes atos:
I - Apuração de frequência, bem como execução das correlatas funções junto ao Sistema Ponto Digital, dos servidores, no que estabelece a Resolução SEPLAG n° 10, de 1º de março de 2004, e a Resolução SEPLAG n° 73, de 03 de outubro de 2018, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por ele gerida, que será organizada em unidade informal, de acordo com o Anexo Único desta portaria.
II - Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP -, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, igualmente aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, de acordo com o Anexo Único desta Portaria;
Art. 2º Fica delegada competência de chefia imediata, para fins de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, ao servidor indicado no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Compete à chefia imediata delegada o exercício das competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 04 de outubro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021)

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
GABINETE	Coordenadoria de Concursos Públicos e Convocaçãode Professores	752696-5	Rafael Maia Nogueira

05 1540496 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9262669. Partes: EMG/SEGOV e o Serviço Federal De Processamento De Dados – Serpro. Objeto: I - Prorrogar a vigência pactuada pelo período de 06de outubrode 2021a 06de outubro 2022, nos termos do art. 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93; II - Alterar a Cláusula VigésimaSexta do Contrato Original para fazer constar o texto que foi elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais - GT-LGPD e aprovado pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais por meio da Nota Jurídica nº 5872/2021. Valor Global: R$21.406,08. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.024.2008.0001.3390.40.02.0.10.1. Data de assinatura: 05/10/2021.

3 cm -05 1540168 - 1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento nº 1491000895/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL AMIGOS DE SALINAS - ELO DA ESPERANÇA . Objeto: Atender as inúmeras necessidades de deslocamento de pacientes ao hospital municipal, para tratamento oncológico e consultas nas diversas especialidades médicas, além de outros serviços e benefícios à população, incluindo coleta de alimentos para a feira semanal, transporte dos idosos em atendimento para consultas, recreação, lazer, dentre outras garantindo conforto e segurança, para tanto faz-se necessário a aquisição de um veículo utilitário cabine dupla, 0km, total flex, motor mínimo 1,3, ar condicionado, airbag, trava elétrica nas portas, vidros elétricos. Valor do Repasse: R$ 92.991,97. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 14656797

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento nº 1491000906/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO DE APOIO FAMILIAR ESPECIALIZADO EM ALCOOL E DROGAS - CAFE-AD . Objeto: Promoção de cursos profissionalizantes para pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes químicos e suas famílias, visando a inserção deste público no mercado de trabalho. O Centro de Apoio Familiar Especializado em Álcool e Drogas oferta cursos de culinária para tanto faz-se necessária a aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha industrial contendo todos os itens mencionados conforme a planilha de itens e custos dos bens sendo eles: 5 ventilador de parede, 5 batedeira planetária, 5 purificador de agua, 5 liquidificador industrial, 2 forno semi industrial a gás, 3 conjunto de mesa tubular com 6 cadeiras, 3 micro-ondas, 3 fogão semi industrial, 1 freezer horizontal e 2 refrigerador. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 931,39. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valeria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento nº 1491000915/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO DE APOIO FAMILIAR ESPECIALIZADO EM ALCOOL E DROGAS - CAFE-AD . Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe em atividades que envolvam translado dos pacientes usuários de álcool e de drogas em situação de vulnerabilidade social para a internação em clinicas de reabilitação. A associação não possui meio de transporte e recursos para promover essa locomoção, para tanto é necessário a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, flex, motor mínimo 1.0, ar condicionado, airbag duplo, sistema de freios ABS, trava elétrica nas portas, vidros elétricos. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.290,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Sara Valeria Resende Adamy - Matrícula: 1276298-5

11 cm -05 1540040 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1521001/004/2021
Partes: Controladoria-Geral do Estado e Faculdade de Direito de Contagem – FDCON. Objeto: Concessão de Estágio não obrigatório a estudantes de nível superior nos Cursos de Graduação da FDCON, aos estudantes matriculados. Data da assinatura: 05/10/2021.
Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -05 1540461 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Objeto: Rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica n.º 40/2020, cujo objetivo era a cooperação técnica entre as partes para atuação em áreas de interesse mútuo por meio da cessão de servidor a fim de promover a colaboração interinstitucional e incrementar o intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos, de forma a contribuir para o desenvolvimento de competências profissionais e a aplicação ou disseminação das competências adquiridas e/ou desenvolvidas para busca de melhores resultados, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 1º de outubro de 2021.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor-Presidente
Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Companhia de Saneamento de Minas Gerais

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9286200.
Partes: Estado de Minas Gerais/Advocacia-Geral do Estado e a empresa Petrobrás S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da majoração do preço unitário da gasolina automotiva - tipo comum e do óleo diesel - tipo S10. Em decorrência desse evento, o valor unitário sem ICMS dos referidos combustíveis passa a ser, respectivamente, de: R$ 4,1465 e R$ 3,9324. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259 .0001.339030.26.0.10.1. Belo Horizonte, 05/10/2021.

7 cm -05 1540456 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9161326.
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Ponto Limpo Serviços LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e a alteração do valor do contrato para se adequar a pesquisa mercadológica. Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022. Valor Global: R$ 3.640,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.00 01.3.3.90.39-61.0.10.1. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

2 cm -05 1540028 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ARMÊNIO BARBOSA LOIOLA e MARIA DAS DORES CARVALHO LOIOLA. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9044462/2015 de locação de imóvel na Comarca de Novo Cruzeiro/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/10/2021 e término em 28/10/2022 e incluir no contrato originário a Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados - LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.628,48 (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). VALOR MENSAL: R$ 1.719,04 (um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 23.751/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares, pela Locatária, Armênio Barbosa Loiola e Maria das Dores Carvalho Loiola, Locadores. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

4 cm -05 1540301 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9262705/2020 de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020 - SEPLAG. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03/10/2021 e término em 02/10/2022 e incluir no contrato originário a Cláusula Vigésima com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, Lei Federal nº 13.709/2018. VALOR TOTAL: R$ 158.991,31(cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.000 1.339039.21.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 23.751/2020 e suas alterações. Signatários: Gério Patrocínio Soares e Carlos Alberto de Sá. Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

4 cm -05 1540354 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e KELLEN CRISTINA DIAS COSTA BRITO e RENATO FARHAT BRITO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9076880/2016 de locação de imóvel na Comarca de Três Pontas/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, com início em 04/10/2021 e término em 03/10/2026 e acrescentar ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel e a Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados - LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 232.022,40 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e dois reais e quarenta centavos). VALOR MENSAL: R$ 3.867,04 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.415 0.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 23.751/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares, pela Locatária, Kellen Cristina Dias Costa Brito e Renato Farhat Brito. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

4 cm -05 1540299 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato ECT nº 9912334763 e Portal de Compras nº 9197119/2018 de prestação de serviços de contrato múltiplos e serviços diversos para atendimento funcionais da DPMG. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2021 até 05/10/2022. VALOR TOTAL: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03 .092.726.4150.0001.339039.15.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 23.751/2020 e suas alterações. Signatários: Gério Patrocínio Soares, pela Contratante, Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai, pela Contratada. Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

3 cm -05 1540381 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480120.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAÚDE x AACP Serviços Ambientais Eireli ME - CNPJ: 25.361.124.0001-23. Processo de Compras: 12553020000205/2021. Processo no SEI/MG: 1250.01.0003675/2021-50. Contrato nº9293554/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas do CSC Saúde, Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM, CLIPPS, JCS, COdont e Almoxarifado de Medicamentos da CAF, com emprego de mão de obra, material, insumos e equipamentos necessários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor total: R$8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária: 1251.10.3 02.037.2023.0001.3.3.90.39.61.0.49.2.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAÚDE x LMC Medição e Controle EIRELI – ME - CNPJ: 27.498.289/0001-77. Processo de Compras: 12553020000254/2021. Processo no SEI/MG: 1250.01.0007681/2021-43. Contrato nº9293605/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: prestação dos serviços técnicos de qualificação e validação de desempenho de equipamentos utilizados no CME do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor total: R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 1251.10.302.037.2023.000 1.3.3.90.39.21.0.49.2.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAÚDE x Atuante Comercial LTDA – ME - CNPJ: 03.479.428/0001-57. Processo de Compras: 12553020000231/2021. Processo no SEI/MG: 1250.01.0003500/2021-22. Contrato nº9293630/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: fornecimento de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, mediante entrega imediata e integral, a fim de atender as demandas e as necessidades do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM) e dediversos Núcleos de Atenção Integrada à Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais (NAIS). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor total: R$105.744,00 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentária:1251.10.30 2.037.2023.0001.4490.52.08.0.49.2, 1251.10.302.037.2023.0001.4490 .52.09.0.49.2 e 1251.10.302.037.2023.0001.4490.52.11.0.49.2.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAÚDE x Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA - CNPJ: 18.929.297/0001-30. Processo de Compras: 12553020000231/2021. Processo no SEI/MG: 1250.01.0003500/2021-22. Contrato nº9293648/2021 – Pregão Eletrônico. Objeto: fornecimento de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, mediante entrega imediata e integral, a fim de atender as demandas e as necessidades do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM) e dediversos Núcleos de Atenção Integrada à Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais (NAIS). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor total: R$4.529,50 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária:1251.10.302.037.2023.0001.4 490.52.08.0.49.2, 1251.10.302.037.2023.0001.4490.52.09.0.49.2 e 125 1.10.302.037.2023.0001.4490.52.11.0.49.2.

13 cm -05 1540321 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 30º BPM/11ª RPM x Município de Januária/MG; Termo de Convênio nº 08/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Januária/MG; Valor total do Convênio: R$ 116.766,00; Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2024.

2 cm -05 1540421 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG–DS-CSC-Saúde. Pregão Eletrônico nº 289/2021. Processo SEI nº 1250.01.0008263/2021-43. Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E 01 (UM) EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOLÓGICOS E HORMÔNIOS, com fornecimento parcelado de reagentes, manutenções preventivas e corretivas, para o Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, especificações e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras/MG, até 08h59min do dia 25 de outubro de 2021.www.compras.mg.gov.br

3 cm -05 1540320 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL – PMMG X DIRCEU LONGO & CIA, LTDA. CNPJ 92.823.764/0001-03, Contrato 247/2021, Compras 9293008, Processo de Compra 63/2021, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Refrigerador) . Valor total R$ 54.017,00. Vigência até: 30/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL – PMMG X ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI. CNPJ 71.402.192/0001-00, Contrato 248/2021, Compras 9293013, Processo de Compra 63/2021, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Air Fryer e Televisão) . Valor total R$ 69.977,57. Vigência até: 30/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL – PMMG X SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ 14.190.355/0001-03, Contrato 252/2021, Compras 9293018, Processo de Compra 63/2021, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Refrigerador) . Valor total R$ 149.979,35. Vigência até: 30/11/2021.

4 cm -05 1539930 - 1

PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 BPM MAMB/CPMAMB

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, execução de projetos, montagem e instalação eletromecânica para reparo, manutenção e readequação do sistema elétrico de todo complexo da sede do BPMMAmb (com fornecimento de material), conforme especificações constantes no edital do pregão 11/2021 do processo de compra 1251666 000052/2021 da Unidade 1251666 com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 09:00 horas do dia 06/10/2021 e término às 08:59 horas do dia 20/10/2021.

3 cm -05 1540035 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 9221620/2019 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) PMMG e o (s) fornecedor (es) 18.745.455/0001-00 - CHAVEK LTDA - ME, Processo nº 1250021 000022/2019, Cotação Eletrônica. Objeto: CONTRATO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIA DE CHAVES. Justificativa da rescisão Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Assinatura: 27/09/2019. Signatários: pela contratada Hebert Magalhães Glória pela contratante Adriana Alfenas de Paiva Faria, Ten Cel PM Ordenadora de despesas.

3 cm -05 1540231 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 05/10/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Santa Luzia	Fisio Equilíbrio Eireli ME	Serviços de Fisioterapia

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Clínica Odontológica Brasil S/S Ltda Me	Clínica Odontológica

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Clínica Primordial Ltda	Clínica Médica
Carmo do Paranaíba	Farmácia Nacional Ltda ME	Farmácia de Comércio Varejista

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
São João Del Rey	Vertentes Clínica Médica e Odontológica Ltda Me	Clínica Médica

8 cm -05 1540398 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02644/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02644/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barao do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 30 de Outubro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME , compreendendo os lotes de número 51 ao de número 87;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME - ALTO DO ANJO , situado no(a) Praca Prefeito Alvaro Martins, nº 800 - - FIRMA, Bairro Alto do Anjo, Muzambinho-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 30 de Novembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 51 ao de número 87.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Novembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 51 ao de número 87.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480121.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/11/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 4 de Outubro de 2021.
ADNAN CASSIANO GRAVA
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
51	544	Sucata	KMHJN81BBAU168771	EQB9147	I/Hyundai Tucson Gls 20l	Prata	2009	R$ 5.000,00
52	544	Sucata	8AP178534W4084841	COB3762	Imp/Fiat Siena El	Azul	1998	R$ 1.500,00
53	544	Sucata	9BWZZZ377WP546224	CXT4909	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R$ 1.000,00
54	544	Sucata	9BGSC08ZVTC643731	KJL9546	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 700,00
55	544	Sucata	9BFZZZ54ZPB350016	BNT4710	Ford/Escort L	Cinza	1993	R$ 400,00
56	544	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R$ 800,00
57	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
58	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R$ 1.000,00
59	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 700,00
60	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 800,00
61	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 200,00
62	544	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 800,00
63	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2011	R$ 800,00
64	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2011	R$ 1.000,00
65	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R$ 2.000,00
66	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 1.300,00
67	544	Sucata	-	-	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 400,00
68	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 200,00
69	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R$ 1.000,00
70	544	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Preta	-	R$ 1.500,00
71	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 100,00
72	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R$ 1.000,00
73	544	Sucata	9C2HA070XWR014064	CQS4989	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R$ 600,00
74	544	Sucata	9CDNF41LJ7M026958	DLX4610	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 600,00
75	544	Sucata	9C2KC08105R844110	DOB6586	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
76	544	Sucata	9C2MC27001R001595	GXX3203	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 400,00
77	544	Sucata	9C2MC35007R015196	HFL3056	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R$ 1.000,00
78	544	Sucata	9C2JC1801HR113891	GXL4309	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 300,00
79	544	Conservado	9BD146000P5115753	GPW4196	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 700,00
80	544	Conservado	9BD146000K3437200	CWH8525	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	R$ 700,00
81	544	Conservado	9BGJK11TMMB021606	GQD6010	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1991	R$ 800,00
82	544	Conservado	9BGSC08ZWWB614030	CCZ4751	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R$ 700,00
83	544	Conservado	9C2JC250WVR060370	GVC5142	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 800,00
84	544	Conservado	9C6KE1520B0012625	GZX0948	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
85	544	Conservado	9C2JC250VTR028817	GRU9894	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 700,00
86	544	Conservado	94J1XFBK88M080592	HIT5693	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 400,00
87	544	Conservado	9C2JC250TTR069847	GRU1896	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 700,00

142 cm -05 1540387 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02613/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02613/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 2 de Dezembro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 413, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 4 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 12, 28, 30, 35, 40, 43, 44, 47, 55, 56, 60, 66, 68 e 74 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE DOS MACACOS, situado(a) na Borga Gato, 342 - - - Bairro -, Guaxupe - MG, no(s) dia(s) 06 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 6 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO GUEDES DE GUAXUPÉ LTDA , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 73;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 05 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO GUEDES DE GUAXUPÉ LTDA - VILA AVIAÇÃO, situado no(a) Rua Professor Antenor de Carvalho, nº 216 - A - FIRMA, Bairro Vila Aviação, Guaxupe-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480122.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE DOS MACACOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede no(a) Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 6 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 73.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 6 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 73.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guaxupe - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Guaxupe 4 de Outubro de 2021.
Alexandre Campezato Soares da Costa
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	202	Conservado	9BGSC08WSSC654088	GTG1161	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 2.000,00
2	202	Conservado	9BWDB45U0JT002447	PZK1264	Vw/Novo Voyage Tl Mbv	Cinza	2017	R$ 20.000,00
3	202	Sucata	9BD14600003136165	CDD1269	Fiat/Uno S	Branca	1986	R$ 500,00
4	202	Sucata	9BGJK11VLLB026737	GMQ1412	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1990	R$ 500,00
5	202	Conservado	8AGSA19109R161496	HJS1454	I/Gm Classic Life	Prata	2009	R$ 1.000,00
6	202	Sucata	8AWZZZ6K2WA512591	KIH1586	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1998	R$ 700,00
7	202	Sucata	9BFZZZ54ZPB433113	BQZ1947	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	1993	R$ 500,00
8	202	Sucata	BS283340	GKP2005	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	R$ 700,00
9	202	Sucata	9BGJK69RPNB012116	BJH2056	Gm/Monza Sl/E Efi	Prata	1992	R$ 700,00
10	202	Sucata	9BG5JK11ZFB061849	GLM2132	Gm/Monza Sl/E	Bege	1985	R$ 500,00
11	202	Sucata	9BGSE19NVVC745543	GQZ3188	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R$ 1.500,00
13	202	Sucata	9BG5JK11ZEB060984	BQX3882	Gm/Monza Sl/E	Prata	1984	R$ 500,00
14	202	Sucata	9BFZZZ336TP016136	GRJ3896	Ford/Royale 1.8 I Gl	Branca	1996	R$ 1.000,00
15	202	Sucata	9BD146000R5319877	KBV4739	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
16	202	Sucata	9BGJG11SSRB006293	CAW5D91	Gm/Monza Gl	Verde	1994	R$ 1.000,00
17	202	Conservado	9BWZZZ377TT223522	CHC5183	Vw/Gol I Plus	Prata	1996	R$ 2.000,00
18	202	Conservado	9BWCA05Y21T098995	JFS5413	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 1.000,00
19	202	Sucata	9BD146047T5835237	BXN5774	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R$ 1.000,00
20	202	Sucata	9BFZZZ54ZNB297636	BKQ5836	Ford/Verona Lx	Cinza	1992	R$ 400,00
21	202	Sucata	9BWZZZ377WP558280	CTK6058	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 1.000,00
22	202	Sucata	9BGTB11NPPC122907	DGP6348	Gm/Chevette Junior	Vermelha	1993	R$ 300,00
23	202	Conservado	9BWZZZ30ZNT123283	BKS6484	Vw/Gol Cl 1.8	Bege	1992	R$ 500,00
24	202	Sucata	9BFCXXLB2CFK57104	GRJ7205	Ford/Del Rey Gl	Branca	1985	R$ 400,00
25	202	Sucata	9BGTC11JMMC128772	GPV7515	Gm/Chevette Dl1.6	Cinza	1991	R$ 800,00
26	202	Conservado	9BG5JK11ZGB022632	GXC7553	Gm/Monza	Cinza	1986	R$ 500,00
27	202	Sucata	9BFZZZ54ZNB246989	BGW7856	Ford/Verona Lx	Vermelha	1992	R$ 500,00
29	202	Conservado	9BWDA05X41T188158	GXF8340	Vw/Parati Fun	Cinza	2001	R$ 5.000,00
31	202	Sucata	9BGSC08WSSC715789	JTP8359	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 700,00
32	202	Conservado	9BGSB19X04B149538	DFY8422	Gm/Corsa Classic	Bege	2003	R$ 3.000,00
33	202	Sucata	9BGJG11VJJB042243	CSW8425	Gm/Monza Sl	Cinza	1988	R$ 500,00
34	202	Sucata	BT374063	BIY8779	Vw/Passat Ts	Cinza	1980	R$ 200,00
36	202	Sucata	9BG5TE11UEC156463	GQL9134	Gm/Chevette Sl	Branca	1984	R$ 300,00
37	202	Sucata	9BGJK11YHHB035225	BIH9484	Gm/Monza Sl/E 2.0	Marrom	1987	R$ 500,00
38	202	Sucata	9BWZZZ30ZPT071214	ADT9541	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 800,00
39	202	Sucata	9BG5JK11ZFB011670	GKP9714	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	R$ 500,00
41	202	Sucata	3GNCL53758S691967	EGM3322	I/Gm Captiva Sport Fwd	Prata	2008	R$ 6.000,00
42	202	Sucata	C653CBR41177T	BWG7602	Gm/Chevrolet 60	Vermelha	1973	R$ 2.000,00
45	202	Sucata	9CAHA0501PRR02536	GQW0459	Hta/Honda C100	Vermelha	1993	R$ 500,00
46	202	Sucata	94J1XFBG66M030620	DTL4543	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R$ 600,00
48	202	Sucata	9C6KE044050089708	DLO1768	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 600,00
49	202	Conservado	9C2JC250TTR042690	GRT1822	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
50	202	Sucata	9C6KE092080150106	HEV1849	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
51	202	Sucata	9C2MC35008R013776	DYK2970	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
52	202	Sucata	9C2MD2800YR001861	GWE3839	Honda/Xr 200r	Preta	1999	R$ 2.000,00
53	202	Conservado	9C2JC250XWR031334	GSN3839	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
54	202	Sucata	9C2JC30101R223687	GXX3924	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
57	202	Conservado	9C2JC250VVR141447	GVC5A17	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
58	202	Conservado	9C2JC1801PRP12319	GPS5D36	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R$ 800,00
59	202	Sucata	9C2JC250VTR006254	BSP5729	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 300,00
61	202	Conservado	9C6KE092080191261	HFM6280	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
62	202	Conservado	9C6KG0460C0039155	HIB7199	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	R$ 200,00
63	202	Conservado	94J2XCCK67M014463	DZP7405	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R$ 300,00
64	202	Conservado	9C2JC30708R595883	BYS9488	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
65	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 300,00
67	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 500,00
69	202	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	R$ 1.000,00
70	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 2.000,00
71	202	Sucata	-	-	Jta/Suzuki Uu125	Amarela	-	R$ 2.000,00
72	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
73	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 1.000,00

154 cm -05 1540384 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02645/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02645/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 50 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barao do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 30 de Outubro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO MUZAMBINHO LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 37;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO MUZAMBINHO LTDA - ME - ALTO ANJO, situado no(a) PC Prefeito Alvaro Martins, nº 830 - - FIRMA, Bairro Alto Anjo, Muzambinho-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480123.

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 30 de Novembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 37.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 30 de Outubro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 37.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/11/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 4 de Outubro de 2021.
ADNAN CASSIANO GRAVA
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	550	Sucata	9BWZZZ30ZKT066993	CBE3573	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 300,00
2	550	Sucata	9BWZZZ30ZHT087745	GQN8798	Vw/Gol	Branca	1987	R$ 800,00
3	550	Sucata	9BGKT15GNNC321589	GFL0001	Gm/Kadett Ipanema Wave	Prata	1992	R$ 800,00
4	550	Sucata	9BWZZZ30ZHT025856	CCG3H70	Vw/Gol Gl	Verde	1987	R$ 500,00
5	550	Sucata	9BD146000P3959196	BMH7643	Fiat/Elba Weekend Ie	Vermelha	1993	R$ 700,00
6	550	Sucata	9BWZZZ377ST118193	BTK6333	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 500,00
7	550	Sucata	9C6KE037030009647	DGH9503	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
8	550	Sucata	9C6KE1520C0092957	EWZ3212	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 1.000,00
9	550	Sucata	9C2KC08504R805813	DLN1913	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R$ 1.000,00
10	550	Conservado	9CDNF41LJ5M014379	HDC0114	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R$ 400,00
11	550	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	-	R$ 1.000,00
12	550	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	-	R$ 700,00
13	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 1.000,00
14	550	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
15	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R$ 1.000,00
16	550	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 2.000,00
17	550	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
18	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 500,00
19	550	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 300,00
20	550	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R$ 500,00
21	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 1.000,00
22	550	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
23	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 300,00
24	550	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R$ 500,00
25	550	Conservado	9362C7LZ93W052805	HBH2062	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2003	R$ 2.000,00
26	550	Conservado	9BWZZZ30ZPT017144	BMG4251	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R$ 500,00
27	550	Conservado	9BGJK11ZHGB002828	CCT9305	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R$ 500,00
28	550	Conservado	9BWCA05X44T090506	NBF8652	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R$ 2.000,00
29	550	Conservado	95VCA6D8BBM001208	HLQ8907	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R$ 200,00
30	550	Conservado	9C2KC08108R164166	HHQ5096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.500,00
31	550	Conservado	9C2MC35004R008029	HAW7F92	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 1.500,00
32	550	Conservado	9C2JC250VVR166096	GVA8610	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 800,00
33	550	Conservado	9C2JC30102R168683	DFB2879	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 800,00
34	550	Conservado	9C2JA04207R045025	HCX8751	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 800,00
35	550	Sucata	9BGKS08VLLC321489	BSU3125	Gm/Kadett Sl/E	Prata	1990	R$ 400,00
36	550	Sucata	9BWZZZ30ZGT125845	BNT4461	Vw/Voyage S	Branca	1986	R$ 300,00
37	550	Conservado	9BWZZZ30ZMP231463	BGZ2637	Vw/Saveiro Cl	Bege	1991	R$ 2.000,00

142 cm -05 1540389 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02646/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02646/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 588, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Junho de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barao do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 30 de Outubro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado HM AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 66;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480124.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – HM AUTO SOCORRO - LAVAPES, situado no(a) Rua Vitorio Jacob, nº 53 - - FIRMA, Bairro Lavapes, Nova Resende-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) P|a.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 30 de Novembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 66.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 30 de Novembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 66.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/11/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede na P|a.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) P|a.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Resende, 4 de Outubro de 2021.
MANOEL FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NORA
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	310	Sucata	9362A7LZ92W021751	HAB0918	Peugeot/206 Selection	Preta	2002	R$ 1.000,00
2	310	Sucata	93YLB06153J373094	MKT2010	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2002	R$ 500,00
3	310	Sucata	BS170034	GRY5703	Vw/Fusca 1500	Amarela	1972	R$ 500,00
4	310	Sucata	8AWZZZ9EZYA521187	GXO6470	Imp/Vw Van	Branca	2000	R$ 1.000,00
5	310	Sucata	BN020262	GQD5604	Vw/Voyage	Cinza	1982	R$ 300,00
6	310	Sucata	9BWKB05U8CP107121	EXY1387	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2011	R$ 3.000,00
7	310	Sucata	9BWZZZ11ZFP043437	GQT3943	Vw/Fusca 1600	Cinza	1985	R$ 800,00
8	310	Sucata	9BD25504428722307	HAE4667	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2002	R$ 1.000,00
9	310	Sucata	9BD14600003047966	BQF5038	Fiat/Uno S	Cinza	1985	R$ 500,00
10	310	Sucata	9BD178858W0749497	GWV5060	Fiat/Palio Weekend Stile	Branca	1998	R$ 1.000,00
11	310	Sucata	9BGKW08TMLC308524	BRP4550	Gm/Kadett Gs	Amarela	1990	R$ 1.000,00
12	310	Sucata	9BWZZZ30ZDP102777	BUX7272	Vw/Voyage Ls	Cinza	1983	R$ 300,00
13	310	Sucata	9BGSC08ZVTC652756	CKE1204	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R$ 700,00
14	310	Sucata	9BWZZZ30ZPT187836	BJN4446	Vw/Gol 1000	Preta	1993	R$ 500,00
15	310	Sucata	9BFZZZ54ZPB424360	JKV0099	Ford/Escort L	Preta	1993	R$ 500,00
16	310	Sucata	9C2ND07004R010830	FLC0400	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	R$ 2.000,00
17	310	Sucata	9C2KC08505R024252	HBT0322	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R$ 500,00
18	310	Sucata	9C2KC08106R967109	DPW7577	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
19	310	Sucata	9C2JD0801JR110250	ABZ3615	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R$ 400,00
20	310	Sucata	9C6KE092070090876	HFL3566	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 700,00
21	310	Sucata	9C2HB02108R019271	CDP6733	Honda/Pop100	Preta	2008	R$ 1.000,00
22	310	Sucata	9CDNF41LJ8M140863	DYU6373	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 300,00
23	310	Sucata	9C2JC30708R621240	EJN0371	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
24	310	Sucata	CG125BR1509575	GSN3021	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 200,00
25	310	Sucata	9BFZZZ55ZPB215367	GKP9229	Ford/Pampa L	Azul	1993	R$ 1.000,00
26	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 200,00
27	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 600,00
28	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 800,00
29	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 800,00
30	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R$ 800,00
31	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 600,00
32	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 700,00
33	310	Sucata	-	-	Honda/Cb 250f Twister	Amarela	-	R$ 1.500,00
34	310	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R$ 3.000,00
35	310	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Roxa	-	R$ 2.000,00
36	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R$ 800,00
37	310	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 2.000,00
38	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
39	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 300,00
40	310	Sucata	-	-	Vw/Gol 1.8	Vermelha	2000	R$ 700,00
41	310	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 300,00
42	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Roxa	-	R$ 400,00
43	310	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 600,00
44	310	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R$ 500,00
45	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 700,00
46	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 500,00
47	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 600,00
48	310	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R$ 500,00
49	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R$ 1.000,00
50	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 600,00
51	310	Conservado	9BD178226V0217350	CID8999	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 300,00
52	310	Conservado	9BWZZZ30ZLT123786	CLF8034	Vw/Voyage Cl	Prata	1990	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480125.

53	310	Conservado	9BWCA05W77T104121	AOM1036	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R$ 4.000,00
54	310	Conservado	9BWZZZ377VP607129	GRM6562	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
55	310	Conservado	9BD146000M3794147	BHI7368	Fiat/Uno S 1.5	Verde	1991	R$ 1.000,00
56	310	Conservado	9BD27803A72558046	AOL3615	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2007	R$ 5.000,00
57	310	Conservado	9C6KE044040072559	HBO8170	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R$ 500,00
58	310	Conservado	9C6KG017060021307	HDU7487	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R$ 2.000,00
59	310	Conservado	9C2JC250VVR206543	GVD2516	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 700,00
60	310	Conservado	9C2KC15309R002101	GZY9346	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 3.000,00
61	310	Conservado	9C6KE1950E0000953	OPQ1707	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R$ 3.000,00
62	310	Conservado	9C2KC08107R208820	HFZ2041	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
63	310	Conservado	9C2JC1801RRR39634	GQW8441	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
64	310	Conservado	9C2KC2500JR110288	QNY9538	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R$ 6.000,00
65	310	Conservado	9C2KC2200KR082750	QUF0963	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2019	R$ 6.000,00
66	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 600,00

156 cm -05 1540390 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02614/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02614/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 2 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 413, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 4 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 86, 87, 91, 92, 95, 102, 104, 107, 108, 111, 114, 119, 122, 128, 130, 131, 134, 139, 140, 141, 144, 147, 152 e 156 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE DOS MACACOS, situado(a) na Borga Gato, 342 - - - Bairro -, Guaxupe - MG, no(s) dia(s) 06 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 6 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PAPA-LÉGUAS, compreendendo os lotes de número 80 ao de número 157;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 05 de Novembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO PAPA-LÉGUAS - LOTEAMENTO MOGIANA, situado no(a) Rua Major Joaquim Pedro, nº 337 - - FIRMA, Bairro Loteamento Mogiana, Guaxupe-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE DOS MACACOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede no(a) Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 6 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 80 ao de número 157.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 6 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 80 ao de número 157.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480126.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guaxupe - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Guaxupé, 4 de Outubro de 2021.
Alexandre Campezato Soares da Costa
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
80	198	Sucata	BS251262	BPT0589	Vw/Fusca 1500	Amarela	1972	R$ 500,00
81	198	Sucata	9BFZZZ33ZSP033166	CCQ0598	Ford/Royale 2.0 I Gl	Prata	1995	R$ 700,00
82	198	Conservado	8AP17164LD3802349	OPJ0712	I/Fiat Palio Fire Econom	Preta	2012	R$ 6.000,00
83	198	Conservado	9362C7LZ93W021374	DGI0996	Peugeot/206 Selection	Preta	2002	R$ 500,00
84	198	Conservado	9BWZZZ30ZMT135724	IET1089	Vw/Voyage Cl 1.8	Branca	1991	R$ 400,00
85	198	Sucata	9BFZZZ54ZRB633565	AFG1228	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1994	R$ 500,00
88	198	Sucata	8AWZZZ377XA203589	CGI2050	Imp/Vw Gol Special	Cinza	1999	R$ 1.000,00
89	198	Sucata	BJ562144	CBV2184	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1977	R$ 800,00
90	198	Sucata	9BWCA05W68T215325	EDJ2211	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R$ 2.000,00
93	198	Sucata	9BWCA05Y11T225994	CQN2360	Vw/Gol Special	Azul	2001	R$ 1.000,00
94	198	Sucata	9BWCA05X03T219338	GYQ2784	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R$ 1.500,00
96	198	Conservado	9BD146000J3352411	GUD2876	Fiat/Uno Cs	Azul	1988	R$ 1.000,00
97	198	Sucata	9BGJG19BVVB593361	CNZ3767	Gm/Vectra Gl	Prata	1997	R$ 2.000,00
98	198	Conservado	9BWZZZ377ST007318	BXS4094	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
99	198	Sucata	9BWZZZ30ZJT038459	GPV4409	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R$ 500,00
100	198	Conservado	9BGJK69TMMB029225	BNN4568	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1991	R$ 800,00
101	198	Sucata	9BD146000003154013	CCI4575	Fiat/Uno S	Cinza	1986	R$ 600,00
103	198	Sucata	9BWZZZ377TP555767	BMP4969	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 700,00
105	198	Sucata	9BGJK11ZHGB004849	GPV5907	Gm/Monza Sl/E 1.8	Dourada	1986	R$ 400,00
106	198	Conservado	9BGSC08WSRC609684	JLE5990	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R$ 400,00
109	198	Conservado	9BGTC11UNMC111088	BHG6893	Gm/Chevette Dl1.6	Prata	1991	R$ 500,00
110	198	Sucata	9BWZZZ55ZPB354896	BPW7084	Vw/Logus Gl	Vermelha	1993	R$ 500,00
112	198	Conservado	9BFZZZFDAVB129419	CNW7671	Ford/Fiesta Clx 16v	Prata	1997	R$ 500,00
113	198	Conservado	9BD17106G72954919	GZO7933	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R$ 2.000,00
115	198	Sucata	9BWZZZ30ZJP228583	CAH8104	Vw/Parati Cl	Azul	1988	R$ 700,00
116	198	Sucata	ZFA160000S2764366	KFP8539	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	R$ 400,00
117	198	Sucata	BJ079127	CBZ8578	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	R$ 800,00
118	198	Sucata	9BD146000R5234329	GMZ8665	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 500,00
120	198	Sucata	JSAEGC31SVV100148	GRJ9491	Imp/Suzuki Baleno Glx	Prata	1997	R$ 500,00
121	198	Sucata	9BGJK11YHGB020823	BQN9931	Gm/Monza Sl/E	Verde	1987	R$ 500,00
123	198	Sucata	0364583	GLM0145	Fiat/147	Branca	1980	R$ 300,00
124	198	Sucata	9BFGSZPPAWB872267	GXC7223	Ford/Courier	Azul	1998	R$ 1.500,00
125	198	Sucata	8AG244NZWVA148379	GSF7852	I/Gm Silverado T	Prata	1997	R$ 7.000,00
126	198	Sucata	-	-	Fiat/Strada Working	Preta	-	R$ 5.000,00
127	198	Conservado	9C2HA07101R200892	DBT4459	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 1.000,00
129	198	Conservado	9C2HA07001R026767	CQP9019	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 1.000,00
132	198	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette Xr 50	Azul	-	R$ 200,00
133	198	Conservado	9C2JC4120CR553788	FDD0208	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	R$ 3.000,00
135	198	Sucata	9C6KE092070094441	DPZ1121	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 800,00
136	198	Conservado	9C2JC250VVR115428	MPL1458	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 1.000,00
137	198	Conservado	9C2KD0810FR424331	PVU1842	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	R$ 7.000,00
138	198	Conservado	94J2XCCK78M023574	HFZ2570	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 300,00
142	198	Conservado	9C6KE042050041059	DNM4574	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2005	R$ 1.000,00
143	198	Conservado	9C2JC30708R557262	HGM4927	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.000,00
145	198	Conservado	9C6KE122090042072	HIT5669	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.500,00
146	198	Sucata	9C6KE013010002853	DCT6096	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	R$ 600,00
148	198	Conservado	9C2JC30706R945960	GZZ7371	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
149	198	Conservado	9CDNF41LJ7M037150	HCX8439	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 800,00
150	198	Sucata	9C6KE044030012721	GXL8543	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R$ 400,00
151	198	Conservado	9C6KE092070111703	HCX8856	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.000,00
153	198	Conservado	9C2JC250XWR003017	GXD9734	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.000,00
154	198	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 800,00
155	198	Sucata	-	-	Honda/Cbx 150 A	Branca	-	R$ 400,00
157	198	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00

150 cm -05 1540386 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 000006/2021.

O (a) Diretor (a) do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o C.T.B, NOTIFICA e torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à JARI/DETRAN/MG e ao CETRAN/MG.

Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração
Nome do Condutor/Renach

JGB-1629 AM00873345 Grave
Lázaro Augusto de Souza 072823243-30/MG
OZW-9654 SA02134235 Gravíssima
Luiz Fernando Soares Campos 073852323-92/MG

Belo Horizonte/MG, 05 de outubro de 2021
Eurico da Cunha Neto
Delegado Geral de Polícia
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2124)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:
GRAN PARKING ARAGUARI
Placa: GNL0411 Chassi: 9C2JC1801MR593142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Donizetti Gaspar De Oliveira Neto / Placa: HIG5425 Chassi: 3GNALHEV5AS560631 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD Ano Fab.:2009 Prop.: Daniela Camelo Da Silva / Placa: BPD5135 Chassi: 9BWZZZ30ZNT088454 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Valdir Goncalves Dos Santos / Placa: CAG5844 Chassi: 9BFBXXLBABEG48841 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1984 Prop.: Milton Alves Ferreira / Placa: CVO6742 Chassi: 9BGJK11ZKKB036546 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo Fernandes Dos Santos / Placa: DHV7589 Chassi: 9BWHE49A63P020830 Marca/Modelo: VW/POLO 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Sergio Da Silva / Placa: ETH8375 Chassi: 9BWDA05U9BT121868 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Carmo Cesar Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: GMJ1885 Chassi: 9BG244RNKKC019767 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Ano Fab.:1989 Prop.: Vicente Teodoro De Andrade / Placa: GOL0942 Chassi: 9BD178258W0671135 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Celso Oliveira / Placa: GOT8683 Chassi: LB4MYR25211 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Adalcino Belmiro Da Silva / Placa: GPF0473 Chassi: 9BWZZZ30ZPT022360 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Antonio D. Junior / Placa: GQI5048 Chassi: 9BWZZZ30ZGT127620 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Flavio Renato Moises Da Costa / Placa: GUQ9156 Chassi: 9BD178258T0083497 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Weidemar De Aguiar Pereira / Placa: GUT4571 Chassi: 9BD146000H3262236 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Gilberto Clemente De Oliveira / Placa: GWW3576 Chassi: LB4DTM04245 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Marcio Adriano Alves Fernandes D / Placa: GYC1839 Chassi: 9BGSC19Z01C125969 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Antonia Soares Da Silva / Placa: HIH7886 Chassi: 9A9BF01CPBBEM8491 Marca/Modelo: R/MILTON BRASILIA CA Ano Fab.:2010 Prop.: Leonardo Fernandes Me / Placa: HKF1268 Chassi: 9BD15804AB6548561 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Baltazar Vieira Ramos / Placa: HPU3141 Chassi: 9BGXH19X05C124173 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Wesley Hernandez De GodoyBco.santander S/a / Placa: HUK6467 Chassi: 9BWZZZ30ZGT136586 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Jearley Gabriel Dos Santos Olive / Placa: JFH7946 Chassi: 9BGSD68ZWWC760168 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Rui Marcos Oliveira / Placa: JIB4503 Chassi: 9BD17140LA5572207 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ana Carolina A Da Silveira / Placa: JTB7851 Chassi: 9BGJK69RNMB003963 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Luciene Moreira Machado / Placa: KBU6767 Chassi: 9BGJL11YJJB046098 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1988 Prop.: Adeon Alves Silva / Placa: KDN7626 Chassi: 9BFZZZGDAWB593834 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Michael Douglas O De Souza / Placa: KDQ3335 Chassi: 9BFZZZFHAWB223152 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: LCI1058 Chassi: KN2ANM8D1VK052156 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER SDX Ano Fab.:1997 Prop.: Luana Florentina A. Gomes / Placa: NFO9816 Chassi: 9BGXH75005C139654 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Wagner Cleto Carneiro / Placa: NFY5641 Chassi: 9BWCA05WX6P036551 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: NGV9131 Chassi: 9BWCA05W77T107102 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: NKX0529 Chassi: 9BD27844PC7430509 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Ubertruck Ind E Comercio LtdaItau Unibanco S.a.Jair Marques De Paula / Placa: PUQ8802 Chassi: 9BD578141F7863427 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Roberta Menezes Treviso-Aymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHS6615 Chassi: 9BD27804D97113880 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Arantes De Carvalho / Placa: HEE4893 Chassi: 9BW5B82U77R708840 Marca/Modelo: VW/26.260 E Ano Fab.:2007 Prop.: Araguaia Engenharia Ltda / Placa: GMY4800 Chassi: 9BGJK69SNNB038181 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Luismar Fernandes Arantes / Placa: GQK4365 Chassi: 82AA49198 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL.II Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Delfino Machado / Placa: HHL8477 Chassi: 9C2JA04108R022022 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Karla Luciana Sousa / Placa: HKA9860 Chassi: 9C2JC41209R067024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Tatiane De Oliveira Silva / Placa: GOL1514 Chassi: 9BWZZZ30ZRT074242 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Fabiano Rodrigues Araujo / Placa: NKI9675 Chassi: 951BXKBB38B005650 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2008 Prop.: Silvania V De Paula Gomes / Placa: PVF4527 Chassi: 9C2JC4820FR511691 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Valerio Candido DuarteBco.honda S/a / Placa: HKX8673 Chassi: 95VFU1K89AM002473 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Oliveira Fernandes SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: HFA6005 Chassi: 9C2KC1670BR501754 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Silvani Vieira Campos / Placa: CWA0763 Chassi: 9C2JC2500XR194971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Batista Gomes / Placa: ILJ9745 Chassi: 9C2JC30204R009699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Graciele Silva De Castro / Placa: NLI8806 Chassi: 9BWAB01J7A4007890 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Aparecida Rodrigues Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: HAP3216 Chassi: 9C2KC08104R012894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Juliano Rogerio Pereira / Placa: KDY5551 Chassi: 9BFBSZFDA1B341500 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Marilza Donizete Moreira / Placa: HEC7553 Chassi: 9C2JA04106R835844 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Lucas Oliveira / Placa: PZE1051 Chassi: 9C2KC2500HR018527 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Matheus Henrique Rodrigues VelascoBco.honda S/a / Placa: HKX8072 Chassi: 9C2JC41209R095570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Henrique De Oliveira / Placa: CSF4670 Chassi: 9BWZZZ377YP047213 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero De Lima Amaral / Placa: CJG1806 Chassi: 9C2JC1801JR140950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Batista De Souto / Placa: GSL0061 Chassi: 9C2JC1801KR410289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Valdivino Martins Pereira / Placa: HAH2117 Chassi: 9C2HA07002R034566 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Karine Martins TorresBanco Panamericano S ACristiane Aparecida De Oliveira / Placa: KBH8159 Chassi: 9BWZZZ30ZPT098921 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Natalino Pereira Domingos / Placa: HDU2965 Chassi: 9C2KC08506R838662 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Dulci Fernandes MouraBanco Panamericano S A / Placa: IOS7716 Chassi: 93FST12577M001265 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Candido Sobrinho / Placa: GVN5825 Chassi: 9C2JC3010YR102740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Vitor Pelegrini / Placa: HHH8223 Chassi: 94J1XFBL67M037523 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Eduardo Dos Santos Cardoso / Placa: GVZ0435 Chassi: 9C2JC1801LR517086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Malaquias Nunes / Placa: BFO2009 Chassi: 9BGKT08VMMC345258 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Waldemes Rodrigues Da Silva / Placa: GSW1420 Chassi: 9C6KG0460C0038406 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Edson Jose Alves / Placa: HKX8372 Chassi: 9C2JC4120AR017310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Suzy Aparecida PereiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: CAC0131 Chassi: 9BD146000P5104652 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Mairon Cesar VieiraBv Financeira S A C F IRenato Alves Ferreira / Placa: NFF6411 Chassi: 9C2JC30104R084158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Regiane Soares Faria / Placa: BSQ9630 Chassi: 9BFZZZ54ZRB506681 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Ferreira Da Silva / Placa: HKM1765 Chassi: 9CDNF41LJ9M270916 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley Xavier Da Silva / Chassi: 9C6KE1940E0028486 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 / Placa: BXU8721 Chassi: 9C2JC1801JR125834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Anderson Florindo Pedroso / Placa: GVA0880 Chassi: 9C2JC250VVR179752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Camila Nunes Martins / Placa: HMU8006 Chassi: 9C2JC4120AR104605 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Erivan Da Silva Brito / Placa: HAR1670 Chassi: 9BWCA05X65P120342 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Lindaura Soares Ferreira / Placa: LIR8070 Chassi: 9BGVP35-BRPB200431 Marca/Modelo: GM/OMEGA SUPREMA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandre Ortiz Magnani / Placa: GWY4420 Chassi: 9C2HA07102R018715 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marly De Jesus Silva / Placa: GNQ1612 Chassi: 9C2JC1801LR521853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Nelio Roberto Guimaraes / Placa: AON4846 Chassi: 9C2HB02107R007194 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson De Amorim Gomes / Placa: HGD5455 Chassi: 9C2JA04207R071858 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Carolina Lopes Pereira / Placa: GVF7749 Chassi: 9BD17808612235980 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Anderson Gabriel MarquesCifra Sa Financ Investimento / Placa: ONN5344 Chassi: 93HFB9640EZ139976 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2013 Prop.: Rodrigo Santos Da CunhaBradesco Adm De Consorcios Ltda / Marca/Modelo: - / Placa: GWW9959 Chassi: 9BGSD1940XC750351 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Mendes Fernandes / Placa: GND7390 Chassi: 9BWZZZ30ZKT054345 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Vanderneusa Oliveira Alves / Placa: HKX8579 Chassi: 9C6KE1210A0031560 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Renato Marques Da Silva / Chassi: 9BFDXXLD2HBY29547 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1987 / Placa: GNR6521 Chassi: CG125BR3123104 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Ernani Rodrigues / Placa: BWD3644 Chassi: LA7GXY51406 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1979 Prop.: Flavio Rocha Borges / Placa: KCZ0805 Chassi: 9C2JC250VTR044557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Celso Cardoso / Placa: GYK1809 Chassi: 9C2JC30201R001408 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Valdiney Alves Modesto / Placa: GQK6932 Chassi: MIA6928 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1984 Prop.: Waldete Sopranzette / Chassi: LWYMCA209F6018901 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 / Placa: GYC2061 Chassi: 9BD178296Y2201759 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Kleber Oliveira Da Silva / Placa: KEQ8817 Chassi: 9BD17103232193238 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Vandaira Fernandes Gama / Placa: JGL2487 Chassi: 9362AKFW94B033865 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Herida Tuane Oliveira Silva / Placa: OMR3432 Chassi: 9C2JC4110DR764852 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Multitrans-transportes E Armazes GeraisMotogol Motos Itumbiara Ltda / Placa: GNY1287 Chassi: MCE8829 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1988 Prop.: Marcos Roberto A.da Silva / Placa: GVN5558 Chassi: 9C65JR000Y0003551 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:2000 Prop.: Josue Felisberto Da Silva Neto / Placa: HQP8800 Chassi: 9BD146000N3875821 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Itamar Damiao / Placa: HMK6024 Chassi: 9C2JC4110AR009662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vamir Pedro De Lima Filho / Placa: HMU8750 Chassi: 9C2JC4120AR138073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Centro De For De Con S Cristovao / Placa: HGP2959 Chassi: 9BGSU19F0BB205429 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Waldemar Bento Pereira / Placa: GQW0339 Chassi: MBD2665 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Rosa De Sousa / Placa: HMM7498 Chassi: 9BGSC68Z02B109579 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Antonio Dias / Placa: JZB3328 Chassi: LELPG0P91V1000611 Marca/Modelo: IMP/PGO SUNDOWN SPEED90 Ano Fab.:1997 Prop.: Oziel Da Silva / Placa: HAR2276 Chassi: 9BD27808A62495005 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Adelio RosaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GTG5361 Chassi: 9BWZZZ377ST041578 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Lazaro Rodrigues Xavier Sa / Placa: GVY1491 Chassi: BG01338 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1994 Prop.: Jane Martins Nazario / Placa: NDF6788 Chassi: 9C6KE1400A0002537 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Eguinaldo Oliveira Da Silva / Placa: PWN4745 Chassi: 9C2KC1680FR702981 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Jaqueline Marques Da Costa / Placa: HHL8817 Chassi: 9C2HB02107R050178 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Edeilson Da Silva Filho / Placa: PXT9618 Chassi: 9C2JF2500FR300756 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2015 Prop.: Luciana Maria Storari Oliveira / Placa: HHL8903 Chassi: 9C2KC08108R133446 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Helvis Ant / Placa: QMT7344 Chassi: 9BD57824FJY189133 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CE E Ano Fab.:2017 Prop.: Thayna Oliveira GuerraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Thayna Oliveira Guerra / Placa: GVE4346 Chassi: KNAFW411AB5927822 Marca/Modelo: I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB Ano Fab.:2011 Prop.: Saint Clair Ferreira GuimaraesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HMU8791 Chassi: 9C2JC4110BR324544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Francielle Godoi / Placa: HLD8428 Chassi: 9C2JC42209R114087 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Dayana Weloso Silva Cunha Chaves / Placa: KCJ2473 Chassi: 9BSR6X4A033539494 Marca/Modelo: SCANIA/R124 GA6X4NZ 420 Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Carlos Oliveira / Placa: GRX2787 Chassi: B6288217 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Juvenil Balduino De Sousa / Placa: HHL9215 Chassi: LF3XCH2G08A009139 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2007 Prop.: Edimilson Lopes De Oliveira / Placa: HAV6700 Chassi: 9BWCA05Y65T117229 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Dolores Quireza / Placa: HJM0291 Chassi: LXYXCHL0580M73063 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 110 V Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio Dias Da Silva / Placa: KEB6921 Chassi: 9C2JC30201R013131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Santos Silva / Chassi: 9C2KC2210KR055253 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019Diego Dienys Da Rocha / Placa: PWV4909 Chassi: 9C2KC2200GR107399 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Ivan Humberto De CastroAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMaria Eustaquia Guimaraes / Placa: CVS1566 Chassi: 9BG138BC0YC432289 Marca/Modelo: GM/S10 2.8 D 4X4 Ano Fab.:2000 Prop.: Leicimar Jose Da Silva / Placa: HAR0686 Chassi: 9A9E3001R4UCM2032 Marca/Modelo: REB/REAL SOLAR Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Vieira De Souza / Placa: PZR2912 Chassi: 9BRBL3HEXJ0108489 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GLI UPPER Ano Fab.:2017 Prop.: Casa Do Construtor De Araguari LBanco Toyota Do Brasil S A / Placa: PWD6648 Chassi: 9C2KC1680FR217028 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: William Carlos ResendeBco.honda S/a / Placa: KCY7349 Chassi: XL250BR1036810 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Odilon Antonio A Dos Santos / Placa: NFQ5637 Chassi: 9C2KC08205R026738 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Bernardes Coel

Silva Rodrigues / Placa: GZR6259 Chassi: 9C2HA07002R020706 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Vanusa Goncalves De Oliveira / Placa: GUT8698 Chassi: 9BWZZZ377VT207606 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Tania Rodrigues De Almeida / Placa: GOF4584 Chassi: MEE1455 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1988 Prop.: Ligia Catarina Felix / Placa: HMV6623 Chassi: 9C2JC4820CR295199 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Juraci Donizete Da Costa / Placa: HAR2492 Chassi: 9BWCA05W26T099635 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Tecnoleve Ind. E Comercio Ltda-Banco Volkswagen SA / Placa: HMU8507 Chassi: 9C2JC4110AR089808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Katiane Avelino De Oliveira / Placa: NLI8136 Chassi: 94J1XPB-J9AM026758 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2009 Prop.: Kelvin Clayton Da Silva Damas / Placa: PZS5279 Chassi: 93Y4SRFH4JJ865258 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE Ano Fab.:2017 Prop.: Pedro Jose De CamposBanco Rci Brasil Sa / Placa: NKB0144 Chassi: 9BWAA05U89T039126 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Evandro Sant Anna Alcantara / Placa: ONT2416 Chassi: 98SJET1CJEB011642 Marca/Modelo: R/FEDERAL JET Ano Fab.:2014 Prop.: Nilson Rodrigues Da Silva / Placa: ARG0709 Chassi: 8A1L64GXZWS010549 Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Ano Fab.:1998 Prop.: Clarimar Rodrigues Da Cunha / Placa: GXR8035 Chassi: 9C2ND07001R013349 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Gilson Jose Jaco Da Silva / Placa: GWN9920 Chassi: 9C2JC2500YR015692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wellington Fernando Mota Mendes / Placa: GVY9079 Chassi: MIF1280 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1990 Prop.: Andreia Cristina Dos Santos / Placa: NFQ6401 Chassi: 9BGXH80005C151777 Marca/Modelo: GM/MONTANA SPORT Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Apolinario RangelBanco Pan S ALenice Da Silva Pereira / Placa: GOC0603 Chassi: MKG8877 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1992 Prop.: Ilda Silva De Campos / Placa: GOG3863 Chassi: MBB2370 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1985 Prop.: Ademar Alves De Souza / Placa: HIN8766 Chassi: LAAAAKJTX80001086 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXJH125 35A Ano Fab.:2008 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Coelho 091 / Placa: HNM4839 Chassi: 9C2KC1670CR509464 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Eliane Pereira Da Silva / Placa: HAP4174 Chassi: 9C2JA04206R004883 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida De Oliveira / Placa: HKX9307 Chassi: 9C2KC1620AR032121 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno Alexandre Xavier GomesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GZU9266 Chassi: 9C2HA07002R039728 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Liliane Aparecida De Miranda / Placa: HEC5035 Chassi: 9C2JC30707R121380 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Cliver Jose De Campos / Placa: KEP6439 Chassi: 9C2JC30102R101806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Aiton Goncalves Xavier / Placa: GZM9983 Chassi: 9C2KC1670BR575939 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Humberto Da Silva Junior / Placa: DXE7360 Chassi: 9BWA-A05W79P086769 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Hdi Seguros Sa / Placa: HAP2644 Chassi: 9C2JC30203R148139 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Joaquim Braga Dos Santos / Placa: QMW5274 Chassi: 9C2KC2500HR064950 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Renato Augusto Ribeiro Gois / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 / Placa: KCZ8977 Chassi: 9BD146107T5800249 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Claudio Alves / Placa: GVN9054 Chassi: 9C2MC27001R029013 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Castilho Marques / Placa: HLC9044 Chassi: 9BWCB05WX8T211906 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2008 Prop.: Jessica Gomes BlancaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJeferson Rodrigues Andrade / Placa: BSM5329 Chassi: 9C2JC1801LR542622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Adriana Dos Santos / Placa: COB7C54 Chassi: 9BWZZZ373WT144985 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Matheus Horathisman Dias Cardoso / Placa: GRP9128 Chassi: 9BD146028V5933184 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Raimundo Da Silva / Placa: HKM0535 Chassi: 9C2JC41109R543698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Raytler Silva Amorim / Placa: GVZ3108 Chassi: MIF1051 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1990 Prop.: Walquiria Heroina Marques / Placa: DLX7411 Chassi: 9C2KC08105R818901 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Philipe Daniel Patrocinio Guimar / Placa: GNL4577 Chassi: 9C2JC1801MR598945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Renito Da Silva Santos Filho / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 / Placa: GRP9832 Chassi: 9BWZZZ377VP649708 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Cibele De Lima Freire / Placa: FQM9402 Chassi: 9C2JC4110ER406607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Tiago Soares De Souza / Placa: HFF5102 Chassi: 9362AKFW98B053639 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo Alencar SauandagCifra Sa Financ Investimento / Placa: GUQ6188 Chassi: 9BWZZZ377TT044511 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Mauro Junio Marques Antonio / Placa: GVA1012 Chassi: 9C2JC250WVR017084 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Emilson Marques Povoa / Placa: KCL2638 Chassi: 9BWZZZ55ZSB742527 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Eustaquio Dos Santos / Placa: BSP3541 Chassi: 9C2JC250TTR033648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adeir Alvicio Benites / Placa: GZU8F26 Chassi: CG125BR2152216 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Silmeia Aparecida Da Silva Rosa / Placa: HFA6153 Chassi: 9C2HB0210BR428626 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Wiles Alves De Souza / Placa: BRJ9803 Chassi: 9BWZZZ30ZLP229142 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1990 Prop.: Ruilon De Souza Paranaiba / Placa: HZM0530 Chassi: 9BGMG69RTTB015671 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio Henrique Caetano De Sousa / Placa: GPO7D01 Chassi: 9C2JA0101JR103930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1988 Prop.: Leonardo Dias De Araujo / Placa: PQR1264 Chassi: 9C2KC1680FR307391 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Geraldo Cesar Oliveira Cacique / Placa: HGD6373 Chassi: 9C2JA04107R039708 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Solange Pereira Dos S Silva / Placa: JLF3451 Chassi: 9BD178837V0434604 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Cleidimara Antonia Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestCleidimara Antonia Da Silva / Placa: GWW9236 Chassi: 9BGSC08Z0XC723496 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Co / Placa: KAX3717 Chassi: 9C2JC1911HR100831 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcelino Eduardo Ferreira / Placa: HTN0090 Chassi: 9BGSA1910AB203099 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.:2009 Prop.: Adailton Francisco De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAdailton Francisco De Oliveira / Placa: CSW4112 Chassi: 8AP146028V8805855 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Iracy Jose Da Silva Junior / Placa: GQF3375 Chassi: 9BGKY08-GRRC332365 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Jesus Osvaldo Da Silveira / Placa: JEV6239 Chassi: 9BGJG19BWVB505631 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Wesley Nunes De Lima / Placa: GSV1630 Chassi: 9C2JC4110BR746623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wesley Ribeiro Da Rocha Reis / Placa: OLU3443 Chassi: LKHNC1CG6BAT17063 Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP L Ano Fab.:2011 Prop.: Cleber Peixoto Ramos / Placa: HXB1704 Chassi: 9C2KC08107R189193 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Maristela De Lima / Placa: GRQ5846 Chassi: 9C2JC2501SRSA4591 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Sebastiao Neto / Placa: DGD3870 Chassi: 9BGXF19X02C141440 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Batista Da Silva / Placa: HIH6547 Chassi: 9BD27844DA7235131 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Matheus Meira Cardoso / Placa: JZB1053 Chassi: 9BG124AS0YC400715 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano Vilarinho Costa / Placa: EYB3245 Chassi: 93YADCUL6BJ813266 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER EUROLAF P Ano Fab.:2011 Prop.: Alexandre Augusto SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KLR2105 Chassi: 9BWCA05X92P080429 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Luciene Maria Do Nascimento / Placa: GVN8827 Chassi: 9C2JC30101R205864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edileuza Pereira Da Silva / Placa: GSD2853 Chassi: 9BWZZZ373WT057893 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Roberto Ocelino / Placa: GRQ7426 Chassi: 9C2JC1801KR216802 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Limiker Cesar Da Silva / Placa: KBA5568 Chassi: 9BD146000P5074786 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Leonardo Rodrigues Leao / Placa: HHL9343 Chassi: 94J2XSBA88M008523 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano Vieira Crosara / Placa: MDL8990 Chassi: CG125BR1301516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Marly De Souza Silveira / Placa: KEW4H80 Chassi: 9C2JC30103R051180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Henrique Januario / Placa: GPD1632 Chassi: 9BD146000P5010302 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandre Campelo De Miranda / Placa: BKY0997 Chassi: 9C2MD2701RRR01664 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Roseli Hartopf Vicente / Placa: HNR8646 Chassi: 9C2KC1550AR149038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Cleiton Correa Da Cruz / Placa: HEC4207 Chassi: 9C2JA04106R843568 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fernanda Munique Machado Rocha / Placa: JJK8219 Chassi: 9BD195152C0324018 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Luciano Cosme Correia De FreitasCoop C L A T Mineiro Ltda Sicoob AracoopMatheus Henrique Ruiz Goncalves / Placa: HOT0670 Chassi: 9BGJK69RRRB050899 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Lilia Aparecida Machado Da Silva / Placa: KLN8971 Chassi: 9C2JD20204R016804 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Vitor De Souza Barbosa / Placa: KEV8452 Chassi: 9C2HA07103R035733 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Adilson Aparecido Duarte / Placa: QMW5232 Chassi: 9C2KC2500HR066404 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Beatriz Honorio Da SilvaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: EFM5893 Chassi: 9C2KC16309R027570 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Roberval Luiz De AraujoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Roberval Luiz De Araujo / Placa: HIG1G62 Chassi: 9BWAA05U1AT128699 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Barbosa De SousaBco.votorantim S.a / Placa: HMU8644 Chassi: 9C2JC4210AR123580 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Salete Da Veigas Neves / Placa: ADK5087 Chassi: 9BWZZZ30ZNT174529 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Oduvaldo Jose Da Silva / Placa: JTY4272 Chassi: 9C6KE0100Y0012276 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderlei Luiz RodriguesYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: HHL8767 Chassi: 9C2KC08208R033483 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Henrique Borges / Placa: GUQ7459 Chassi: 9BD146000M3702845 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Francisco Rubens Da Rocha / Placa: GNY5460 Chassi: 9C2JC1801JR142499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Mauro Vieira Filho /

Belo Horizonte, 5 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2348)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberlandia/MG:
GRAN PARKING
Placa: OPD5052 Chassi: 9C6KG0460D0072249 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2012 Prop.: Francisco Rocha Araujo / Placa: DHC6246 Chassi: 9C2JC30103R017516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elenilson De J Dos Santos / Placa: LCN0285 Chassi: 1C4GCB2L9WU546385 Marca/Modelo: IMP/CHRYSLE CARAVAN LX Ano Fab.:1998 Prop.: Jesus Francisco GarciaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jesus Francisco Garcia / Placa: GRP9629 Chassi: 9BFZZZGDAVB554364 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Diego Aparecido Dias Bezerra / Placa: GQG5301 Chassi: 9BWZZZ377ST160509 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Vandir Alexandre Martins / Placa: HDI6952 Chassi: 9C2KC1680BR540786 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Vinicius Rizza Aquino / Placa: HQY6871 Chassi: 9BG443NNLKC008687 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 40 CUSTOM Ano Fab.:1989 Prop.: Tania Rege Da Cruz / Placa: CLA7670 Chassi: 9BD178226V0419057 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Cilene Maria Silva Ribeiro / Placa: QMV7789 Chassi: 9BWAB45Z4J4010723 Marca/Modelo: VW/FOX CL MBV Ano Fab.:2017 Prop.: Localiza Rent A Car S.a. / Placa: HIG7545 Chassi: 9BD15802AA6438178 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Miguel De Freitas Sobrinho / Placa: OLS4813 Chassi: 935FCKFVYCB580290 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Dinamar Alves Do Nascimento / Placa: JZM3808 Chassi: 9BGJK19HXWB512485 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Jefferson Arantes De Carvalho / Placa: KCZ5782 Chassi: 9BWZZZ377VT204902 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Davi De Jesus Silva / Placa: PYC7143 Chassi: 9BD195A4ZG0769453 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 Ano Fab.:2016 Prop.: Mariana Lyra Do Carmo / Placa: JKR1446 Chassi: 9BGSC08ZVVB621448 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Elias Martins Malaquias / Placa: DXM2534 Chassi: 9C2KC08108R147560 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Pinheiro Dos Santos / Placa: GWN8348 Chassi: 9C2JC250XWR078854 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joana Lopes De Sousa / Placa: NED4805 Chassi: 9C2JC4110AR644029 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Mapfre Affinity Seguradora Sa / Placa: GVN5137 Chassi: MHB7527 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1985 Prop.: Igmar Maria Da Silva / Placa: GRU6845 Chassi: 9C2JC250VTR010117 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Lais Cristina Fernandes / Placa: AJH3954 Chassi: 9BWEJ21J3Y4030920 Marca/Modelo: VW/GOLF GTI Ano Fab.:2000 Prop.: Herbert Palmeira De Souza / Placa: NKL9390 Chassi: 9BWA-A05U59P005167 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Alves Da Silva / Placa: DKX0754 Chassi: 9BFBSZG-DA4B515972 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2004 Prop.: Mauricio Fernando Paulino Correa / Placa: GSQ0512 Chassi: 9C2JC250WVR029057 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wilson Jose Oliveira Costa / Placa: GQW5669 Chassi: 9C2MD0301JR102233 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1988 Prop.: Uedes De Assis / Placa: HIG9610 Chassi: 9362NKFWXAB056763 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago De Almeida PradoCaixa Econ.federal / Placa: NHR3284 Chassi: 9BFZF20A598326357 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano Barbosa Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: HEV5523 Chassi: 9C6KE091080049190 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Da Silva AlvesCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: PQI2869 Chassi: 988675116HKH07506 Marca/Modelo: JEEP/COMPASS TRAILHAWK D Ano Fab.:2016 Prop.: Mayra Sunamita Dos SantosCaixa Economica Federal / Placa: GQF9621 Chassi: 9BGSC08WRRC619868 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Pedro Paulo De Sousa / Placa: GUB0243 Chassi: 9BGJJ11RPPB058675 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Ernani Marques Da Silva / Placa: GQS6114 Chassi: 9BGJK19BVTB513975 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Elso Domingos De Souza / Placa: QQI0882 Chassi: 9C2KC2500KR019613 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Victor Ricardo Oliveira De SouzaBanco Pan S A / Placa: HCD7662 Chassi: 9CDNF41LJ5M004283 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Licin D Nunes Do Amaral / Placa: GRN4179 Chassi: 9BWZZZ377ST105469 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Jeverson De Paula Nascimento / Placa: GOA4531 Chassi: 9BFZZZ54ZRB585921 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Diego Da Rocha Barbosa / Placa: CTR2897 Chassi: 93HEJ6540YZ402330 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1999 Prop.: Israel Pereira Rosa / Placa: JYS9903 Chassi: 9BGJK11TMLB001943 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Manoel Jeronimo De Lima / Placa: HCD9184 Chassi: 9C6KE044050133788 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Benedita Jaira Da Silva Simao / Placa: HJW5197 Chassi: 9A9CS05118UDC3748 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2008 Prop.: Coop.dos Recicladores Udia Coru / Placa: GVC6335 Chassi: 9C2JC30101R103159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Natanael Dias Marcelino / Placa: BYR5889 Chassi: 9C2KC08108R101795 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Rai Gomes Da Costa Silva / Placa: HMK6120 Chassi: 9C2KC1610AR015022 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Emerson Eduardo Correa / Placa: GMP6793 Chassi: 9BD160000T3001590 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Joel Camilo De Moraes / Placa: GWW6D10 Chassi: 9BWZZZ377WP599570 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Evaldo Carlos De OliveiraBanco Daycoval S/aEvaldo Carlos De Oliveira / Placa: GLR5237 Chassi: 9BFZZZ55ZLB012685 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 S Ano Fab.:1990 Prop.: Maicon Andrade Franco Petraglia / Placa: KBX8718 Chassi: 9BWZZZ30ZRP293548 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1994 Prop.: Raquel Rodrigues Do Nascimento / Placa: BQW5286 Chassi: BO336031 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Helena Maria Braga Conde / Placa: GUQ3974 Chassi: WVWCG81H4SW475999 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jusciandro Pereira Da CunhaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NVS3211 Chassi: 9BFZF55A7B8067449 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago Damazio AdornoHsbc Bank Brasil Sa - Bco MultiploSamuel Pereira Machado / Placa: ONR5486 Chassi: 3GNCJ8EWXEL217188 Marca/Modelo: I/CHEV TRACKER LTZ AT Ano Fab.:2014 Prop.: Celeide Teles GuimaraesBanco Bradesco SaCloves Lopes Martins / Placa: LKM4037 Chassi: 9BD146000H3291987 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1987 Prop.: Adeiton Rodrigues Santos / Placa: JJE9990 Chassi: 8AFPZZFHA8J162615 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA Ano Fab.:2008 Prop.: Denis Meneses Da SilvaBv Leasing Arrendamento Mercantil SaDenis Meneses Da Silva / Placa: GUQ4634 Chassi: 9BGJK11VMMB008550 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Zelia Aparecida B Dos Santos / Placa: GPG2817 Chassi: 9BGKT15KPNC316350 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Elicio Cosme Galdino De Souza / Placa: CZU0771 Chassi: 9BWZZZ373YT146423 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Thayla De Assis / Placa: ANY9959 Chassi: 9BWCA05W87P010676 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Fernando C Caldeira JuniorOmni Local S/a Cred.financ.e InvestEdson Lima Dos Santos Junior / Placa: HGB7532 Chassi: 9C2JC4220AR401093 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HLY0196 Chassi: 9BD17140LA5604476 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Carlindo Santos Da GracaBanco Pan S A / Placa: KDN7233 Chassi: 9BWZZZ377VP650583 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Luis Argemiro De Oliveira / Placa: HDA0651 Chassi: 9C2KC08106R001934 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Michael Filipe Da Cunha Oliveira / Placa: PWP2215 Chassi: 9C2JC4820FR560647 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Gleicimar Gomes PereiraBanco Pan S A / Placa: GZU8604 Chassi: 9C2HA07102R036173 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Pollyane Alves Furtuoso / Placa: NRX9703 Chassi: 9CDNF4FDSDM100194 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 S Ano Fab.:2012 Prop.: Clodoaldo Cabral De Lima / Placa: PZJ5149 Chassi: 9C6KM0030J0027632 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2017 Prop.: Cleonice Rosa De Moura / Placa: GZU8523 Chassi: 9CDGR7DAJ2M001633 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSXR750 Ano Fab.:2002 Prop.: Nilton Roberto Da Silva / Placa: FIQ2I80 Chassi: YV1DZ475BC2337136 Marca/Modelo: I/VOLVO XC60 2.0 T5 COMF Ano Fab.:2012 Prop.: Vinicius Machado Silveira / Placa: JIL5E70 Chassi: WBAPF7106CF102714 Marca/Modelo: I/BMW 318I PF71 Ano Fab.:2011 Prop.: Eliana Antunes Santos Silva / Placa: EXZ7212 Chassi: KMHSH81GDCU788990 Marca/Modelo: I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 Ano Fab.:2011 Prop.: Sueli Goncalves Queiroz Pego / Placa: EYT3H68 Chassi: WAUAFC8K2BA152236 Marca/Modelo: I/AUDI A4 2.0T 180HP Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiano Francisco VieiraBanco Daycoval Sa / Placa: ORB8000 Chassi: WVWHE6AU2EW010705 Marca/Modelo: I/VW GOLF GTI AB Ano Fab.:2013 Prop.: Normelio Sobrinho De Souza-Banco J Safra Sa / Placa: MXE3277 Chassi: 9BWAB41J0C4005151 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2011 Prop.: Israel Aires Da SilvaAymore Cfi Sa / Placa: GZV3737 Chassi: WV1DB42H2B8062810 Marca/Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 SE Ano Fab.:2011 Prop.: Lucelia Silva De FreitasBco.votorantim S.aSuellen Florentino Silva / Placa: HMW7185 Chassi: 9BWAB45Z1B4071870 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PRIME GII Ano Fab.:2010 Prop.: Emilio Vinicius MartinsBanco Itaucard S/a / Placa: HCW9399 Chassi: 9BWKA05Z274094131 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Maycon Dos Santos Goncalves / Placa: PUP6699 Chassi: 9BGKT48L0FG210791 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Ano Fab.:2014 Prop.: Michele Flausino Ferreira / Placa: PYS8443 Chassi: 3VWDJ2165GM045758 Marca/Modelo: I/VW JETTA CL AF Ano Fab.:2016 Prop.: Sergio Pires Rodrigues / Placa: DXA9049 Chassi: 9BFZE16P588929395 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Elder Junio Frazao Da Silva / Placa: JEM8776 Chassi: 9BGTF48F05B107864 Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH 5P GSI Ano Fab.:2004 Prop.: Euripedes Eurico Dos Santos / Placa: RNI9I08 Chassi: 3C6UR5-FL8MG611263 Marca/Modelo: I/RAM 2500 LARAMIE Ano Fab.:2021 Prop.: Clinica De Cirurgia Plastica Mar / Placa: PZF7294 Chassi: 93HFC1690HZ116678 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC TOURING CVT Ano Fab.:2017 Prop.: Suellen Cardoso RezendeCaixa Consorcios S/a / Placa: PVS9J39 Chassi: WDCTG4DW3FJ105272 Marca/Modelo: I/M.BENZ GLA200 Ano Fab.:2015 Prop.: Lindomar Da Silva / Placa: FXS5500 Chassi: WAU8CD8T4FA043658 Marca/Modelo: I/AUDI A5 SPB 170CV Ano Fab.:2015 Prop.: Gaspar De Carvalho Lins / Placa: JHI9238 Chassi: 9BWAA05W69P055657 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Edna Batista RochaBanco Pan S AEdna Batista Da Rocha / Placa: HNY2192 Chassi: 9BWA-A05U8DP154391 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2012 Prop.: Hilda Pereira AlbinoBanco Pan S A / Placa: FOH2B25 Chassi: SALLAAAG6FA733032 Marca/Modelo: I/LR D

GPF7421 Chassi: 9BWZZZ30ZKT085552 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1989 Prop.: Paulo Roberto Da Silva / Placa: NWF0197 Chassi: 9BWAA05U5BP110197 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Ricardo Aparecido Vieira Dos Santos / Placa: BFC4106 Chassi: 9BWZZZ30ZMP229588 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Maria Aparecida De Jesus / Placa: GRX3460 Chassi: 9BGSC68Z0XC731821 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Thiago Monteiro Da Silva / Placa: HDU2405 Chassi: 9C2KC08106R864270 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Manoel Carvalho Dos Reis Silva / Placa: GVN6716 Chassi: 9C6KE0100Y0016645 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Roberto De Nascimento / Placa: ATA1454 Chassi: 9C2JC4110AR697882 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jean Araujo Das GracasOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: KDO8249 Chassi: 9C2JC2500YR018779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Cleandro Temoteo Ferreira / Placa: HJV7784 Chassi: 9CDNF41LJ9M276153 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Idelma Lucia Pereira-Banco Panamericano S A / Placa: GRO6650 Chassi: 9BGSC08ZTTC720037 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Robson De Azevedo Guedes / Placa: KWR0984 Chassi: 9362CKFW98B001812 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcia Ermelindo Taborda / Placa: HJM0212 Chassi: 9C2KC08108R266319 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Italo Gabriel Machado / Placa: HEY8851 Chassi: 9C2HA07205R008364 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2005 Prop.: Clenilton De Jesus Naziazeno / Placa: GQF5D53 Chassi: 9BGJK69RRRB027900 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Magna Aparecida De Farias / Placa: HJS3921 Chassi: 95VCA1G289M029461 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Silva Nascimento / Placa: GQF5683 Chassi: 9BGSC08WRRC601285 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Talis Maik Freitas Oliveira / Placa: HJS7194 Chassi: 94J2XSBJ88M015470 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: HCE9513 Chassi: 9C2KC08206R828718 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Raffael Victor Miranda Nogueira / Placa: GRQ2730 Chassi: CG125BR1348151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Aurelio F Silva / Placa: JGF6335 Chassi: 93YLB06152J351360 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Irani Flores Da SilvaMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte LtdaWender Martinho Do Carmo / Placa: FBT5078 Chassi: 9BD195102C0253238 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: DLX5130 Chassi: 9C2JC30705R022406 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Igor Guilherme De Souza / Placa: GNY1593 Chassi: 9C2JC1801JR154872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Elzione Antonio Dias Filho / Placa: GUW2260 Chassi: 9BGKZ08BVVB421067 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: GWW4656 Chassi: 9BD178296W0742327 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Marlem Araujo Dos Passos / Placa: JNK0570 Chassi: 9BWZZZ379TT172862 Marca/Modelo: VW/PARATI GLSI 2000 Ano Fab.:1996 Prop.: Ivan Balbino Carneiro / Placa: GVN6577 Chassi: 9C2JC30101R017143 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cleyton Marcio Oliveira Santos / Placa: CBV9645 Chassi: 9BGKZ08GSSB427962 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Robelia Da Silva Oliveira / Placa: KEQ4607 Chassi: 9C2MC35002R041743 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Mauro Pires / Placa: GQI9I79 Chassi: 9BGSC08WSSC663611 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jonata Almeida Venancio / Placa: GVN4373 Chassi: CG125BR1416544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Pedro Miguel Dos Santos / Placa: BKT4344 Chassi: WF0NDXGBBSGC61330 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX ND Ano Fab.:1995 Prop.: Ivonilson Lima / Placa: NFK7279 Chassi: 9BGXF68X04C141219 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2003 Prop.: Banco Safra SaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestWarlley Jonathan Da Silva / Placa: DJT0969 Chassi: 9C2HA07004R800241 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Sergio Goncalves De Morais / Placa: FDQ8808 Chassi: 93FMRCCECDM010629 Marca/Modelo: KASINSKI/MIRAGE 150 50 Ano Fab.:2012 Prop.: Felipe Bezerra Marques / Placa: HDN4944 Chassi: 9C2KC08106R858760 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Raucia Vasconcelos Miranda / Placa: GQF4950 Chassi: 9BGTC11UHHC167199 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1987 Prop.: Diogenes Veiga P Junior / Placa: KBH0782 Chassi: 9C2JC1801LR555658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Gustavo Carrilho Pires / Placa: KEW2G06 Chassi: 9BWCA05Y33T193150 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Patricia Bittencourt Luz Silva / Placa: MPN4465 Chassi: 9BGSD68ZVVC741618 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Carolina Alencar Teixeira / Placa: NKL7570 Chassi: 93YBSR1RH9J085200 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2008 Prop.: Caio Leonardo Gomes Aguiar / Placa: CHV8462 Chassi: 8AWZZZ377VA902555 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Tania De Fatima Miranda / Placa: GZX1736 Chassi: 9A9CSTA60V1CA6224 Marca/Modelo: REB/STAR-CAMPY Ano Fab.:1997 Prop.: Marden Ricardo Eugenio / Placa: GPY9899 Chassi: 9BD146068V5975080 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1997 Prop.: Jheniffer De Almeida Resende / Placa: DEO9884 Chassi: 9C2JC30102R025221 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Maelson Silva Rodrigues / Placa: JUW3350 Chassi: 9BGSC08ZWVB609687 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Paulo Gomes Da Silva / Placa: HMK5638 Chassi: 9C2KC1550AR009893 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Marcio De Barros Lacerda / Placa: HHH8812 Chassi: 9C6KE092070098842 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Julio Cesar De Aguiar / Placa: NFS8071 Chassi: 9BGTU69W05B166974 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2004 Prop.: Alessandro Pereira Dos Santos / Placa: HNR9556 Chassi: LB4NE20519C003870 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Celso Euripedes De Araujo / Placa: FFI8A08 Chassi: 9BWAA05UX9T066473 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Da Soledade Barretos Silveira / Placa: AGQ1529 Chassi: 9BWZZZ377TP580681 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Anesia Maria Da Silva Borges De / Placa: FTG7899 Chassi: 9C2KC1660ER017004 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Michel Miranda Santiago / Placa: NYG7532 Chassi: 9BWLB45U7DP046695 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2012 Prop.: Gabriela Sapata De Almeida / Placa: PCD1755 Chassi: 93Y5SRD04FJ852381 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 10 Ano Fab.:2015 Prop.: Leonardo Pimentel Lucena / Placa: JFJ8506 Chassi: 9BFZZZFDAVB168185 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Felix Eduardo / Placa: HGN6734 Chassi: 9C2KC1670BR329560 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Alberto MarquesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTL8752 Chassi: 9C6KE026020013082 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Gleisson Borges De Oliveira Almeida / Placa: HLR5876 Chassi: 9C2JC4110CR483707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Antonia Souza Da Cruz / Placa: JGB1584 Chassi: 8AGSD35401R136150 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.:2001 Prop.: Carolina Sousa De Araujo / Placa: GVS6775 Chassi: 9BGSE80NVTC622068 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Bruna Adriellen De Souza Martins / Placa: PVQ0961 Chassi: 9BRBDWHE0F0256432 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2015 Prop.: Fabiana De Freitas LimaBco.bradesco S/a / Placa: JTA5868 Chassi: 9BWZZZ55ZPB373576 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Edes Oliveira Freitas / Placa: KEJ3116 Chassi: 9C2JC30101R176717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Lemos Do Prado / Placa: CIG2335 Chassi: 9BD159046V9185995 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Duarte / Placa: GLO8634 Chassi: 9BD146000P5075262 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Roniel Martins Ferreira / Placa: NGZ8992 Chassi: 94J1XFBB77M042883 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Mendes / Placa: GZL5363 Chassi: 9C2MC35002R020660 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Fabio Pereira Marcal / Placa: HGN3242 Chassi: 9C2KC08108R041655 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Manoel Avelino Da Silva Neto / Placa: BSK1167 Chassi: 9C2JC2501SRS11059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Flavia Rehder Dos Santos / Placa: CJC7886 Chassi: 9BFZZZGDAVB024296 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Ramon Duraes Dos Santos / Placa: GTQ0409 Chassi: 9BGSC08WSSC702706 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Maria De Lourdes Rosa / Placa: HXT6499 Chassi: 9C6KE043030001314 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Clisvaldo De SousaBanco Do Brasil S/a / Placa: DTF8027 Chassi: 9C2JC30707R035351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Claudia Helena Torres / Placa: MZQ3099 Chassi: 9BGSE08NTTC738433 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Cristina Pafume / Placa: HOE4260 Chassi: 9BGRZ08F0BG209628 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Priscila ClementeBanco Pan S A / Placa: HLC4683 Chassi: 9BGXL80808B166313 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2007 Prop.: Robert Ferreira Da CostaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: DZS1860 Chassi: 9C6KE092080205228 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes Calixto Dos SantosBv Financeira S A C F IMaria De Lourdes Calixto Dos Santos / Placa: GTX2820 Chassi: 9BD146000N3813270 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Edivaldo Batista Dos Santos / Placa: HGN4725 Chassi: 9C2JA04206R835463 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Carlos Pereira Da Silva / Placa: JJN3272 Chassi: 9C62MW000W0063356 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Leomar Lima De Souza / Placa: GWW9992 Chassi: 9BGSC68Z0XC743768 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Virginia Dolores Costa Callegari / Placa: CWB3245 Chassi: 9BD178096W0685278 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Aleixo JeronimoMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte Ltda / Placa: HBE9964 Chassi: 9C2JC30204R015107 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Alex Andrade Martins / Placa: GRS5681 Chassi: CG125BR2116905 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Maria De Fatima Floro / Placa: LBL0975 Chassi: 9BD178237T0129397 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Alex Alves Carvalho / Placa: GVL2850 Chassi: 9BGTT69B03B132608 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Deniz Goret Barbosa De Moura / Placa: HHH8778 Chassi: 9C2JC30707R125098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Toni Carlos De Oliveira / Placa: CVP0510 Chassi: LA7GUR33086 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1978 Prop.: Amilton Rodrigues / Placa: GWW3182 Chassi: 9BFBXXLBAKBM86267 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Alan Alves Bueno / Placa: OGV7244 Chassi: 9BD195162C0345224 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Francisco Mendes Feitosa FilhoBco.volkswagen S/a / Placa: GYK9036 Chassi: 9C2JC3010YR124678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Landsson Dos Santos Oliveira / Placa: JOG5383 Chassi: 9BD17106G72833587 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Jaqueline Dos Santos Vergine / Placa: RFJ0D85 Chassi: 9C2KC2500LR067956 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Maria Isabel De Assis MiguelBanco Pan S A / Placa: JEO0738 Chassi: 9BD178237T0045270 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Helio Borges Dias / Placa: JFI6877 Chassi: 9BWZZZ373WT115486 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao R Nonato Dos Passos Alves Rosa / Placa: DTZ4A08 Chassi: 8AD3DRFJ47G019931 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307SD 20S M FL Ano Fab.:2006 Prop.: Valmir Pereira De AlmeidaAymore Cred Fin Inv S A / Placa: HNR8642 Chassi: LB4NE20519C003385 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Klinger Cassio Bittencourt / Placa: KCO1901 Chassi: 9C2JC250VTR055485 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jucilei Dias / Placa: GPD9534 Chassi: 9BWZZZ54ZMB182224 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Rafael Jose De Paiva / Placa: GRA1754 Chassi: 9BD1460000313419 7 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Jean Caster Ferreira Silva / Placa: HIN8993 Chassi: LAAAXKHE380006796 Marca/Modelo: I/TRAXX JL110 8 Ano Fab.:2008 Prop.: Rosania De Oliveira SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: KDX4091 Chassi: 9C2HA0700XR041383 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Aleksandra Aparecida Da Silva / Placa: KEC1156 Chassi: 9C2HA0700YR035231 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Humberto Segalla / Placa: KFA8438 Chassi: 9C2MC35003R100648 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Vidiz Motos Ltda Me / Placa: GKI7E92 Chassi: 8AJDA8CD1H1870355 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD Ano Fab.:2016 Prop.: Wanderly De Araujo Moura Gouveia E Outro / Placa: JHA8415 Chassi: 9BD27807A72513788 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Marcia Francelino Gois / Placa: GWP1847 Chassi: 9BGSC08ZXWC664882 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Guilherme Augusto Nascimento Sil / Placa: KQQ1316 Chassi: 93YJA0025YJ117624 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RT 1.6 16 Ano Fab.:2000 Prop.: Patricia Moraes De Jesus Santos / Placa: GQF9J42 Chassi: 9BGSC08WRRC616674 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Ivane De Assis / Placa: HFE3637 Chassi: 9C2JC4830BR002457 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2011 Prop.: Anasia Maria Alves Ferreira / Placa: HHN2538 Chassi: 9C2JC42309R003792 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2008 Prop.: Isabella Normando Arantes Ortin / Placa: GKN9561 Chassi: 9C2KC0501NR224209 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1992 Prop.: Joana Darc Fonseca / Placa: NFW9077 Chassi: 9C2JC30706R941180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Alves / Placa: JTS0723 Chassi: 9BD178016W0572573 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Amadeu Dos Santos / Placa: NHD5315 Chassi: 9BWCA05W37P067979 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Elpidio Lazaro Honorio Lemes / Placa: NLJ2271 Chassi: 94J2XSBJ88M015242 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Ivon Vieira PeixotoElite Motos Ltda / Placa: KCC1849 Chassi: 9BGSC08WSRC630951 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Claudio Ferreira Da Silva / Placa: BND1745 Chassi: 9BD146000P5040541 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Luzia Divida Da S Albino / Placa: HGB5448 Chassi: 935FCKFV88B508821 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Martha Giselle N Mamede MorgadoZema Administradora De Consorcio LtdaYasser Abado Araujo Ladir / Placa: HHH8E98 Chassi: 9C2KC08107R135214 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Walysson Honorato Dos Santos / Placa: INZ4231 Chassi: 9C6KE092070111696 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Arnaldo Dos Santos Silva / Placa: KDJ9962 Chassi: 9C2HA050TTR001582 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Geane Eterna Monteiro Lima / Placa: HCD6555 Chassi: 9C2HA07005R010764 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Antonio De Alencar / Placa: DEK6701 Chassi: 9C2HA07001R034368 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Adriana Braz Da Cruz Silva / Placa: KEA8802 Chassi: 9BWZZZ373YT087104 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:1999 Prop.: Eder Henrique Ferreira AlvesOmni Local S/a Cred.financ.e InvestEder Henrique Ferreira Alves / Chassi: 9A9CS0511EUDC3168 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2014 / Chassi: 98FRA1LGGHUXX0481 Marca/Modelo: R/MALTA AB 500 Ano Fab.:2017 / Placa: GSQ1087 Chassi: 9C62TW000L0028923 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1990 Prop.: Mercia Dos Santos Barbosa / Placa: QXP7F52 Chassi: 98867512WLKK09313 Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LONGITUDE F Ano Fab.:2020 Prop.: Movida Locacao De Veiculos S.a / Placa: DCJ8357 Chassi: 9C2JC30101R128503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Gisleane Leao Da Silva / Placa: HFE3512 Chassi: 9C2JC4110BR427389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luismar Jose Pereira JuniorOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLucas Pereira De Souza / Placa: GRX4977 Chassi: 9BFZZZFHAWB207514 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Reis Carlos Da Silva / Placa: HNH7589 Chassi: 9C2JC4110BR448572 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Adriano Francisco De Moura / Placa: GPY5841 Chassi: 9BD146000M8179751 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1991 Prop.: Robson Alves Nascimento / Placa: KED2466 Chassi: 9BWCA05X41T052236 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Araujo Dos Santos / Placa: JEU8929 Chassi: 9BGSD08ZWVC614974 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Marailda Xavier Da Cunha / Chassi: 9A9CMA521LGEV1183 Marca/Modelo: R/MARANATA CMA Ano Fab.:2020 / Placa: JEW2747 Chassi: 9BGSC08ZVVB621195 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Luciana Fernandes Novaes / Placa: GPS6833 Chassi: CF71535 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Raimundo De Oliveira / Placa: KEF6097 Chassi: 9C2JC3010YR031814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ermenegildo Rondi / Placa: KDS0041 Chassi: 9BGSC68ZXWC700424 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Mariaelena Menezes Da Costa / Placa: DOO0716 Chassi: 9BFPSZPPA8B862891 Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ayuni Confeccoes Ltda MeBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Neiriberto Dos Santos / Placa: NGV0080 Chassi: 935FCN6A85B726122 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 16 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Vinicius Martins De Almeida / Placa: NGR7271 Chassi: 9A9ABE7MC31DH7581 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA 1 Ano Fab.:2003 Prop.: Onivaldo Benicchio / Placa: GVN4203 Chassi: 9C2JC2500YR038519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adilson Borges Da Silva / Placa: HOZ4040 Chassi: 9BG124ATTSC916168 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1995 Prop.: Paulinho Fernandes Da Silva / Placa: IMZ7B61 Chassi: 9BGTR48W07B100478 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2006 Prop.: Marilene Alves De Oliveira / Placa: RFZ0E29 Chassi: 930MAJJ01LG023713 Marca/Modelo: R/REBOQUES MA MAA 750 Ano Fab.:2020 Prop.: Tiago Limirio Ribeiro / Placa: GXE5033 Chassi: 9C2KC08506R000764 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Diego Crysles Magalhaes De Arauj / Placa: JFX9677 Chassi: 9BGSC68Z01B109349 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Manoel Soares Martins / Placa: HBH3583 Chassi: 9BGXF19X04C131684 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Kamilla Matias Da Silva Mendoca / Placa: HBK7485 Chassi: 9C2MC35004R025422 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Paulo Da Silva Arcanjo / Placa: KDM9324 Chassi: 9BGSD08ZWWC704658 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Vilma Castoldi Vivian / Placa: AWX8638 Chassi: 9BD27855MD7675467 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2013 Prop.: Raimundo Barbosa Costa / Placa: HJW8528 Chassi: 9BWAA05Z194136559 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Pauline Rodrigues P Silva / Placa: GYL1526 Chassi: 9BGSC19Z01C235341 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Florentino Penatti / Placa: GUT4199 Chassi: BJ403116 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Pedro De Souza Neto / Placa: GUQ1777 Chassi: BS350848 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Angela Natalia Dos Reis / Placa: KBM1369 Chassi: BJ214722 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Jeverson Duarte De Melo /

Belo Horizonte, 5 de Outubro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

294 cm -05 1540424 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 247/2021/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0176638/2021-54.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Santos Dumont/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Santos Dumont. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2021 a 31/10/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Carlos Alberto de Azevedo (P/Pref.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9293558/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000025/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0221895/2020-27

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica NREYS ENGENHARIA EIRELI. Do objeto: contratação de serviços de reforma nos 08º, 11º, 12º andares e cobertura do imóvel situado na Av. Barbacena, nº 473, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Valor total R$ 240.058,46 (duzentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 469 1.06.123.139.2094.0001.3.3.90.39.22.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Brayan José dos Reys Filho (P/ Contratada).

EM ATENÇÃO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA
EM 30/09/2021 PÁG. 73 IOF

Onde se lê: Processo: Pregão Nº 1511189 180/2021
Leia- se: Pregão Nº 1511189 203/2021
Onde se lê: Prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado, e rede elétrica exclusiva para os equipamentos, infraestrutura para CFTV, reforma e adequações da edificação em geral, no DRPD/DHPP.SEI 1510.01.0078194/2021-48
Leia- se: Prestação de serviços de reforma, adequações e reparos da edificação em geral, inclusive Infraestrutura para CFTV, da Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa (DHPP), localizada na Avenida Brasil, 464, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG. SEI 1510.01.0078194/2021-48

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 41/2018/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0028241/2018-03

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Caeté/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04/06/2021 a 03/06/2023. Da convalidação: 04/06/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Lucas Coelho Ferreira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 212/2021/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0027020/2019-84

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Airton Alves (P/Pref.).

DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 000190/2021 o CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 5.196/2021 (34219262), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação da situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, visando à aquisição de 34 ESPIGARDAS PUMP DE REPETIÇÃO CALIBRE 12, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando atender às necessidades da DIRETORIA DE MATERIAL BÉLICO da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato ou documento semelhante (36119942), pelo valor estimado em R$ 126.561,94 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021
Amanda Fernanda Gontijo
Chefe da Divisão de Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n° 1510.01.0229916/2021-58 Portal de Compras nº 1511189 000190/2021 OBJETO: Ratificação da situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa CBC - Companhia Brasileira De Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0001-63 visando à aquisição de 34 Espigardas Pump De Repetição Calibre 12, por meio de inexigibilidade de

2127, números patrimonial, 134747 e 134747-1, unidade gestora Uregi de Manhuaçu. Vencimento: 01.10.2026. Valor dotação R$248.000,00 – CEF/MAPA/Contrato 872228/2018. Data 01.10.2021.
2- Signatários: Município de Ninheira, Emater-MG. Instrumento: Termo de reconhecimento de valores devidos à Emater-MG. Objeto: reconhecimento de dívida, por parte do Município junto a Emater-MG, conforme convênio de ATER firmado, para pagamento em 10 parcelas mensais, sendo 09 parcelas de R$556,10 e a décima no valor de R$556,92, a partir de 10.10.2021, mediante crédito bancário. Vencimento: 10.07.2022. Valor dotação R$5.561,92 – 02050030.28843003 31.035.46907700000-F125. Data 20.09.2021. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021 DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

4 cm -05 1540128 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 3041002 000043/2021 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0003548/2021-44 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 – Objeto: Serviço de confecção de camisas da EMATER-MG, conforme Projeto Básico. Recebimento das propostas até o dia 26/10/2021 às 08:59 hrs. Sessão pública dia 26/10/2021 às 09:00hrs. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349-8234. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021 - Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -05 1540181 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital através do Processo Compras-MG 3041002 000045/2021 no do site www.compras.mg.gov.br – Processo EMATER-MG n.º 3040.01.0004144/2021-54 Pregão Eletrônico n.º 35/2021 - Objeto: Aquisição de notebook. Sessão pública: - recebimento das propostas até 21/10/2021 às 09:29h. Sessão pública 21/10/2021 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br.Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

2 cm -05 1540135 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - COTEP Nº 1125/2021
Objeto: Aquisição de Pneus. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000104/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001125/2021- 25 com os seguintes resultados: lote 1: FRACASSADO. Ratificado em 05/10/2021.

2 cm -05 1540402 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1271000146/2019, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Nazareno, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/09/2019, página 25, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 03 de abril de 2022. Assinatura: 05/10/2021.

2 cm -05 1540213 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Termo de Autorização de Uso nº 40/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Armazém Cultural Produções Ltda-ME; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 93.400,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Anderson da Fonseca; Processo SEI: 2180.01.0001264/2021-17.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Termo de Autorização de Uso nº 41/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cidades Criativas-ICC; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 7.875,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bruno Braz Golgher; Processo SEI: 2180.01.0001250/2021-07.

4 cm -05 1540113 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

AVISO DE ERRATA DE EDITAIS
Processo Sei nº 2170.01.0000206/2021-30. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult- Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP - Edital 01/2021 - 49º concurso nacional de presépios-1ª errata.O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DecretoEstadual nº47.922 de 23/04/2020, torna público:1.Onde se lê: DAS INSCRIÇÕES.Art. 3°As inscrições para o Concurso de Presépios – 49ª Edição – 2021 estarão abertas no período de08 de outubro a 26 de novembro do ano de 2021. Lê-se: DAS INSCRIÇÕES. Art. 3°As inscrições para o Concurso de Presépios – 49ª Edição – 2021 estarão abertas no período de08 de outubro a 03 de dezembro do ano de 2021.2. Onde se lê: DAS FASES DO CONCURSO. Art. 9°O Concurso terá 07 (sete) etapas, a saber: 1ª Etapa: Inscrições, de 28/09/2021 a 03/12/2021. Lê-se: Art. 9°O Concurso terá 07 (sete) etapas, a saber: 1ª Etapa: Inscrições, de 08/10/2021 a 03/12/2021. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Data de assinatura: Ouro Preto, 05 de outubro de 2021.
Jefferson da Fonseca Coutinho Presidente da FAOP.

4 cm -05 1540123 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato ao contrato nº 9292818/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Minas Gerias e Associação dos Comerciantes e Exportadores de Joias e Gemas do Brasil - GEA. Objeto; Locação de Stand na Feira Internacional de Pedras Preciosas - XXXI FIPP de 84m² (oitenta e quatrom²) , o valor , é de R$ 37.333,80 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), dotação orçamentária 1221 23.691.064.1018.0001 33903999 10.8.0. com vigência a partir do ato da publicação (06/10/2021)

2 cm -05 1539997 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
Unidade Administrativa Interessada: Diretoria de Artesanato /Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais.
Objeto:Locação deStandpara a participação da SEDE na Feira Internacional de Pedras Preciosas- XXXI FIPP noCentro de Convenções Expominas IV, localizado naRua Cel. Mario Cordeiro, 404-550, Pampulha– Teófilo Otoni/MG, no período de 16a 20de novembrode 2021.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições descritas na Resolução SEDECTESnº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 97, de 01 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RECONHECE a existência de situação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE, destinada à Locação de 01 (um) Stand, com área de 84m² (oitenta e quatro metros quadrados), para a participação da SEDE na Feira Internacional de Pedras Preciosas-XXXI FIPP, noCentro de Convenções Expominas IV, localizado naRua Cel. Mario Cordeiro, 404-550, Pampulha– Teófilo Otoni/MG, no período de 16a 20de novembrode 2021 , no valorR$ 37.333,80 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) por84m² (oitenta e quatrom²), sendo que, o valor do metro quadrado está em R$444,45(quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)para o espaço estruturadoe montado conforme proposta inserida neste processo.
A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221 23.691.064.1018.0001 33903999 10.8.0.

6 cm -05 1540163 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
Unidade Administrativa Interessada: Subsecretaria de Desenvolvimento Regional.
Objeto: Locação de Stand para a participação da SEDE na Feira Internacional de Pedras Preciosas - XXXI FIPP no Centro de Convenções Expominas IV, localizado na Rua Cel. Mario Cordeiro, 404-550, Pampulha – Teófilo Otoni/MG, no período de 16 a 20 de novembro de 2021
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004 e regulamentada pela Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 97, de 01 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de 01 (um) Stand, com área de 84 m² (oitenta e quatro metros quadrados), para a participação da SEDE na Feira Internacional de Pedras Preciosas - XXXI FIPP, no Centro de Convenções Expominas IV, localizado na Rua Cel. Mario Cordeiro, 404-550, Pampulha – Teófilo Otoni/MG, no período de 16 a 20 de novembro de 2021 .
O valor a ser pago R$ 37.333,80 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) por 84 m² (oitenta e quatro m²), sendo que, o valor do metro quadrado está em R$ 444,45 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o espaço estruturado e montado conforme proposta inserida neste processo.
A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221 23.691.064.1018.0001 33903999 10.8.0

6 cm -05 1540165 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 6.03/2021
Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA – AMP. O presente Convênio tem por objeto a concessão de cotas à EXECUTORA para outorga e pagamento de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.Data da assinatura 05/10/2021. O valor global estimadoé de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). Dotação orçamentária:2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 332041 0 1012071 19 571 001 4007 0001 339039 0 101. Signatários:Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e Marco Antônio Viana Leite (Diretor da Associação Mário Penna – AMP).

4 cm -05 1540341 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
1º Aditivo ao CT 5322/2020. Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 23/10/2021; II. Reajustar os valores contratados em 9,68%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (ref. ago/2021); III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$1.148.452,77 e o valor global em R$2.195.548,34; IV. Incluir o Item 8.3 - Do Tratamento de dados pessoais na Cláusula Oitava do contrato original. Data de assinatura: 05/10/2021.

2 cm -05 1540448 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS
4780010225/530 - 4580816369/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CEMIG, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A x CLASS COMERCIO E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 30 dias. Prazo Atual: 120 dias. Ass:28/09/2021.
4500029663 – 510 e 4500029664 - 530. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A x Trivale Administração Ltda. Objeto: Inclusão Anexo Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Ass: 13/09/2021.

3 cm -05 1540196 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G15938. Objeto: Subestação Compacta Integrada - SECI.
Pregão Eletrônico 530-G15975. Objeto: Cabos Cobertos.
Pregão Eletrônico 530-H15956. Objeto: Licença de software para firewall fabricante Palo Alto.
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 530-X15751 CONTRATO 4310000007. Fundamento: Art. 30, INCISO I da Lei 13.303/16, para a contratação da SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA para aquisição de 4 relés de sincronismo RPH2-1SA0. Valor R$470.033,56 Prazo 4 meses a partir de 24/09/21. Ass.: 24/09/21. Ratificada: 24/09/21.
Pregão Eletrônico N°530-G15701 Nº CONTRATO 4630002544;2545 Contratada: CAMPO ALEGRE MADEIRAS LTDA. Objeto: Poste de Madeira. Valor: R$15.489.969,23. Prazo 6 meses a partir de 13/10/2021. Ass.: 03/10/2021 Homolog.: 29/09/2021.
Pregão Eletrônico N° 530-G15744 Nº CONTRATO 4630002546 Contratada: MINAS ELECTRIC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Kit de Adaptação do Sistema de Medição para Faturamento. Valor: R$ 931.000,00. Prazo 12 meses a partir de 18/10/2021. Ass.: 05/10/2021 Homolog.: 01/10/2021.
ADITIVOS
4570017453-530. Contratada: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. Objeto: Termo de Distrato. Ass:29/07/2021.
4680006070-530. Contratada: SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Prorrogação e reajuste por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R$6.705.671,31. Ass:27/09/2021.

7 cm -05 1540177 - 1

HORIZONTES ENERGIA S. A.
CNPJ 04.451.926/0001-54 – NIRE 31300015840
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 13 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – a) aprovar Plano Plurianual de Investimentos da Horizontes Energia S.A., no montante de R$31.891.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos e noventa e um mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021: b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818718 em 28/09/2021, protocolo 21/697.603-1. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540070 - 1

CEMIG PCH S.A.
CNPJ 04.739.936/0001-90 – NIRE 31300016251
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 12 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Cemig PCH S.A., no montante de R$5.967.000,00 (cinco milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8819578 em 28/09/2021, protocolo 21/697.630-8. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540071 - 1

ROSAL ENERGIA S.A.
CNPJ 03.475.839/0001-74 – NIRE 31300021301
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Rosal Energia S.A., no montante de R$10.891.000,00 (dez milhões e oitocentos e noventa e um mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021;
b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818710 em 28/09/2021, protocolo 21/697.652-9. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540169 - 1

SÁ CARVALHO S.A.
CNPJ 03.907.799/0001-92 – NIRE 31300014801
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 15 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Sá Carvalho S.A., no montante de R$9.799.000,00 (nove milhões e setecentos e noventa e nove mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle

Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818700 em 28/09/2021, protocolo 21/697.675-8. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540171 - 1

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS
CNPJ 07.070.850/0001-05 - NIRE 31.3.0010690-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 09 de setembro de 2021, às 17h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Sérgio Teixeira de Castro presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da ata na forma de sumário. Ordem do dia: Proposta de Revisão Orçamentária. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Proposta de Revisão Orçamentária – aprovar a revisão do orçamento 2021, elaborado em moeda corrente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig. Sérgio Teixeira de Castro, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8820666 em 29/09/2021, protocolo 21/700.369-9. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

5 cm -05 1540052 - 1

CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A.
CNPJ 24.263.197/0001-10 – NIRE 31300114040
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 11 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – conforme PD-020/2021: a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Cemig Geração Três Marias S.A., no montante de R$14.887.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e oitenta e sete mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818740 em 28/09/2021, protocolo 21/697.583-2. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540067 - 1

CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A.
CNPJ 24.286.083/0001-95 – NIRE 31300114082
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 10 horas, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos Cemig Geração Salto Grande S.A., no montante de R$123.343.000,00 (cento e vinte e três milhões e trezentos e quarenta e três mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818739 em 28/09/2021, protocolo 21/697.041-5. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540061 - 1

CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A.
CNPJ 24.285.911/0001-70 – NIRE 31300114074
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 8h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensadas a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023.
Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos para o Ciclo 2019-2023 da Cemig Geração Itutinga S.A., no montante de R$15.626.000,00 (quinze milhões e seiscentos e vinte e seis mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômicofinanceira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480130.

Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8819577 em 28/09/2021, protocolo 21/696.847-0. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

9 cm -05 1540048 - 1

CEMIG GERAÇÃO SUL S.A.
CNPJ 24.263.183/0001-04 – NIRE 31300114031
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 10h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 –a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Cemig Geração Sul S.A., no montante de R$63.237.000,00 (sessenta e três milhões e duzentos e trinta e sete mil reais),expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818746 em 28/09/2021, protocolo 21/697.112-8. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540065 - 1

CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A.
CNPJ 24.286.218/0001-12 – NIRE 31300114112
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 13 de setembro de 2021, às 9h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Revisão do Plano de Investimentos Plurianual 2019-2023 – conforme PD-016/2021: a) aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Cemig Geração Oeste S.A., no montante de R$45.900.000,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais), expresso em moeda corrente (IPCA – LCA 20-01-2021), recomendado pelo Comitê de Investimentos e Gestão-CIG na sua 4ª e 20ª reunião ordinária de 2021; b) Autorizar reequilíbrios e antecipação dos investimentos entre projetos ou anos de exercício, limitado em até 10% do recurso aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Antecipações acima dos 10% estarão condicionadas à análise favorável no âmbito do CIG, respeitando o limite total plurianual aprovado; e, c) autorizar a postergação dos investimentos entre os anos de exercício do ciclo, limitados ao recurso total aprovado para o Ciclo, que serão tratados no âmbito da Superintendência de Planejamento e Controle Corporativo-PP, da Cemig, que irá realizar a análise econômico-financeira e tomará as devidas providências de remanejamento de recurso dentro do limite plurianual aprovado. Encerramento: Franqueada a palavra e como não houve outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8818716 em 28/09/2021, protocolo 21/696.974-3. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 cm -05 1540058 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210213

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, exceto conjuntos moto bombas, das obras e serviços de Adequação da Estação Água Tratada - EAT Santa Isabel, na cidade de Paracatu / MG. Julgamento: Para esta licitação não compareceram empresas interessadas em apresentar proposta.
Processo encerrado. Data: 04/10/2021

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210186

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de substituição de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Gonçalo do Pará / MG
Vencedora: FÁBREU CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$1.308.167,90. Data: 04/10/2021

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210190

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de construção de redes de água em PVC DN75 e PVC-O DN150 no Sistema de Abastecimento de Água de Timóteo / MG.
Vencedora: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 268.163,78. Data: 05/10/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210193

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhoria dos filtros 02, 03 e 04 da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema de Abastecimento de Água de Caratinga / MG.Vencedora: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$122.208,35. Data: 05/10/2021.

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0577 - PES.

Objeto: Serviços de campo e de oficina para tratamento anticorrosivo e pintura industrial.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 06/10/2021 às 09:00 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação do Procedimento Licitatório".

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS SPAL nº 05.2021/3120 - PEM. (PARA ME/
EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 07/10/2021 às 08:45 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação do Procedimento Licitatório".

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0499 – PEM

Objeto: Switches San.
Proposta vencedora: IT ONE Tecnologia da Informação S.A. no valor de R$561.500,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0322 – PEM

Objeto: Lâmpadas, painéis e refletores de led.
Proposta vencedora: Comercial Elétrica Contagem Ltda para o Lote 01 – Cota Principal, no valor de R$999.989,60 e para Lote 02 – Cota Reservada, no valor de R$52.409,40, perfazendo o total de R$1.052.399,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0352 – PEM

Objeto: Refrigeradores para laboratório.
Proposta vencedora: HEXIS Cientifica Ltda., no valor de R$ R$152.400,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0392 – PEM

Objeto: Painéis Elétricos.
Proposta vencedora: Bamaro Montagens Elétricas Ltda. para o Lote 01 – Cota Principal, no valor total de R$90.199,97 e Fabio Augusto Gasparino para o Lote 02 – Cota Reservada, no valor total de R$14.961,66.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0446 – PES

Objeto: Manutenção em Veículos Pesados e Médios.
Proposta Vencedora: Gran Diesel Eireli no valor total de R$210.681,77, como consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0490 – PEM

Objeto: Brocas Tricônicas.
Proposta vencedora: Hidrosupply Equipamentos e Serviços Ltda. para o Item 01 – Cota Principal no valor de R$99.000,00 e para o Item 02 – Cota Reservada no valor de R$33.000,00, perfazendo o valor total de R$132.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0491 – PEM

Objeto: Painéis Elétricos de Baixa Tensão.
Proposta vencedora: Inovarr Sistemas Elétricos Ltda. no valor total de R$127.400,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0456 – PEM

Objeto: Conjuntos Motobombas Horizontais - 40cv
Proposta vencedora: Global Bombas Hidráulica e Elétrica Ltda. para o Item 01 – ME/EPP no valor total de R$58.538,00.
Item 02 – Participação Ampla: Encerrado automaticamente, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0497 – PEM

Objeto: Válvula Borboleta.
Proposta vencedora: Indusval Comercio e Serviços de Válvulas Eireli, para o Lote 01 – Cota Principal no valor de R$79.399,76 e para o Lote 02 – Cota Reservada no valor de R$26.277,92, perfazendo o valor total de R$105.677,68.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0516– PEM

Objeto: Maletas portáteis para medição de parâmetros hidráulicos.
Proposta vencedora: Lamon Produtos Ltda, para o Item 01-Cota Principal, no valor de R$191.000,00 e Item 02- Cota Reservada, no valor de R$38.200,00, perfazendo um total de R$229.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0522 – PEM

Objeto: Estufa de Secagem
Proposta vencedora: Caio Indústria e Comércio Ltda no valor de R$9.530,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0460 – PES

Objeto: Serviços de Segurança da Informação no Ambiente Computacional da COPASA MG.
Proposta vencedora: M.I. Montreal Informática S/A, no valor total de R$1.056.631,80.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0575 - PES.

Objeto: Sinalização Horizontal
Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210230

Objeto: prestação de serviço de elaboração de Projeto de Engenharia para automação do Sistema de Produção de Casa Branca em Brumadinho / MG.
Dia: 03/11/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 07/10/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0593 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Registros e válvulas. Parafusos e arruelas.
Dia da Licitação: 22 de outubro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0636 - PEM.

Objeto: Painel elétrico de baixa tensão.
Dia da Licitação: 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0610 - PEM.

Objeto: Lavadora e Secadora Termodesinfectora de Vidrarias.
Dia da Licitação: 22 de outubro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.885. Objeto: Locação de Imóvel em Betim/MG. Prestador e Valor: Raimundo Paula Vieira R$57.600,00 Prazo de Vigência: 48 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior – Superintendência de Aquisições e Logística Carlos Augusto Botrel Berto. – Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.943. Objeto: Locação de Imóvel em São Joaquim de Bicas/MG. Prestador e Valor: Dirce de Amorim Oliveira R$213.600,00 Prazo de Vigência: 60 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior – Superintendência de Aquisições e Logística Carlos Augusto Botrel Berto. – Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.942. Objeto: Locação de Imóvel em Ribeirão das Neves/MG. Prestador e Valor: Débora Campos Domingos da Silva e Paula Campos Domingos Gonçalves R$234.000,00 Prazo de Vigência: 60 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior – Superintendência de Aquisições e Logística Carlos Augusto Botrel Berto. – Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.760. Objeto: Locação de Imóvel em São José da Lapa/MG. Prestador e Valor: João lúcio Vinagr da Silva R$150.000,00 Prazo de Vigência: 60 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior – Superintendência de Aquisições e Logística Carlos Augusto Botrel Berto. – Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA

A DIRETORIA

41 cm -05 1540459 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO
DE INTENÇÕES Nº 008/2018

Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e as empresas BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S.A (CNPJ: 29.506.474/0005-15), BALL DO BRASIL LTDA (CNPJ: 00.771.979/002-82), BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATAS E TAMPAS LTDA. (CNPJ: 08.336.476/0008-86), BALL EMBALAGENS LTDA. (CNPJ: 00.835.301/0001-35), BALL AEROSOL PACKAGING BRASIL LTDA (CNPJ 15.420.075/0003-60). Objeto: I-alterar o Preâmbulo; II- alterar a Cláusula Primeira (do objetivo); II- alterar a Cláusula Segunda (dos Compromissos da Ball), III- alterar a Cláusula Dez (do Tratamento Tributário). Assinatura: 04/10/2021. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), João Paulo Braga (INDI), Eduardo Ducatti da Silva e Gustavo José Lisboa (BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S.A., BALL DO BRASIL LTDA., BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATAS E TAMPAS LTDA. e BALL EMBALAGENS LTDA.) e Jardel Ronaldo Almeida Garcia e Jorge Angel Rosa Garcia (BALL AEROSOL PACKAGING BRASIL LTDA.)

5 cm -05 1540002 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos, de itens de equipamentos de ginástica ao ar livre.
Vigência: A partir da data de publicação de seu extrato.

Município	Número do Termo de Doação	Valor	Quantidade de Itens	Número do Processo
Formoso	550	R$23.608,04	16	1480.01.0007300/2021-77

4 cm -05 1540022 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 1481001174/2019.

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Apae de Itamarandiba. Objeto: Prorrogação de Vigência.Vigência: 365 dias. Assinatura: 05/10/2021.Processo Sei nº1480.01.0000927/2019-76.

1 cm -05 1540395 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIONº 1481000238/2020.

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Timóteo. Objeto: Alteração do local de instalação da academia ao ar livre. Não havendo alteração do núcleo da finalidade. Assinatura: 05/10/2021.Processo Sei nº1480.01.0003583/2020-44.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000825/2021.

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Centro-Social Mali Martin. Objeto: Contratação de serviços para realização de projeto de atendimento em atividades nas oficinas do serviço de convivênciae fortalecimento de vínculos: incentivo a leitura, informática, artesanato e ações da biblioteca da Instituição, executado por orientadores social e em articulação com a rede municipal/CRAS. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Michele de Souza Richard -Masp:1496711-1. Processo SEI nº 1480.01.0002115/2021-04.

4 cm -05 1540344 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATOS DE CONTRATOS

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17 .161 .837/0001-15 – 1 – Contrato de locação SEI 5070.01.0000944/2021-51, celebrado com a Datacop Serviços De Digitalização e Gestão Da Informação Eireli, CNPJ/MF sob o nº.25.403.965/0001-56, datado de 05.10.2021. Dispensa de Licitação em razão do valor - Art. 29, inciso II da Lei Federal n. 13.303/2016. Objeto:locação de 01 (uma) leitora copiadora e digitadora de microfilmes Kodak DV Plus 2400, em perfeito estado de conservação e funcionamento, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor global estimado: R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais).

3 cm -05 1540400 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 1191001-57/2021

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 20 de outubro de 2021, às 10 horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação da prestação de serviços programados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, dos painéis e dos quadros elétricos, que fazem parte da infraestrutura do Data Center, da parte do subsolo II e da rede de TI das demais instalações do prédio da Rua da Bahia, nº 1816, Lourdes, Belo Horizonte/MG, com fornecimento de mão de obra, insumos, peças e componentes do sistema elétrico. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). B.Hte.: 05/10/2021.

Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de
Planejamento, Gestão e Finanças – SEF/MG

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 243

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa TEXTIL REGIMARA LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela TEXTIL REGIMARA, de estabelecimento comercial em Minas Gerais, destinado à importação e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 05.10.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Reginaldo Rigue (TEXTIL REGIMARA).

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910002992/SEF/SPGF/DAC (SEF/MG) – 5/2021 (SEI)
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0001342/2020-75

Partes: SEF/MG e Município de Pirapora. Objeto: Cessão gratuita de uso do imóvel de propriedade do CEDENTE, constituído de uma área construída de 89,56 m² num lote de 1.365 m², localizado na Av. Pio XII, nº 1.357, Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, conforme Matrícula nº 5350, Setor: 0001, Quadra: 0375, Lote: 0119. Fica determinado que o CEDENTE deverá providenciar a regularização da documentação referente ao registro do imóvel objeto da cessão, e tão logo concluídos os procedimentos, apresentar a documentação registral ao CESSIONÁRIO, que prontamente anexará a documentação ao respectivo processo. O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO para a instalação da Administração Fazendária/2º Nível/Pirapora – SRF/Montes Claros. Vigência: limitada a 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovada ao final deste período, se interessante às partes. Correrão por conta do CESSIONÁRIO as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e telefonia, ficando a cargo do CEDENTE as despesas referentes ao consumo de água.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário
de Estado Adjunto de Fazenda - 05/10/2021.

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003014
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009772/2021-24

Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de
Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 05/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO SEF Nº 1900010967
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001- 000046/2021
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0011297/2021-74.

Partes: EMG/SEF e DUOWARE SOFTWARES LTDA. Objeto: aquisição de licença de software Digifort Enterprise e suporte técnico e atualização de software Digifort Enterprise para sistema de CFTV, com a finalidade de equipar o Data Center da SEF/MG e Laboratório de Auditoria Digital - LAUD, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 1191001 - 46/2021.Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor estimado: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 5220, fontes 10.1 e 48.1, 1191 04 126 115 2052 0001 4490 4006 e 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1.

Rogério Zupo Braga, Superintendente de Tecnologia
da Informação - STI/SEF, em exercício.

18 cm -05 1540451 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificamos a publicação do Extrato do 1º termo aditivo ao contrato 1091/2020, publicado na Imprensa Oficial de MG, em 15/09/2021, página 28, diário do Executivo. Onde lê-se: Vigência 09/09/2021 a 09/09/2022, leia-se: vigência 03/09/2021 a 03/09/2022.

1 cm -05 1540025 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001985/2021-98

I-Partes: Município de Pintópolis e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 04 de outubro de 2021 por Ley lopes dos Santos, pelo Município de Pintópolis e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001985/2021-98

I-Partes: Município de Pintópolis, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 04 de outubro de 2021 por por Ley lopes dos Santos, pelo Município de Pintópolis; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -05 1540313 - 1

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL 2250.01.0001512/2021-65

I-Partes: Município de Ouro Preto e Jucemg; II- Do Objeto: Por acordo entre as partes, fica rescindido, o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, firmado em 21/02/2014, entre esta Jucemg e o Município de Ouro Preto. Os bens da presente rescisão foram depreciados automaticamente por periodicidade mensal em atendimento à Resolução Conjunta SEF – SEPLAG nº 5.218/2018 e à Portaria STN n. 548/2015; III-Dos fundamentos: Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso, Inciso I do art. 79 c/c inciso XII do art. 78 ambos da Lei n° 8.666/93; IV-Do Distrato: Por força da presente rescisão, a Jucemg dá por terminado, a partir da publicação deste instrumento na imprensa oficial, o Termo de Cessão de Uso, firmado em 21 de fevereiro de 2014, nada mais tendo a reclamar ao Município de Ouro Preto, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. Firmado em 04/10/2021 por Angelo Oswaldo de Araujo Santos, pelo Município de Ouro Preto e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

4 cm -05 1540361 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 088/21. Partes: SEINFRA e o Município Japonvar. Objeto: transferência gratuita de 07 mata burros. Assinatura: 29/09/2021.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 108/21. Partes: SEINFRA e o Município Brasília de Minas. Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros. Assinatura: 29/09/2021.

2 cm -05 1540100 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Alteração do convênio nº 1301000286/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Virgindópolis. Objeto: Extrato de alteração de execução de dotação orçamentária e financeira obrigatória. Indicação de emenda extra para pagamento do convênio com apostilamento da dotação orçamentária do exercício de 2018 no valor correspondente a R$300.000,00, conforme plano de trabalho. Nova dotação: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Assinatura: 05/10/2021. Processo SEI nº: 1300.01.0008052/2020-98

2 cm -05 1540132 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480131.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301000912/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Monte Sião. Objeto: a realização de Obras de infraestrutura com execução de calçamento em piso de concreto pré-moldado intertravado. Valor: R$ 431.595,77. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 05/10/2021.

2 cm -05 1540351 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3690. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CONGONHAS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, representante legal de MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3153. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3153 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE PONTE NOVA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ, representante legal de DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e KANAT REFEIÇÕES EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3477. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3477 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAOBIM I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ZAQUEL RODRIGUES DE MAGALHÃES, representante legal de KANAT REFEIÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3181. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3181 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3067. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3067 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e DANIEL BATISTA SUCUPIRA, representante legal de MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3715. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANEJO E TRATAMENTO DE MUDAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e Daniel Batista Sucupira, representante legal de MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3717. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS EM FRIGORÍFICOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ROBERTO FERRI AMARAL, representante legal de BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3739. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BOCAIÚVA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, respondendo interinamente pela Superintendência de Humanização do Atendimento e GUILHERME VARGAS DA SILVA, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE MONTE AZUL. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3741. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MONTE AZUL I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, respondendo interinamente pela Superintendência de Humanização do Atendimento e PAULO DIAS MOREIRA, representante legal de MUNICÍPIO DE MONTE AZUL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3736. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES I – FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E/OU ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, respondendo interinamente pela Superintendência de Humanização do Atendimento e RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, representante legal de OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3742. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE CARMO DO PARNAÍBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, respondendo interinamente pela Superintendência de Humanização do Atendimento e RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, representante legal de OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3732. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e HELBERT JÚLIO CAMPOS, representante legal de CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE IPABA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3701. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE IPABA I - DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR, representante legal de MUNICÍPIO DE IPABA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3682. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE DORES DO INDAIÁ I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e ALEXANDRO COELHO FERREIRA, representante legal de MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOTERMO ADITIVOAO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2778. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2778 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE NEPOMUCENO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANEJO AMBIENTAL - CONTRA A DENGUE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e LUIZA MARIA LIMA MENEZES, representante legal de MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE BETIM. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3702. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES I - JOSÉ MARIA ALKIMIN, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e VITTÓRIO MEDIOLI, representante legal de MUNICÍPIO DE BETIM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TECNITRAT TRATAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA. ESPÉCIE: Termo de CooperaçãoTécnica nº: 3705. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação eressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos quecumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES III, subordinado à Secretaria deEstado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS DETRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES,Superintendente de Humanização do Atendimento e VALÉRIA CRISTINA FÉLIX DA SILVA, representante legal deTECNITRAT TRATAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e GIMBRA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3706. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de LAVANDERIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e MARCELO MARCELUS DE SOUZA PINTO, representante legal de GIMBRA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOTERMO ADITIVOAO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3180. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3180 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE CONTAGEM I - NELSON HUNGRIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, representante legal de OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e FÁBIO RIBEIRO LOPES 05773961610. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3684. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE CARMO DO PARNAÍBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS GERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e FÁBIO RIBEIRO LOPES, representante legal de FÁBIO RIBEIRO LOPES 05773961610.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOTERMO ADITIVOAO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3167. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3167 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CARANGOLA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, representante legal de OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS.

75 cm -05 1540062 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições e considerando o edital supramencionado, CONVOCAM o candidato sub judice REGINALDO MESSIAS SALES, Inscrição nº 1026854-5, lote de vagas da 14ª RISP/ Curvelo, para realização da 5ª etapa-Exames Médicos, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000090-52-2016.8.13.0024 a comparecer na Rua Espírito Santo, 341- sala 02, Centro de Belo Horizonte/MG na data de 25.10.2021(segunda-feira) às 14 horas. O candidato deverá apresentar os exames estabelecidos no item 14.9 e demais documentos exigidos no Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 no local, data e horários estipulados.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -04 1539880 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 13/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC: OBJETO: Constitui objeto deste termo a descentralização de recursos para a aquisição das viaturas e equipamentos abaixo descritos no quantitativo especificado na seção VII do Plano de Trabalho. VALOR: R$ 3.387.426,75 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2.094.0001. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: Até 27 janeiro de 2023, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Edgard Estevo da Silva. DATA ASSINATURA: 04/10/2021.

3 cm -05 1539901 - 1

TERMO ADITIVO Nº 339039.17.2639.05.21.

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A. ESPECIE: Quinto termo aditivo ao contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento aos órgãos e entidades do poder executivo do estado de minas gerais e suas unidades, em todo território estadual OBJETO: Acorreção da cláusula segunda - do valor do primeiro termo aditivo nº 339039.17.2639.01.18 (3617451); A correção da cláusula segunda - do valor do segundo termo aditivo nº 339039.17.2639.02.19 (4160967); A correção da cláusula terceira - do valor do terceiro termo aditivo nº 339039.17.2639.03.20 (11842903); A correção da cláusula segunda - do valor do quarto termo aditivo nº 339039.17.2639.04.21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.122.705.2500.0001.339039.17.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho, Marcelo Araripe Dantas e Michael Leandro Alves de Souza. Assinatura em: 04/10/2021.

4 cm -05 1540050 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 4ª Cia PM MAmb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Cia PM MAmb, pessoalmente, através do telefone (32) 3228-9060, ou pelo e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br

Autuado / CPF	AI	Pendências
José Geraldo Germano / 063.090.658-07	137220/2020	Ausência da assinatura do autuado

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

6 cm -05 1540419 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 4ª Cia PM MAmb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170 ou contactar através do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br ou do telefone (32) 3228-9060 para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contactar a referida 4ª Cia PM MAmb.

Autuado / CPF	Defesa/Valor S/atualização	AI
Lúcia Helena Teixeira Donadone Braga / 003.285.836-18	Sem defesa com aplicação de atenuante / R$ 1.845,03	137161/2019
Luiz Carlos de Paula / 031.137.486-74	Sem defesa com aplicação de atenuante / R$ 7.380,15	137886/2019

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a 4ª Cia PM MAmb, através do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br ou do telefone (32) 3228-9060.

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

8 cm -05 1540417 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 4ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão dirigir-se à 4ª Cia PM MAmb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170, ou entrar em contato através do telefone (32) 3228-9060 ou do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado / CPF ou CNPJ	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
José Fernando de Mello / 569.417.147-00	268526/2021	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Marcelo Roberto da Silva / 087.186.066-01	269405/2021	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 502/506/529

6 cm -05 1540414 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Carlos Daniel Fernandes Lima CPF: 177.731.966-80	119692/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Ivan Gonçalves dos Santos CPF: 959.004.976-15	260120/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Janete Alves da Rocha CPF: 084.956.726-26	260703/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Alberto Soares Dias CPF: 887.966.476-04	122177/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Lourenço Alves Queiroz CPF: 062.363.786-30	206507/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

10 cm -05 1540403 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480132.

MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a manutenção da penalidade de multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, centro, Montes Claros-MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Carlos Daniel Fernandes Lima CPF: 177.731.966-80	Sem defesa/24.300 Ufemgs	119692/2019
Ivan Gonçalves dos Santos CPF: 959.004.976-15	Sem defesa/ 2.115 Ufemgs	260120/2020
Janete Alves da Rocha CPF: 084.956.726-26	Sem defesa/350 Ufemgs	260703/2020
Alberto Soares Dias CPF: 887.966.476-04	Sem defesa/125 Ufemgs	122177/2019
José Lourenço Alves Queiroz CPF: 062.363.786-30	Sem defesa / 125 Ufemgs	206507/2019

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram

7 cm -05 1540404 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *RB Energia e Serviços LTDA/Fazenda Arco Verde - CPF/CNPJ 33.560.080/0001-99 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Prudente de Moraes/MG – PA/Nº 2100.01.0059847/2021-66 em 29/09/2021. *Rogério Velloso de Azevedo/Fazenda das Traíras e Cambiacho - CPF/CNPJ 631.893.806-00 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Inhaúma/MG – PA/Nº 2100.01.0056458/2021-98 em 14/09/2021.

(a)Márcio Marques Queiroz.
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade
URFBIO Centro-Norte.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Agropecuária 2J S/A / Fazenda Campo Alegre e Patos - CPF/CNPJ 24.079.511/0001-09 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Abaeté/MG – PA/Nº 02000000869/20 em 05/10/2021. *Construtora Dharma LTDA / Fazenda São Sebastião / Chico Viana - CPF/CNPJ 03.117.224/0001-76 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Matozinhos/MG – PA/Nº 02040000084/17 em 05/10/2021.

(a)Márcio Marques Queiroz.
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade
URFBIO Centro-Norte.

7 cm -05 1540442 - 1

CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Claudiney dos Santos Cardoso/Fazenda Água Fria – CPF: 106.161.676-28, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (37,7813 ha) e supressão da cobertura vegetal native, com destoca em caráter corretivo, para uso alternativo do solo (1,1001 ha); Itinga/MG, Processo Nº 2100.01.0013028/2021-75. Autorizado em 01/10/2021. Validade: 03 (três) anos.

*Francisco Soares da Silva/Fazenda Feijão – CPF: 825.610.106-78, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo (11,07 ha); Pedra Azul/MG, Processo nº 2100.01.0032657/2021-03. Autorizado em 29/09/2021. Validade: 03 (três) anos.

*Lessivan Marcos de Oliveira Pacheco/Fazenda Canaã I – CPF: 242.912.185-91, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (99,2065 ha); Águas Vermelhas/MG, Processo nº 2100.01.0005301/2021-57. Autorizado em 01/10/2021. Validade: Vinculado ao prazo do LAS.

*João Ricardo Ferraz Telles Spósito/Fazenda Santa Amélia – CPF: 022.348.375-37, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (88,4672 ha); Águas Vermelhas/MG, Processo nº 2100.01.0026404/2020-57. Autorizado em 01/10/2021. Validade: 03 (três) anos.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo, o objeto a aquisição de insumos para a produção de mudas em viveiros nas URFBio's. Processo nº. 2101003 027/2021, para o dia 20/10/2021, às 10h. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

9 cm -05 1540446 - 1

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL IEF Nº 01/2021

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997, e pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de termo de parceria, com a seguinte classificação:

1º lugar – Instituto Ekos Brasil, CNPJ 04.954.252/0001-00, pontuação: 5,72.

2º lugar – Fundação Pró Natureza, CNPJ 02.618.445/0001-65, pontuação: 4,84.

3º lugar – Instituto Sustentar de Responsabilidade Socioambiental, CNPJ 13.371.326/0001-77, pontuação: 2,79.

Associação Mineira de Defesa do Ambiente, CNPJ 20.473.625/0001-88, DESCLASSIFICADA.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA – EDITAL IEF Nº 01/2021 – Processo de seleção pública para celebração de termo de parceria. O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997, e pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, convoca o Instituto Ekos Brasil, CNPJ 04.954.252/0001-00, para se apresentar em até 05 (CINCO) dias úteis subsequentes a esta convocação ao INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS situado à Rodovia João Paulo II, n° 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG / Prédio Minas 1° e 2° andar – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP: 31630-900, de segunda a sexta-feira, de 10h às 12h e 14h às 16h.

Caso opte por se manifestar remotamente, o Instituto Ekos Brasil poderá se apresentar por e-mail enviado para o endereço eletrônicoter-modeparceriaperd@meioambiente.mg.gov.br,para que seja agendada reunião de comparecimento em ambiente virtual pelo INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no mesmo prazo.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF

9 cm -05 1540502 - 1

INFORMA AS CONCESSÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, aos seguintes processos: *BEI Brasil Energia Inteligente Ltda./Propriedades Diversas - Declaração de Utilidade Pública - Processo ANEEL nº 48500.004523/2020/72 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 5,6089 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP em 0,1267 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP em 0,1207 ha e Corte ou aproveitamento de 928 árvores isoladas nativas vivas em 22,2988 ha – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0049398/2020-19 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 30/09/2021; *João Eustáquio Soares/Fazenda Cedro ou João Moreira e Santo Antônio da Boa Vista – CPF: 130.451.566-49 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 2 ha – São João da Ponte/MG – Processo SEI nº 2100.01.0047390/2021-09 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 01/10/2021; *Julio Cesar de Oliveira/Fazenda Geral Larga – CPF: 911.207.646-53 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 198,67 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0044691/2021-35 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 01/10/2021.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da
URFBio Alto Médio São Francisco.

8 cm -05 1539968 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 44, de 22 de Julho de 2021 – Rodrigo Bueno Belo.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e THIAGO JULIAN FREITAS ANUNCIADOR. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no MN ITATIAIA. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4280. 0001.3.1.90.04.01.0.26.1.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2021.
Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a
Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Atos assinados pela Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 44, de 22 de Julho de 2021 – Rodrigo Bueno Belo.

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 11 de setembro de 2021 entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e GILDA PEREIRA DAS GRAÇAS. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 11 de setembro de 2021, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021. Assinam: Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e Gilda pereira das Graças- contratado

6 cm -05 1540422 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

CGH Rio do Peixe Geração de Energia Ltda./Sítio Cachoeira da Boa Vista I e Sítio Cachoeira da Boa Vista II - CNPJ 25.257.785/0001-03, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Cabo Verde/MG, Processo SEI Nº 2100.01.0024405/2021-95, data da decisão: 05/10/2021.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -05 1540441 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica os usuários abaixo nomeados a respeito de débitos em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, conforme Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs listados a seguir.

Usuário: WALDEMAR PEREIRA. CNARH: 310005699416. CPF: 094.779.186-87. Valor Original: R$2.171,12. DAEs: 3200007013777; 3200007333623; 3200007864106; 3200008119781; 3200008371481; 3200008623854; 3200008877473; 3200009127842.

Usuário: BIO-PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA. CNARH:310007351247.CNPJ: 09.158.623/0001-61.Valor Original: R$677,20 DAEs:2500009211985;2500010065101 e 2500010247373.

A segunda via dos boletos poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda através do link http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/execute ConsultaReemissaoDocumentoArrecadacao.action.

O interessado poderá, conforme artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, apresentar defesa escrita dirigida à Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. A peça de defesa deverá se revestir dos requisitos determinados no art. 12 da Lei nº 14.184, de 2002.

Na inviabilidade de quitação integral do valor, o interessado poderá solicitar o parcelamento dos débitos, conforme estabelecido no Decreto nº 46.668/2014, artigos 53 a 71. A não apresentação de defesa ou pedido de parcelamento nos prazos estipulados, bem como o não pagamento dos DAEs, implicará em inscrição dos débitos em Dívida Ativa, registro no Cadastro Informativo de inadimplência (CADIN-MG) e consequente execução Fiscal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentação da defesa, o endereço para correspondência é DGAS/IGAM, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900 ou através do e-mail cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Marcelo da Fonseca. Diretor Geral do IGAM.

9 cm -05 1540000 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

TERMO DE CONCLUSÃO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 –
PROCESSO 2441002 00017/2021

Objeto: camionete - carroceria: aberta, cabine dupla; número de lugares; 05 lugares; número de portas: 04 portas, laterais; capacidade de carga: mínima de 0,650 toneladas, conforme Termo de Referência. Às 15:01:41 horas do dia 4 de Outubro de 2021, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Daniela Maria de Paula homologa e conclui o pregão.Resultado: Lote deserto, não havendo vencedor.

Belo Horizonte, 04 e outubro de 2021.
Daniela Maria de Paula – Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -05 1539935 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1170.1.00.09/2013,

pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TER/MG

Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do
Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -05 1539938 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Comunicamos a todos os interessados que a sessão de lances agendada para o dia 14/10/2021, conforme publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", página 40, e Diário Oficial da União, página 183 – Seção 3, ambos do dia 29/09/2021, fica ALTERADA para o dia 21/10/2021 às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Motivo: retificação do instrumento convocatório. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 04/10/2021.
Jafer Alves Jabour,Superintendente Central de
Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -05 1539971 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-880/18-03

firmado em 01/10/2021 entre CLARO e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste contratual.

1 cm -05 1540334 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo de Compra 5141001 085/2021, para contratação de serviços de atualização e suporte técnico dos softwares Mainview for CICS e Mainview for DB2. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 20 de outubro de 2021 às 09:30 horas.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica.

Roberto Tostes Reis – Diretor- Presidente – Presidência.

3 cm -05 1539922 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 9293603/2021. SEI: 2010.01.0031587/2020-63. Contratado: Pro Ambiental Tecnologia Ltda. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de resíduos de lixo hospitalar e IML originários das unidades do IPSEMG Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, Centro de Especialidades Médicas-CEM e Gerência Odontológica-GEODONT. – P.E. nº 2012015.037/2021. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 1.079.264,16. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339039 59 0 50 1 – 2011 10 302 011 4085 1 339039 59 0 50 1 - 2011 10 302 011 4083 1 339039 59 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Wagner Nogueira. – Contratado.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9144908/2017. SEI: 2010.01.0041452/2020-70. Contrato: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 07/10/21 a 06/10/22. Valor: R$ 32.604,00. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 1 339040 03 0 50 1 e 2011 10 302 011 4087 1 339040 03 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca. – Diretor e Ladimir Lourenço dos S. Freitas e Roberto Tostes Reis. – Contratado.

Extrato: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 91612665/2017. SEI: 2010.01.0041449/2020-54. Contrato: Speedlabor Diagnósticos Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 05/10/21 a 04/10/22. Valor: R$ 333.235,32. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 13 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.I, e § 2º c/c Art. 65, inc.I , "b" e § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca. – Diretor e Maurilio Cesar Figueiredo. – Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9262655/2020. SEI: 2010.01.0064086/2020-52. Contrato: Supri Artigos Médicos-Hospitalares Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 06/10/21 a 05/10/22. Valor: R$ 52.138,50. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca. – Diretor e Marcos Ramin. – Contratado

8 cm -05 1540274 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 29/201X

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 15/10/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM CLÍNICA MÉDICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA UTI CARDIO-VASCULAR/DIRETORIA DE SAÚDE, NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 30/09/2021, página 78 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -05 1540331 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA JOÃO PAULO II LTDA, CNPJ:08.681.233/0001-09, do município de Pouso Alegre/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) UROCLIN, CNPJ: 15.184.706/0001-28, do município de Ponte Nova/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) SANTA CRUZ ANALISES CLÍNICOS LTDA, CNPJ:07.970.235/0001-55, do município de São João Del Rei/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a), ALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:41.362.589/0001-55, do município de Oliveira/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MESSORA & VILELA LTDA, CNPJ: 21.448.444/0001-64, do município de Boa Esperança/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FISIOCENTER - CENTRO DE REABILITAÇÃO, RPG E HIDROTERAPIA LTDA, CNPJ:07.315.685/0001-04, do município de ITAJUBÁ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480133.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA LTDA, CNPJ: 30.282.444/0001-28, do município de Divinópolis/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

29 cm -05 1540434 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.105/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo papelparaECGeoutrospara o abastecimento do almoxarifado doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 21/10/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

3 cm -05 1540073 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos J.017.0.2018 - CEMAC - Centro de Especialidades Médicas Aloísio de Carvalho., CNPJ nº 19.770.086/0001-60; J.068.0.2017 - R.A. Arbex - Gestão Imobiliária Ltda., CNPJ nº 07.751.642/0001-71. Objeto: Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018. Assinatura: 05/10/2021.

2 cm -05 1540187 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1ª REPUBLICAÇÃO/REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 032/2020, no município de Mariana/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS - BH/Cidade Administrativa- Edifício Gerais 14º andar - Rodovia Papa João Paulo II - B. Serra Verde, nº4143 - BH / MG - CEP: 31630-900 - Sessão on-line/Videoconferência. E-mail: srs.bh@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico por Tomografia	07	706,19
Total de Serviços a serem contratados	07	706,19

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 18/10/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 19/10/2021, via videoconferência. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, devendo ser datado e assinado pela autoridade que o expedir e vigerá até 17/11/2025 a partir da data de sua republicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos do referido Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Belo Horizonte.

Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

8 cm -05 1540411 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica o Extrato do Contrato nº 9292250/2021de prestação de serviços, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Aymore Pneus Ltda em conformidade com o processo de compras nº 1321015 000050/2021, publicado no ‘‘Diário Oficial de Minas Gerais’’ no dia 05/10/2021, página 47, coluna 03:

Onde se lê: ‘‘ Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Leia-se: ‘‘Assinam: Darlan Venancio Thomaz Pereirapela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais’’.

3 cm -05 1540483 - 1

1ª REPUBLICAÇÃO/REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 08/2019, no município de Piracema/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Divinópolis, no endereço: Av. Antônio Olímpio de Morais, 2100 - Bairro Santa Clara – CEP: 35500-071 - Divinópolis/MG - Sessão on-line/Videoconferência. E-mail: grs.div@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	408	1.553,62
Total de Serviços a serem contratados	408	1.553,62

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 19/10/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 15:00h no dia 20/10/2021, via videoconferência. Este edital vigerá até 03/09/2024 a partir da data de sua republicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Divinópolis.

Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

8 cm -05 1540375 - 1

1ª REPUBLICAÇÃO/REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2019, no município de Sardoá/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Governador Valadares no endereço: Rua Marechal Floriano, 1289 - Centro - Cep: 35010-141 - Sessão on-line/Videoconferência. E-mail: srs.gv@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	149	548,68
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	95	466,28
Total de Serviços a serem contratados	244	1.014,96

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 20/10/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 21/10/2021, via videoconferência. Este edital vigerá até 14/06/2024 a partir da data de sua republicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Governador Valadares.

Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

8 cm -05 1540370 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9157196 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em Grupos Motores Geradores Incorporados ao Imóvel, bem como o fornecimento e substituição de peças, para os equipamentos das Superintendências Regionais de Saúde de diversas unidades da Secretaria de Estado de Saúde, decorrente do processo de compras nº 1501558 00022/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.972.729/0001-25. Objeto: “prorrogação do período de vigência do Contrato n° 9157196/2017 por 12 (doze) meses a partir de 04/10/2021 à 03/10/2022, com reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do contrato original”. O valor global do contrato sofrerá reajuste de 9,68%, passando de R$ 392.942,82 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 430.979,68 (quatrocentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 01/10/2021. Assinam: Janaina Passos de Paula pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Lauro Franco Vilarinho pela contratada.

5 cm -05 1540276 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9293028/2021de fornecimento, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Max Comércio e Manutenção de Moveis Eireli em conformidade com o processo de compras nº 1321151 000056/2021. Objeto: Aquisição e instalação de divisória modular removível elevação painel cego piso ao teto (PD = 2630 mm) e de Porta de giro cega piso ao teto (sem bandeira) em Divisoria Modular Removivel elevação painel cego piso ao teto (PD = 2630 mm); destinados em atender a Sala de Situação em Saude, da Secretaria de Estado de Saude de Minas Gerais. O valor global do contrato é de R$ 176.616,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais)pelo período de vigência de 60 meses. Data da assinatura: 05/10/2021. Assinam: André de Andrade Ranieripela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ivana Antenucci Monção pela contratada. Gestor do contrato: Wagner Felipe Patricio Maia, Masp: 14352819-Gestor Substituto: Silvio Roberto Andrade Viana Masp: 838638-5 - Fiscal do Contrato: Cristiano Gutemberg da Cunha - Masp:1472994-1- Fiscal Substituto: Mariana Marques da Cunha Masp:1485418-6.

4 cm -05 1540289 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9196632 de prestação mensal de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, decorrente do processo de compras nº 53/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: “prorrogação de vigência do Contrato nº 9196632/2018 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 04/10/2021 à 03/10/2022 e o reajuste monetário com base no índice IST, publicado pela ANATEL”. O valor global do contrato sofrerá reajuste de 19,01%, passando de R$ 249.145,01 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo) para R$ 296.536,24 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 01/10/2021. Assinam: André de Andrade Ranieri pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Eduardo Camargos Lopes Batista e Mitsuo Orlando Nonaka pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9157191 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em Grupos Motores Geradores Incorporados ao Imóvel, bem como o fornecimento e substituição de peças, para os equipamentos das Superintendências Regionais de Saúde de diversas unidades da Secretaria de Estado de Saúde, decorrente do processo de compras nº 1501558 00022/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a KSM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.319.926/0001-60. Objeto: “prorrogação do período de vigência do Contrato n° 9157191/2017 por 12 (doze) meses a partir de 04/10/2021 à 03/10/2022, com reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do contrato original”. O valor global do contrato sofrerá reajuste de 9,68%, passando de R$ 368.311,71 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e onze reais e setenta e um centavos) para R$ 403.964,28 (quatrocentos e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 01/10/2021. Assinam: Janaina Passos de Paula pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e José Muniz Pereira pela contratada.

9 cm -05 1540272 - 1

EDITAL Nº 6/2021

O Diretor de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, o Sr. Robert William de Carvalho, inscrito no CPF nº 418.178.006-63, e a qualquer um, que possa interessar, em nome da própria ONG Defesa Social de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 06.847.653/0001-97, acerca do Termo de Convênio nº 1931/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a ONG Defesa Social de Belo Horizonte na data de 18/12/2012, onde apurou-se o valor de R$767.929,42 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) montante total do dano ao erário, corrigido e atualizado até 31/10/2021

Nos termos do art. 12 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC –, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6º, alínea “b”, inciso V do decreto Estadual Nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI 1320.01.0031643/2019-19 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

5 cm -05 1540126 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Gestão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93 e usando das prerrogativas contidas no artigo 9º, §5º da Resolução SES/MG nº 7.711/2021, e alterações ulteriores,RESOLVE:

HOMOLOGARo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº1321151 - 44/2021, tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de 19 veículos de passeio - transporte de equipes, Lote 01 FRACASSADO e Lote 02 DESERTO.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021
Laíse Sofiade Macedo Rodrigues
Superintendência de Gestão

3 cm -05 1540117 - 1

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO Nº 152/2020 - PROCESSO SEI N° 1320.01.0095223/2020-62. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, CNPJ: 25.112.574/0001-82. OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 152/2020 (19790830) por 6 (seis) meses, a partir de 06/10/2021, até 05/04/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 05/10/2021.

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3187/2021 – Processo SEI N° 1320.01.0080065/2020-85. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Paraisópolis. Objeto: 2 (Duas) Bombas Costal de Pulverização Manual. Valor Unitário: R$ 307,74 Valor Total R$ 615,48 Conforme Evento SEI: 33064992 Data de assinatura: 21/09/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3186/2021 – Processo SEI N° 1320.01.0050447/2020-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Juatuba. Objeto: 1 (Uma) Bomba Costal de Pulverização Motorizada. Valor Unitário: R$ 2.752,40 Valor Total R$ 2.752,40 Conforme Evento SEI: 33061969. Data de assinatura: 21/09/2021.

5 cm -05 1540452 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.341/2021, SEI 2320.01.0010633/2021-35, para Ferritina, reagente ferro e reagente capacidade ligadora de ferro com sessão no dia 27/10/2021 às 09:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -05 1539919 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

COMUNICADO FUNED Nº 02
EDITAL FUNED Nº 02/2021

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Edital FUNED nº 02/2021, publicado em 14 de julho de 2021, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. COFIN nº0183/2021 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel.
A classificação completa está disponível no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).
RESOLVEM:
Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que tratao Edital Funed 02/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 14 de julho de 2021, para exame médico admissional e posteriormente apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de projetos de transferência de tecnologias de vacinas	*	*Não houve candidato classificado para esta fase.
FUNED 02 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Farmacêutico	*	*Não houve candidato classificado para esta fase.
FUNED 03 - Técnico de Saúde e Tecnologia - Técnico em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados	122.097.906-62	William Salustriano Bornaki
	121.320.276-09	Marcello Henrique Rodrigues de Oliveira
FUNED 04 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Sistemas	*	* Não houve candidato classificado para esta fase.
FUNED 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Segurança da Informação	*	*Não houve candidato aprovado nesta fase.
FUNED 06 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico de Desenvolvimento	*	* Não houve classificado para esta etapa.
FUNED 07 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico de Redes e Telecomunicações	050.625.616-20	Warley Aguilar Meireles
FUNED 08 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	118.028.196-90	Rafaela Luiza Pacheco Sebastião
Funed 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Nutrição	069.930.326-51	Anamaria Almeida Brozinga Nunes
FUNED 10 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão de Estoque de Laboratórios	013.181.236-07	Silvania Aparecida Guerra Almeida
	683.324.246-15	Rogério Sales de Oliveira
FUNED 11 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em CFTV	112.469.376-97	Tulio Felix Andrade
FUNED 12- Técnico de Saúde e Tecnologia – Assistente Administrativo	679.606.006-78	Eliana das Graças Fonseca Mascarenhas
FUNED 13 - Técnico de Saúde e Tecnologia– Técnico em Laboratório	016.559.286-94	Juliana Marques Madureira
	055.598.866-02	Claudia Aparecida dos Santos
FUNED 14 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista Jurídico	059.502.626-54	Michelline Raquel Sampaio Freire
FUNED 15 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	044.486.826-76	Leandro Ramos da Mata
FUNED 16 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Enfermagem	057.111.326-52	Josiene Aparecida Alves Fernandes
FUNED 17 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Segurança do Trabalho	081.601.516-32	Jacqueline Pinto da Silva
FUNED 18 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico Contábil Financeiro	902.024.306-34	Micheli Cristiane dos Reis Lana
	027.158.656-78	Luciana de Souza Reis Guimarães
	042.547.006-79	Janaina Eustáquio Vilaça
FUNED 19 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras	072.602.566-64	Daniele Cristina de Rezende
FUNED 20 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Compras	024.974.076-14	Claudia Águida Ventura
FUNED 21 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	*	*Não houve classificados para esta etapa.
FUNED 22 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Validação e Qualificação de Sistemas Computadorizados	035.686.316-60	Anízio Bastos de Souza
FUNED 23 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Desenvolvimento de Medicamentos Biológicos	003.636.286-73	Karla de Santana Evangelista
FUNED 24 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade	042.311.776-94	Valéria Terezinha Alves
FUNED 25 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Edificações	*	*Não houve classificados para esta etapa.

As orientações para o exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

44 cm -05 1540020 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480134.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público que SUSPENDE, o Pregão Eletrônico nº 2261032 198/2021, objeto: Reagentes Químicos: dosagem, sequenciamento e eletroforese de proteínas; teste de elisa; ensaios celulares in vitro; dosagem de citocinas; microscopia de fluorescência; agregação plaquetária; imunohistoquímica ecromatografia líquida, para retificação do Edital/Termo de Referência. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – torna público realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 133/2021, objeto: Kit para genotipagem de genes e padrões de referência: peso molecular de proteína, calibração de condutividade, calibração de equipamento de análise termogravimétrica, calibração de equipamento de análise de calorimetria, microesferas de calibração de equipamento analisador de tamanho de partículas. O edital RETIFICADO - 1ª Retificação: Alteração do prazo de entrega, está disponível nos sites www.compras.mg.gov.br. RETIFICA-SE também a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 02/09/2021, p. 25. Portanto, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 17/09/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 20/09/2021. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 25/10/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 26/10/2021, mantendo-se inalteradas as demais informações. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – torna público realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 156/2021, objeto: Artigos de Laboratório: membranas de filtração para seringas em nitrocelulose, pvdf, ptfe, celulose regenerada e mistura de ésteres de celulose. O edital RETIFICADO - 1ª Retificação: Alteração do prazo de entrega e inclusão dos Termos de Referência do Anexo I, está disponível nos sites www.compras.mg.gov.br. RETIFICA-SE também a publicação veiculada no 'Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 03/09/2021, p. 50. Portanto, ONDE SE LÊ: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 21/09/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 22/09/2021. LEIA-SE: O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 26/10/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 27/10/2021, mantendo-se inalteradas as demais informações. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

9 cm -05 1539943 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9292939/2021. Processo SEI nº 2260.01.0007472/2020-09. Objeto: Contratação de SERVIÇO DE REGENERAÇÃO DE RESINA DE LEITO MISTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116 .4288.0001.339039.99.0.10.1.Pregão Eletrônico nº 124/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 166.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Deltamed Eletromedicina Ltda-ME. Assinatura: 05/10/2021.
Bruno Gonçalves Pereira. Diretor Industrial/FUNED.

3 cm -05 1540336 - 1

EXTRATO DE TERMO ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9283489/2021.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2021. Processo SEI nº 2260.01.0004771/2021-86. Objeto: Supressão de 15,145833%, correspondente a R$ 130.028,76 (cento e trinta mil vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em relação ao valor do contrato de R$ 858.511,80 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos), conforme justificativa consubstanciada naSolicitação Aditivos em Contratos; Perfazendo novo valor contratado de R$ 728.483,04 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos),conforme justificativa consubstanciada no MEMO DPGF/DCEF/SC nº 52/2021; Inclusão da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Unidas Veículos Especiais S.A. Assinatura: 05/10/2021.
Dario Brock Ramalho. Presidente/FUNED.

4 cm -05 1540029 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HOSPITAL JOÃO XXIII, torna público que realizará: Pregão Eletrônico – Processo de compra Nº 251/2021, Unidade: 0501044, referente AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ABRIGOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, com início da sessão de pregão no dia 25 de outubro de 2021 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

2 cm -05 1540273 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 67/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/10/2021 à partir das 17h00m.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -05 1539961 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 288/2021, Unidade: 0501044 Processo nº 288/2021, referente AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER DEMANDA DO CHU UNIDADE HJXXIII com início da sessão de pregão no dia 22 de outubro de 2021 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

2 cm -05 1540044 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9162226 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM. Objeto: Contrato de empresa especializada em serviço de manipulação de medicamentos não padronizados e sem previsão de demanda para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 12.361,65 Vigência: 05/10/2021a 04/10/2022. Número do Processo: 0518005 073/2017 Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-65 F 10.1.Data de Assinatura: 01/10/2021.

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9197021 FIRMADO ENTRE A FHEMIG/HRAD E A EMPRESA DATAMED LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.Valor: R$ 97.377,50 (total estimado).Vigência: 12/10/2021a 11/10/2022 Número do Processo: 0518005 098/2018 Modalidade: inexigibilidade.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objetos de gasto: 339039-21 e 339030-24 F 10.1.Data de Assinatura: 01/10/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: Publicação feita em 23/09/2021 do contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.Onde lia-se número do processo: 0518005 41/2021, leia-se 0518005 177/2021.

6 cm -05 1540010 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 67/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/10/2021 à partir das 17h00m.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -05 1539966 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material Médico Hospitalar - Respiratório – Planejamento nº 270/2021,Pregão 270/2021, dia 20/10/2021, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 05/10/2021.

2 cm -05 1540115 - 1

AVISOS DE LICITAÇÃO
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados realização dos processos: 01) Processo 0518005 164/2021 – Pregão Eletrônico - referente à Aquisição deliveiras para a coleta de resíduos do sistema de saúde do Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 20/10/2021 às 08h30min. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: isabel.sousa@fhemig.mg.gov.br. 2) Processo nº 0518005 151/2021 – Pregão eletrônico, destinada à prestação de serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ultrassonografia geral, ginecológica e obstétrica, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 26/10/2021 às 08h30min. 3) Processo nº 0518005 174/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de banho para pacientes internados do Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 27/10/2021 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E. mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 05 de outubro de 2021.

7 cm -05 1540096 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HOSPITAL JOÃO XXIII, torna público que realizará: Pregão Eletrônico – Processo de compra Nº 277/2021, Unidade: 0501044, referente AQUISIÇÃO DE MACA HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL JOÃO XXIII/COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, com início da sessão de pregão no dia 22 de outubro de 2021 às 11:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

2 cm -05 1540277 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO
A Caixa Escolar José Érrico torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 02//2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Cleusa Lovato Caliari, localizada na rua Luiz Zanguácomi nº 48 – CEP 37704274 – Telefone (035) 3722-3469, e-mail: escola.124826@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/10/2021, às 08:00h.
AS Caixa Escolares Professora Izaltina Alves Esteves, Dr. Delfim Moreira, Professora Adelina de Hipólito Siqueira, Major Antônio Alberto Fernandes, e Sergio de Paulo Dias realizarão Chamada Pública coletiva nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/11/2021 às 08:30hs, na EE Afonso Romão de Siqueira, localizada na Rua Francisca Batista nº 34 – Palmeiral Botelhos – CEP 37725-000 – Telefone (035) 3741-5149, e-mail: escola.124010@educacão.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
As Caixas Escolares Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre, Cônego Benedito Profício, Amélia Miranda Mesquita, Neusa Maria Gomes, Professora Neusa Maria Gomes e Caliméria Silveira realizarão Chamada Pública Coletiva nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/11/2021, às 11h00, na EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº – Distrito do Campestrinho, Andradas- MG – CEP 37795-000– Telefone(035)99876-4494-,email:escola.123773@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

9 cm -05 1540156 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar MAJOR SAINT' CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021 às 10h30min, Processo licitatório nº 20/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021 , às 09h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar MAJOR SAINT' CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021 às 10h00min, Processo licitatório nº 19/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares', localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021 , às 09h00.

5 cm -05 1540391 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Professora Júlia Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de outubro de 2021 às 10h, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Júlia Kubitschek, localizada na Rua Santo Aníbal Maria Di Francia nº 43 – CEP 37900-038 – Telefone (0XX35) 3521-9266, e-mail: escola.115398.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 07/10/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA ALIMENTAÇÃO
A Caixa Escolar Escola Estadual Dom João VI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2021, às 8h, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom João VI, localizada na Praça Dr. José de Carvalho Faria, n° 26 – Alpinópolis – MG – CEP 37900-110 – Telefone (0XX35) 3523 1448, e-mail: escola.114863@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/10/2021, às 8h.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Dr. José Lemos realizará Chamada Pública Individual nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/10/2021 às 17h, na EE Dulce Ferreira de Souza, localizada na Rua Antônio Celestino, 909 – Passos – MG – CEP: 37.900-164 – Telefone (0XX35) 3521-6294. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: https://srepassos.educacao.mg.gov.br/
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Professor José Vicente realiza Chamada Pública n° 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação digitalizada, prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021, às 10h, exclusivamente pelo e-mail: escola.115711@educacao.mg.gov.br da EE Professor José Vicente, localizada na Praça Francisco Campos n°131 – Piumhi – MG – CEP 37.925-000 – Telefone (0XX37) 3371-1543. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http:// https://srepassos.educacao.mg.gov.br/
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Professor José Vicente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 10h, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor José Vicente, localizada na Praça Francisco Campos n° 131 – Piumhi – MG – CEP 37.925-000– Telefone (0XX37) 3371-1543, escola.115711@educacao.mg.gov.br até o dia 15/10/2021 às 16h.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar Monsenhor Mário torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, às 15h, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Mário Araújo Guimarães, localizada na Rua Monsenhor Mário n° 400 – CEP 37.150.000 – Telefone (0XX35) 3561-1565, e-mail: monsenhormario@hotmail.com até o dia 13/10/2021, às 14h.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares realiza Chamada Pública n° 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação em envelope lacrado, prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/10/2021, às 08:30h, exclusivamente na sede da EE Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, n° 650 – Passos – MG – CEP 37902-004 – Telefone (0XX35) 3521-6099. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http:// https://srepassos.educacao.mg.gov.br/
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Dona Emília Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021 às 15h30,ChamadaPúblicanº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios daAgriculturaFamiliar com recursos da Contrapartida e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.232653.caixaescolar@educacao.mg.gov.br do Cesec Dona Emília Leal, localizada na Rua Dr. Carvalho, n° 281 – Passos – MG – CEP 37.900-100 – Telefone (0XX35)3521.3944 – até o dia 26/10/2021, às 12h.

19 cm -05 1540432 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 09:15 horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor Fábregas", localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, às 18:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 15/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor Fábregas", localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, às 18:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz realiza Chamada Pública nº 08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/10/2021, às 09:15 horas, na Escola Estadual "Professor Fábregas", localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n°114, Centro, Luminárias- MG CEP 37.240-000 – Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz realiza Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/10/2021, às 09:00 horas, na Escola Estadual "Professor Fábregas", localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n°114, Centro, Luminárias- MG CEP 37.240-000 – Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Paulina Rigotti de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 13 horas, Processo Licitatório nº 13/202, .Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paulina Rigotti de Castro, localizada na Rua Artur Pereira, 235-Bairro Chamonix, – Machado/MG – CEP 37750-000 Telefone (035) 3295-5097, e-mail: escola.173088@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, às 12 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Paulina Rigotti de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 14 horas, Processo Licitatório nº 14/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paulina Rigotti de Castro, localizada na Rua Artur Pereira, 235-Bairro Chamonix, – Machado/MG – CEP 37750-000 Telefone (035) 3295-5097, e-mail:escola.173088@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Dr. Ordomundi Gomes Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2021 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros alimentícios para o Kit alimentação 04/2021 - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Umbelina de Andrade Gomes, localizada na rua Engenheiro Teixeira Soares n° 213 – Regina Coeli – CEP 37420-000 – Telefone (035) 3251-1780, e-mail: escolamariaumbelina@yahoo.com.br. até o dia 07/10/2021, às 17h.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Deputado Teodósio Bandeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de outubro 2021, às 09 horas, o processo licitatório nº 05/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Teodósio Bandeira, localizada na Travessa São Luiz n° 47 – Centro – Três Pontas –MG – CEP 37190-000 – Telefone (035)3265-7037, e-mail: escola.174688@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, às 22horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Maria Rezende Frota, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 45/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Gabriel Penha de Paiva, localizada na Rua Gabriel Penha de Paiva, 254 - Vila Paiva – CEP 37018-000 – Telefone (35) 3212-2802, e-mail: escola.174912.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 17:00 horas.

22 cm -05 1539998 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021 às 10h00min, Processo Licitatório 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital 08/2021 completo na sede da Escola Estadual Nascimento Leal, localizada na Praça Nascimento Leal, s/n, distrito de Alvorada – Carangola – MG, e-mail escola.97039@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/10/2021 às 10:00 horas.
A Caixa Escolar Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021 às 10h30min, Processo Licitatório 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital 06/2021 completo na sede da Escola Estadual Nascimento Leal, localizada na Praça Nascimento Leal, s/n, distrito de Alvorada – Carangola – MG, e-mail escola.97039@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/10/2021 às 10:30 horas.
A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 11 horas, Processo licitatório nº 20/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. até o dia 17/10/2021, às 17h
A Caixa Escolar MARIETA CARLOS TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E SÃO SEBASTIÃO, localizada no POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA do município de ESPERA FELIZ, MG - CEP 36.830-000, Tel.: (32) 99994-9489, e-mail: escola.97721@educacao.mg.gov.br. até o dia 18/10/2021, às 07:30 h.
A Caixa Escolar MARIETA CARLOS TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E SÃO SEBASTIÃO, localizada no POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA do município de ESPERA FELIZ, MG - CEP 36.830-000, Tel.: (32) 99994-9489, e-mail: escola.97721@educacao.mg.gov.br. até o dia 18/10/2021, às 13:30 h.

10 cm -05 1540141 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Caixa Escolar "FELIPE ALBENY" torna público a retificação do processo de licitação nº 02/2021 para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, publicado no MG de 02/10/2021, página 41, col. 01.
Onde se lê:
Fará realizar no dia 09/10/2021
Leia-se:
Fará realizar no dia 18/10/2021
Onde se lê:
Deverá ser realizado até 08/10/2021
Leia-se
Deverá ser realizado até 18/10/2021
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar "GERALDO GOMES RIBEIRO" realiza Chamada Pública nº 04/2021 - para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 25/10/2021, às 10h, na sede da EE "Geraldo Gomes Ribeiro", localizada na Rua José Gomes Ribeiro, n° 60, Limoeiro, Ipatinga – MG, CEP. 35.162-451, Telefone (31) 3824-8391. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no edital, que poderá ser solicitado através do e-mail escola.191205.financeiro@educacao.mg.gov.br
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar "CYRO COTTA POGGIALI" realiza Chamada Pública nº 07/2021- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 27/10/2021, às 17:00 horas, exclusivamente pelo e-mail escola.190985@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portal-daagriculturafamiliar.mg.gov.br.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar "CYRO COTTA POGGIALI" realiza Chamada Pública nº 08/2021- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 27/10/2021, às 17:00 horas, exclusivamente pelo e-mail escola.190985@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portal-daagriculturafamiliar.mg.gov.br.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "CAPITÃO EGÍDIO LIMA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 9:00 horas, processo licitatório nº 17/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "CAPITÃO EGÍDIO LIMA", localizada na R. Manoel Samora, S/n°, Timóteo – MG, CEP 35.180-510, Telefone (31) 3848-1825, e-mail: escola.191558@educacao.mg.gov.br até o dia 13/10/2021, às 9:00 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211005224848013 5.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "MANOELA SOARES BICALHO" realiza CHAMADA PÚBLICA nº 12/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 05/11/2021, às 14 horas, na sede da EE "MANOELA SOARES BICALHO", localizada na Rua Ganso, n° 80, bairro Vila Celeste, Cidade Ipatinga – MG, CEP: 35162-500, Telefone (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "MANOELA SOARES BICALHO" realiza CHAMADA PÚBLICA nº 14/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 05/11/2021, às 14 horas, na sede da EE "MANOELA SOARES BICALHO", localizada na Rua Ganso, n° 80, bairro Vila Celeste, Cidade Ipatinga – MG, CEP: 35162-500, Telefone (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Maria Albeny de Matos Camargos" realiza Chamada Pública nº 07/2021 no dia 26/10/2021 às 10:00- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 25/10/2021-, às 17:00 horas, na sede da EE "Professor Pedro Calmon", localizada na Rua Dr Querubino n° 378 (bairro)centro, (Cidade) –Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170001, Telefone (31) 38411072, e-mail: -escola190888@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Maria Albeny de Matos Camargos" realiza Chamada Pública nº 08/2021 no dia 26/10/2021 ás 10:30 hs- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 25/10/2021-, às 17:00 horas, na sede da EE "Professor Pedro Calmon", localizada na Rua Dr Querubino n° 378 (bairro)centro, (Cidade) –Coronel Fabriciano – MG, CEP 35170001, Telefone (31) 38411072, e-mail: -escola190888@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

26 cm -05 1540295 - 1

SRE - SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.140481.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE FRANCISCO SALES, localizada na RUA ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES, n° 41 – CENTRO – CAPIM BRANCO/MG – CEP 35730.000 – Telefone (031) 37131068 até o dia 19/10/2021, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar FRANCISCO SALES realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021, às 10:00horas, na EE FRANCISCO SALES, localizada na RUA ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES, n° 41 – CENTRO – CAPIM BRANCO/MG – CEP 35730.000 – Telefone (031) 37131068, e-mail: escola.140481.caixaescolar@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GLP BOTIJÃO P13 – CX MANUTENÇÃO, CUSTEIO E CONSERVAÇÕ (VIRTUAL)

A Caixa Escolar PROF. CÂNDIDO AZERDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de GLP Botijão P13 com recurso Manutenção, Custeio e Conservação da Unidade Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141844.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE PROFESSOR CÂNDIDO AZEREDO, localizada na rua Goiás n° 1.120 – bairro Boa Vista – CEP 35700-085 Telefone (0XX31) 3771-3514, até o dia 18/08/2021, às 12:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Professor Sérgio Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 07:30 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da EE Professora Dora Silva, localizada na rua Antônio Henrique de Oliveira, n°73, Nossa Senhora das Graças – Caetanópolis/MG – CEP 35770-000 – Telefone (31) 3714-6370, e-mail: escola.140465.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 15/10/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA MERENDA ESTADUAL (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Doutor Afonso Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021, às 7h.30min., processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141593.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da Caixa Escolar Dr. Afonso Viana, localizada à Rua Frei Eustáquio, 382 – bairro Nossa Senhora das Graças – Sete Lagoas/MG – CEP 35700-348 – Telefone (31) 3773-2578, até o dia 19/10/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Manasses Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE para composição do Kit 4 Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.140589.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Professor Anísio Teixeira, localizada na Rua Dr. Geraldo José Martins n° 389 – Centro/Distrito Lagoa Bonita/MG – Município Cordisburgo/MG, CEP 35.782-000 – Telefone (031) 971244650 e 997448972 até o dia 19/10/2021, até 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SENHOR DIOLINO MOREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141054@educacao.mg.gov.br da EE DIOLINO MOREIRA, localizada na rua Doutor José da Silva Campolina, s/n°, Núcleo João Pinheiro, Funilândia-MG CEP 35736-000 – Telefone (31) 3713-7047, até o dia 13/10/2021 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar SENHOR DIOLINO MOREIRA realiza Chamada Pública nº 03/2021 no dia 27/10/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/10/2021, às 16 horas, na EE DIOLINO MOREIRA, localizada na Rua Doutor José da Silva Campolina, s/n°, Núcleo João Pinheiro, Funilândia-MG CEP 35736-000 – Telefone (31) 3713-7047 e-mail: escola.141054@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PADRE JOÃO DE SANTO ANTÔNIO realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11//2021, às 14 horas, na Escola Estadual Mestre Candinho, localizada na Avenida São José n°1032, centro, Cordisburgo, CEP: 35780-000 – Telefone (31) 3715-1130, e-mail: escola.140554@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021/2021, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 006/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na rua Prof. Abeylard, 2313- Manoa–CEP 35700-069 – Telefone (31)37735964 até o dia 31/08/2021 de 8:00 as 16:00

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na rua Prof. Abeylard,2313- Manoa–CEP 35700-069 – Telefone (31)37735964 até o dia 31/08/2021 de 8:00 as 16:00

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR (VIRTUAL)

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ALCY COELHO DA SILVA GALVÃO realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/10/2021, às 16h00, na EE CESEC DE SETE LAGOAS, localizada na av. Prefeito Alberto Moura n° 267 – bairro Nova Cidade – CEP 35702-272 – Telefone (31) 3773-7016, e-mail: escola.141615.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Aluísio Ferreira de Souza realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/10/2021, às 14h, na E. E. Aluísio Ferreira de Souza, localizada na Rua Tristão Vieira, S/N, Centro - Funilândia/MG – CEP 35.736-00 – Telefone (031)3713.6482, e-mail: escola.141038.financeiro@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Aluísio Ferreira de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 14horas, Processo licitatório nº 009/2021, Modalidade CONVITE 06/2021 para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141038.financeiro@educacao.mg.gov.br da E.E. Aluísio Ferreira de Souza – Telefone (031) 3713.6482 até o dia 14/10/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AQUISIÇÃO FONTE 36 (FEDERAL) – PNAE E FONTE 10/21 (ESTADUAL) - VIRTUAL

A Caixa Escolar Mauro Faccio Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/10/2021, às 14 horas, Processo licitatório nº 006/2021, Modalidade Virtual para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.353469.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Mauro Faccio Gonçalves, localizada na Rua Delsi Barbosa n° 566 – Bairro Jardim Primavera II - Sete Lagoas – CEP 35703-128 – Telefone (031) 3774-0242 até o dia 21/10/2021, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Clotilde Americana Avelar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2021.Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141933.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E.E. Professora Elza Moreira Lopes, localizada na Rua das Papoulas, n° 200 – CEP 35.701-385 – Telefone (031) 3772.8287 até o dia 13/10/2021 às 12 horas.

44 cm -05 1540305 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA JOSÉ PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021 às 08:30 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cônego Américo Duarte, localizada na Praça Rosário de Fátima, s/n°, centro, Rosário da Limeira/MG, CEP 36.878-000, e-mail: escola.98965@educacao.gov.mg.br, até o dia 19/10/2021 as 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA JOSÉ PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021 às 08:30 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cônego Américo Duarte, localizada na Praça Rosário de Fátima, s/n°, centro, Rosário da Limeira/MG, CEP 36.878-000, e-mail: escola.98965@educacao.gov.mg.br, até o dia 19/10/2021 as 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ORMEZINDA ALVES DUARTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ormezinda Alves Duarte, localizada na Av. Prefeito José Alves Duarte antiga Afonso Alves Pereira, n° 500 – Centro – São Sebastião da Vargem Alegre/MG – CEP 36.793-000 – Telefone (32) 98433-1994, e-mail: escola.276901@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/10/2021, às 22:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA ANTONIA MÚGLIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021, às 17:00 horas, o Processo Licitatório nº 08/2021, na Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso da QESE - SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Maria Antonia Múglia, localizada à Av. Santos Dumont, s/nº, bairro Napoleão, Muriaé/MG, e-mail: escola.98655@educacao.mg.gov.br, até às 16:00 horas do dia 20/10/2021.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MARILENE SERENO FRANÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Augusta Silva Araújo, localizada na Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, s/n°, Santa Terezinha – Muriaé/MG – CEP 36.889-289- Telefone (32) 3721-6155, e-mail: escola.98663@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2021, às 08:00 horas.

12 cm -05 1540251 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE FEDERAL E ESTADUAL.

A Caixa Escolar LEOPOLDINA BARROS DRUMOND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 13h, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao KIT Merenda nº 04/2021, com recursos da PNAE FEDERAL e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Termos de Compromisso nº 946671/2021 e 950200/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. LEOPOLDINA BARROS DRUMOND, localizada na PRAÇA MANOEL ANÍCIO S/N - DISTRITO ESMERALDAS DE FERROS – Cidade: FERROS/M.G CEP 35.804-000, e-mail: escola.103021.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021 às 12h.

4 cm -05 1540252 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa da Escola Estadual Manoel Dias Correa, município de Itatiaiuçu, torna pública a Chamada Pública n.º 04/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33774@educacao.mg.gov.br até dia 27/10/2021, às 11:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Lauro Epifânio, Escola Estadual Santo Tomaz de Aquino, Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho, Escola Estadual Antônio Gonçalves de Matos e Escola Estadual Antônio da Costa Pereira, do município de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 04/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereçoescola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br , até dia 27/10/2021, às 15:00 horas. O Edital com osquantitativos e gêneros alimentícios pode ser solicitado no e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BENEFICIAR ALUNOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A Caixa Escolar José Gonçalves de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 10h:00min., Processo Licitatório nº 006/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Gonçalves de Melo, localizada na Rua Tácito Nogueira, n°68, Centro, município de Itaúna/MG, CEP.: 35680-050, telefone: (37) 3241-1977, e-mail: escola.33782@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021, às 17h:30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro, Itatiaiuçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 19/10/2021, às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro, Itatiaiuçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 19/10/2021, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Contrapartida.

A Caixa Escolar Padre Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 14 horas e 00 minutos, Processo licitatório no 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Paulo, localizada na Av. Francisco Teotônio de Castro, n° 1.110, bairro 1.110, município: Santo Antônio do Monte – CEP: 35.560-000, telefone: (37) 3281-2340 e-mail: escola.224014@educacao.mg.gov.br até o dia 15/10/2021, às 17 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Frei Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, às 15:00 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Frei Anselmo, localizada na Rua Macedônia, n° 222, bairro São Sebastião, município: Nova Serrana– CEP: 35.524-074 telefone: (37) 3266-1080 e-mail: escola.34622@educacao.mg.gov.br até o dia 12/10/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Frei Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, às 15 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Frei Anselmo, localizada na Rua Macedônia, n° 222, bairro São Sebastião, município: Nova Serrana– CEP: 35.524-074 telefone: (37) 3266- 1080 e-mail: escola.34622@educacao.mg.gov.br até o dia 12/10/2021, às 16 horas.

22 cm -05 1540216 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA IONE DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 12:00 h horas, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) com recursos do PNAE (ensino fundamental). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.79561@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021, às 11:00 h.

3 cm -05 1540159 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Tiradentes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de outubro de 2021, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3264-1400 ou e-mail: escola.196461@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar da UES Clorinda Martins Tavares torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de outubro de 2021, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3268-1795 ou e-mail: escola.196703@educacao.mg.gov.br

4 cm -04 1539871 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Presidente Costa e Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2021, às 09h30min, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma da rede elétrica do prédio escolar (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, localizada na Rua: Afonso Garcia, s/n°, Bairro: Benfica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.090-640 – Telefone: (32) 3222-2378, e-mail: escola.68764@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/10/2021, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Olympio Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 09h30min, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Olympio Araújo, localizada na Rua: Visconde do Rio Branco, s/ nº, Bairro: Centro, Cidade: Rio Novo – MG – CEP: 36.150-000 – Telefone: (32) 3274-1285, e-mail: escola.69507@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/10/2021, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Tolomeu Casali realiza Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/11/2021, às 09h, na Escola Estadual Tolomeu Casali, localizada na Rua: Antalcidas Vale Rezende, n° 145, Bairro: São Sebastião, Cidade: Goianá – MG – CEP: 36.152-000 – Telefone: (32) 3274-5260, e-mail: escola.69574@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Tolomeu Casali torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Tolomeu Casali, localizada na Rua: Antalcidas Vale Rezende, n° 145, Bairro: São Sebastião, Cidade: Goianá – MG – CEP: 36.152-000 – Telefone: (32) 3274-5260, e-mail: escola.69574@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2021, às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Vieira Marques realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/10/2021, às 09h, na Escola Estadual Vieira Marques, localizada na Av.: Rui Barbosa, n° 201, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.240-108 – Telefone: (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br.

13 cm -05 1540443 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT 04) – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Presidente Juscelino, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório 17/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Deputado Renato Azeredo, localizada na Rua Dr. Paulo Salvo nº 123 – Centro, Presidente Juscelino/MG – CEP: 39.245000, telefone (38) 37241262, e-mail:escola.24619.financeiro@educacao.mg.gov.braté o dia 15/10/2021 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021 às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021 às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – KIT 4

A Caixa Escolar Eurípedes de Paula, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Eurípedes de Paula , localizada na Avenida Integração n°: 2758 – Bela Vista /MG - CEP: 35.790-000- Telefone (38) 3722 4100, e-mail: escola.140767@educacao.mg.gov.br até o dia 14/10/2021 às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ivone Carvalho Mend

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Osvaldo Cruz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório Edital nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida para Beneficiar Servidores com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, localizada na Rua Coronel Alvim de Menezes, nº 208, Centro, Buenópolis-MG, CEP: 39.230-000, telefone (38) 3756-1386, e-mail: escola.140384.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/10/2021 às 17:00 horas.

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT) – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Major Clarindo de Paiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 15/10/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios – Kit Merenda - com Recurso Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Major Clarindo de Paiva, localizada na Rua Pedro Lana nº 240 – B: Maria do Carmo - Corinto/MG – CEP: 39200-000, telefone (38) 37511719, e-mail:escola.140651@educacao.mg.gov.braté o dia 14/10/2021 às 12:00 horas.

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Major Clarindo de Paiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 15/10/2021, às 11:00 horas, Processo Licitatório 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis – Alimentação Regular - com Recurso Estadual - Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Major Clarindo de Paiva, localizada na Rua Pedro Lana nº 240 – B: Maria do Carmo - Corinto/MG – CEP: 39200-000, telefone (38) 37511719, e-mail:escola.140651@educacao.mg.gov.braté o dia 14/10/2021 às 12:00 horas.

18 cm -05 1540102 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BARBACENA
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261003 15/2021. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 03/2021, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de vídeo vigilância, com filmagem em DVR e câmeras (inclui-se no serviço todos os itens necessários, bem como instalação dos mesmos por conta da contratada com sensores, central de alarme e viaturas no local, quando necessário; todo o sistema deverá ser instalado, em regime de comodato, na sede da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, localizada à Avenida Bias Fortes, 02, Centro - Barbacena - MG, CEP 36.200-068), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência colacionado aos autos do processo. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site : www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 05/11/2021, às 8hs e 59min. A sessão pública terá início no dia 05/11/2021, às 9hs. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3052-2062 ou e-mail sre.barbacena.compras@educacao.mg.gov.br.

5 cm -05 1539988 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Odete Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 8/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do Contra-Partida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55158@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/10/2021, às 09h00.

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha realiza Chamada Pública nº 10/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021 as 08:00 horas exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Odete Valadares realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, as 09h , exclusivamente através do e-mail: escola.55158@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Odete Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 9/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contra Partida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55158@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/10/2021, às 09h00.

A Caixa Escolar Odete Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 7/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contra Partida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55158@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/10/2021, às 09h00.

A Caixa Escolar Odete Valadares realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, as 09h , exclusivamente através do e-mail: escola.55158@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar "Professor Mendonça" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do Email : escola.124982@educacao.mg.gov.br, até dia o dia 19/10/2021 as 12horas.

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, as 08:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, as 08:00 horas.

A Caixa Escolar Santa Isabel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 23/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.172766@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021, às 14h00.

A Caixa Escolar Henriqueta Rios realiza Chamada Pública nº 10 / 2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/11/2021, as 08h30, exclusivamente através do e-mail: escola.56642@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Virgínia Marcondes Escobar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 17/2021, Modalidade Tomada de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Virgínia Marcondes Escobar, localizada na Avenida Rio Branco, n° 477 – Centro – CEP 37650-000 – Telefone (035) 3433-1415, e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 22 hs.

A Caixa Escolar Antonio Machado de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55662@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/10/2021, as 08h00.

A Caixa Escolar Antonio Machado de Carvalho realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/10/2021, às 08hs, exclusivamente através do e-mail: escola.55662@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Santa Isabel realiza Chamada Pública nº 09/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia27/10/2021, às 17h00, exclusivamente através do e-mail:escola.172766@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Santa Isabel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 22/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.172766@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2021, às 12h00.

A Caixa Escolar Santa Isabel realiza Chamada Pública nº 10/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021, às 17h00, exclusivamente através do e-mail: escola.172766@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Virgínia Marcondes Escobar realiza Chamada Pública nº 09/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/11/2021, às 22:00, na E.E ."Virgínia Marcondes Escobar", localizada na Avenida Rio Branco, n° 477 – Centro – Camanducaia MG, CEP 37650-000– Telefone (35) 3433-1415, e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Dr. José Marques de Oliveira realiza Chamada Pública nº 09/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021, às 9 horas, na E.E Dr. José Marques de Oliveira, localizada na Rua Bueno Brandão n° 220 – Centro – CEP 37550-184 – Telefone (35) 3422-2529, e-mail: escola.56383@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Dr. José Marques de Oliveira realiza Chamada Pública nº 08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021, às 9 horas, na E.E Dr. José Marques de Oliveira, localizada na Rua Bueno Brandão n° 220 – Centro – CEP 37550-184 – Telefone (35) 3422-2529, e-mail: escola.56383@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Dr. José Marques de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 11h, o Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56383@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 9h.

A Caixa Escolar Monsenhor João Batista Maria Rigotti realiza Chamada Pública Contrapartida nº 013/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021, às 10h00, exclusivamente através do e-mail: escola.55620@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Monsenhor João Batista Maria Rigotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021, às 17:30 horas, Processo licitatório nº PNAE 012/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55620.educacao.mg.gov.br, até o dia 18/10/2021, às 18h00.

A Caixa Escolar Monsenhor João Batista Maria Rigotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2021, às 17:30 horas, Processo licitatório nº PNAE 012/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55620.educacao.mg.gov.br, até o dia 18/10/2021, às 18h00.

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha realiza Chamada Pública nº 11/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2021 as 08:00 horas exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Secretário Olinto Orsini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54542@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/10/2021, às 18h00.

A Caixa Escolar Adolfo Jonas da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2021, às 17:20horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54763@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/10/2021, as 12h.

49 cm -05 1539986 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar José Brás dos Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de outubro de 2021, às 17:00h, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC José Brás dos Reis, localizada na Rua José Guilherme n° 155 – Centro – CEP 36.420-000 – Telefone (31) 3741.1085, e-mail: escola.194131@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/10/2021, às 14:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar José Brás dos Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de outubro de 2021, às 17:00h, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC José Brás dos Reis, localizada na Rua José Guilherme n° 155 – Centro – CEP 36.420-000 – Telefone (31) 3741.1085, e-mail: escola.194131@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/10/2021, às 14:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar "Professor José Martins Sobrinho" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC "Professor José Martins Sobrinho", localizada na rua Luiz Radamés de Araújo n° 50 – Santo Antônio – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36.401.140 – Telefone (031) 3763-5012, e-mail: escola.193704@educacao.mg.gov.br. até o dia 19/10/2021, às 16:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar "Professor José Martins Sobrinho" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de outubro de 2021, às 10:00 h, Processo licitatório nº 012/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Expedicionário Geraldo Baêta, localizada na Av. Sócrates Machado n° 728, Bairro Castro, Entre Rios de Minas – CEP 35.490-000 – Telefone (031) 3751-4069, e-mail: escola.193925@educacao.mg.gov.br até o dia 15/10/2021, às 10:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Expedicionário Geraldo Baêta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de outubro de 2021, às 10:30 h, Processo licitatório nº 013/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Expedicionário Geraldo Baêta, localizada na Av. Sócrates Machado n° 728, Bairro Castro, Entre Rios de Minas – CEP 35.490-000 – Telefone (031) 3751-4069, e-mail: escola.193925@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2021, às 10:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Napoleão Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 007/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Napoleão Reis, localizada na Rua Souza Rego, n° 15 – Centro – CEP 36455-000 – Telefone (031) 37541154, e-mail: escola.194107@educacao.mg.gov.br. até o dia 13/10/2021, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Napoleão Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 008/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Napoleão Reis, localizada na Rua Souza Rego, n° 15 – Centro – CEP 36455-000 – Telefone (031) 37541154, e-mail: escola.194107@educacao.mg.gov.br. até o dia 13/10/2021, às 18:00 horas.

19 cm -05 1540431 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio de Estágio nº 124/2021. Parte: MUNICÍPIO DE PIRAJUBA Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2026. Assinatura: 04/10/2021.

1 cm -05 1540003 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Parte: KELLY APARECIDA VIEIRA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 02/10/2021.

1 cm -05 1539972 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9292876

Extrato do Contrato nº 9292876/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.505.496/0001-18 - ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Processo de compra nº 2311021 000059/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de CATRACA ELETRÔNICA, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. SEI: 2310.01.0010895/2021-07. Valor total: R$ 9.680,00. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4 171.0001.449052.20.0.10.1. Assinatura: 01/10/2021. Signatários: pela contratada Alex Rodrigues de Souza, pela contratante Otil Carlos Dias dos Santos.

3 cm -05 1539915 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, bebedouros e refrigeradores para atender a demanda da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Pregão Eletrônico 074/2021 – Processo – 2311021 – 074/2021, data da sessão pública 21/10/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 21/10/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 07/10/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.
Professor Otil Carlos Dias dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças - Pró-tempore.

4 cm -05 1539974 - 1

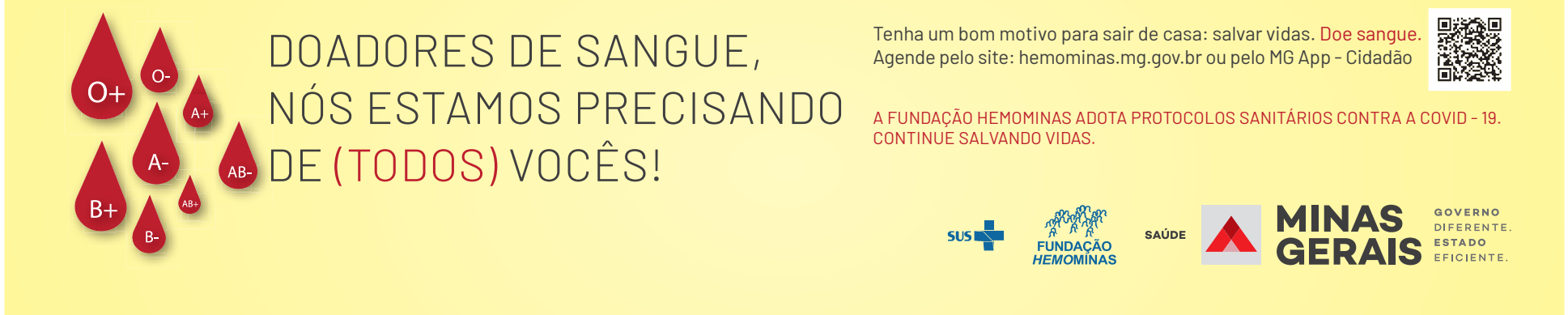

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110052248480137.